SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 042/2014, celebrado entre a União, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**, que tem por objeto a contratação de serviços de operação e manutenção preventiva dos equipamentos de exaustão, ventilação e refrigeração do complexo arquitetônico do Senado, Residências oficiais e em cinco capitais onde estão instaladas torres de transmissão da TV Senado, com tratamento químico dos sistemas de água de condensação e gelada, abastecimento de materiais e insumos necessários e fornecimento parcial de peças.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**, neste ato representada por FRANCISCO AIRTON DE ANDRADE, tendo em vista as solicitações da Contratada, conforme documentos de nºs 00100.132301/2016-49, 00100.140901/2016-81 e 00100.004573/2017-31, os Pareceres Técnico nº 092/2016 e nº031/2017 – DADFIN/SAFIN, documento nº 00100.192999/2016-51 e 00100.043140/2017-09, o Parecer nº 242/2017 – ADVOSF, documento nº 00100.069819/2017-10, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.107560/2017-12 (VIA 001), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.090247/2017-38, e as demais informações contidas nos autos do Processo nº 00200.011638/2016-95, resolvem aditar o Contrato nº 042/2014, com base em sua Cláusula Sétima, nos Atos nº 9/2015 e nº 31/2014, ambos da Diretoria-Geral, no Anexo V ao Ato nº 05/2017 da Comissão Diretora (Política de Contratações do Senado Federal), no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 042/2014 referentes a Mão de Obra (Planilha 1 do Anexo 03, e planilhas do Anexo 09 do Edital) ficam repactuados em **3,49104%**, tendo em vista o reajuste salarial escalonado (primeira parcela) acordado no 1º Termo Aditivo 2016/2017 à Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2017 (com vigência de 1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2017),

celebrada entre o SINDUSCON/DF e o STICMB/DF, e no 1º Termo Aditivo 2016/2017 à Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2017 (com vigência de 1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2017), celebrada entre o SINDUSCON/DF e o SENGE/DF, nos termos das Cláusulas Terceira a Quinta dos mencionados aditivos, conforme planilhas anexas, e de acordo com os parágrafos que se seguem:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal estimado do Contrato nº 042/2014 para o Item I (Mão de Obra – Planilha I) passa de R$ 207.860,01 para **R$ 215.116,49** (duzentos e quinze mil, cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), **a partir de 1º de maio de 2016**, em observância à primeira parte do escalonamento dos reajustes fixados pelos acordos mencionados no 'caput' desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual estimado do Contrato nº 042/2014 para o Item I (Mão de Obra – Planilha I) passa de R$ 2.494.320,12 para **R$ 2.581.397,88** (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), **a partir de 1º de maio de 2016**, em observância à primeira parte do escalonamento dos reajustes fixados pelos acordos mencionados no 'caput' desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores relativos aos serviços de operação e manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos de ar-condicionado, refrigeração, ventilação e automação (Planilhas II e III do Anexo 03 do Edital), os serviços por demanda (planilhas IV e V do Anexo 03 do Edital) e os materiais (Planilha VI do Anexo 03 do Edital) permanecem inalterados.

PARÁGRAFO QUARTO – O valor global anual estimado do Contrato nº 042/2014 passa a ser de **R$ 4.047.218,14** (quatro milhões, quarenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e quatorze centavos), **a partir de 1º de maio de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 042/2014 ficam reajustados em **9,49305%**, percentual correspondente à variação do INPC/IBGE entre junho de 2015 (mês anterior ao do primeiro aniversário do contrato) a junho de 2016 (mês anterior ao do segundo aniversário do contrato), conforme planilhas anexas, e em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 042/2014, ressalvado o disposto no Parecer nº 209/2015 – ADVOSF (documento nº 00100.023511/2015-66) e no Despacho nº 052/2015 – DGERADC (documento nº 00100.089232/2015-65) *(aplicação do recurso de recuo de um mês para*

apuração do índice de reajuste para os contratos com vigência a contar do primeiro dia do mês e, cuja proposta encontrava-se dentro do prazo de validade na data de assinatura da avença), com a seguintes incidências:

I. Para os Insumos Diversos (Módulo 3) e para os itens "Taxa de Administração" e " Lucro", do Módulo 5 das planilhas de composição de custo de mão de obra (Anexo 09 do Edital);

II. Para os itens relativos aos serviços de operação e manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos de ar-condicionado, refrigeração, ventilação e automação (Planilhas II e III do Anexo 03 do Edital);

III. Os serviços por demanda (planilhas IV e V do Anexo 03 do Edital); e

IV. Os materiais (Planilha VI do Anexo 03 do Edital).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal estimado para o Item I (Mão de Obra) do Contrato nº 042/2014 passa de R$ 215.116,49 para **R$ 217.773,65** (duzentos e dezessete mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), **a partir de 1º de julho de 2016**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual estimado para o Item I (Mão de Obra) do Contrato nº 042/2014 passa de R$ 2.581.397,88 para **R$ 2.613.283,80** (dois milhões, seiscentos e treze mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), **a partir de 1º de julho de 2016**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor mensal dos itens da Planilha II (Serviços Contínuos) do Anexo 03 do Edital passa de R$ 77.188,19 para **R$ 84.519,60** (oitenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), **a partir de 1º de julho de 2016**. *Este novo valor passa a integrar a Planilha III do Anexo 03 do Edital (Item 1 da referida planilha), a partir desta data.*

PARÁGRAFO QUARTO – O valor mensal dos itens da Planilha III (Serviços Contínuos) do Anexo 03 do Edital, já considerada a ressalva contida no parágrafo anterior, passa de R$ 89.275,29 para **R$ 97.754,14** (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) e o seu valor anual passa de R$ 1.071.303,48 para **R$ 1.173.049,68** (um milhão, cento e setenta e três mil e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), **a partir de 1º de julho de 2016**.

PARÁGRAFO QUINTO – O valor anual do item 1.2 remanescente da Planilha IV do Anexo 03 do Edital (Planilha de Composição de Custos Referentes ao CMMS) passa de R$

13.012,68 para **R$ 14.247,96** (quatorze mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), **a partir de 1º de julho de 2016,** em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta, Parágrafo Sexto, I , do Contrato nº 042/2014.

PARÁGRAFO SEXTO – O valor anual estimado para os itens da Planilha V do Anexo 03 do Edital (Planilha de Composição de Custo para Demais Serviços por Demanda) passa de R$ 264.779,75 para **R$ 289.918,10** (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e dez centavos), **a partir de 1º de julho de 2016**. *O desembolso pelo Senado Federal para os itens da referida planilha está sujeito ao limite anual correspondente ao fator de utilização de 0,45 multiplicado pelo novo valor, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro, I, alínea "a", do Contrato nº 042/2014. Desta forma, o desembolso anual estimado passa a ser de* ***R$ 130.463,15*** *(cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quinze centavos).*

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor anual estimado para os itens da Planilha VI do Anexo 03 do Edital (Planilha de Composição de Custos para os Materiais) passa de R$ 1.311.766,07 para **R$ 1.436.292,56** (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), **a partir de 1º de julho de 2016**. *O desembolso pelo Senado Federal para os itens da referida planilha está sujeito ao limite anual correspondente ao fator de utilização de 0,2 multiplicado pelo novo valor, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro, I, alínea "b", do Contrato nº 042/2014. Desta forma, o desembolso anual estimado passa a ser de* ***R$ 287.258,51*** *(duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).*

PARÁGRAFO OITAVO – O valor global anual estimado do Contrato nº 042/2014 passa de R$ 4.047.218,14 para **R$ 4.218.303,10** (quatro milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e três reais e dez centavos), **a partir de 1º de julho de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços do Contrato nº 042/2014 referentes a Mão de Obra (Planilha 1 do Anexo 03, e planilhas do Anexo 09 do Edital) ficam repactuados em **3,33730%**, tendo em vista o reajuste salarial escalonado (segunda parcela) acordado no 1º Termo Aditivo 2016/2017 à Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2017 (com vigência de 1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2017), celebrada entre o SINDUSCON/DF e o STICMB/DF, e no 1º Termo Aditivo 2016/2017 à Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2017 (com vigência de 1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2017), celebrada entre o SINDUSCON/DF e o SENGE/DF, nos termos das Cláusulas

SENADO FEDERAL

Terceira a Quinta dos mencionados aditivos, conforme planilhas anexas, e de acordo com os parágrafos que se seguem:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal estimado do Contrato nº 042/2014 para o Item I (Mão de Obra) passa de R$ 217.773,65 para **R$ 225.041,40** (duzentos e vinte e cinco mil e quarenta e um reais e quarenta centavos), **a partir de 1º de dezembro de 2016**, em observância à segunda parte do escalonamento dos reajustes fixados pelo acordos mencionados no 'caput' desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual estimado do Contrato nº 042/2014 para o Item I (Mão de Obra) passa de R$ 2.613.283,80 para **R$ 2.700.496,80** (dois milhões, setecentos mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), **a partir de 1º de dezembro de 2016**, em observância à segunda parte do escalonamento dos reajustes fixados pelo acordos mencionados no 'caput' desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores relativos aos serviços de operação e manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos de ar-condicionado, refrigeração, ventilação e automação (Planilhas II e III) do Anexo 03 do Edital, aos serviços por demanda (planilhas IV e V do Anexo 03 do Edital) e aos materiais (Planilha VI do Anexo 03 do Edital) permancecem inalterados.

PARÁGRAFO QUARTO – O valor global anual estimado do Contrato nº 042/2014 passa a ser **R$ 4.305.516,10** (quatro milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e dez centavos), **a partir de 1º de dezembro de 2016**.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664, e Naturezas de Despesa 339092, 339037, 339039 e 339030, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 2017NE800756, nº 2017NE800764, nº 2017NE800765, nº 2017NE800766, nº 2017NE800767, nº 2017NE800758, nº 2017NE800781, nº 2017NE800782, nº 2017NE800787, nº 2017NE001455, nº 2017NE001456, nº 2017NE800783, nº 2017NE800784, nº 2017NE800785, nº 2017NE001457 e nº 2017NE800786, de 17 de julho de 2017 e 18 de julho de 2017, em reforço as Notas de Empenho nº 2017NE800321, nº 2017NE800281, nº 2017NE000579, nº 2017NE000577, nº 2017NE800415, nº 2017NE800416 e nº 2017NE000768.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do montante acrescido ao valor global anual do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA** do contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos demais termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 24 de Julho de 2017.

ILANA TROMBKA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

FRANCISCO AIRTON DE ANDRADE
ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.
Processo de Repactuação: 00200.011638/2016-95
CNPJ: 78.533.312/0001-58
Contrato: 0042/2014
Assinatura: 25.6.2014
Início Vigência Original 1º.7.2014
Fim Vigência Original 30.6.2015
Valor Mensal Original do Contrato R$ 312.666,52
Valor Anual Original do Contrato: R$ 3.751.998,19

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal R$ 330.011,70
Valor Anual R$ 3.960.140,38
Início Período Anterior 1º.7.2015
Final Período Anterior 30.6.2016
Início Período Atual: 1º.7.2016
Final Período Atual 30.6.2017

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo do contrato constante do documento nº 00100.177960/2016-12 (extraído do Sistema GESCON)

PLANILHA RESUMO DO ADITAMENTO	
Quarto Termo Aditivo	1) Repactuação de preços pelo 1º Termo Aditivo 2016/2017 às CCTs 2015/2017 SINDUSCON/DF x STICMB/DF e SINDUSCON/DF x SENGE/DF, **primeira parcela do reajuste salarial** das categorias profissionais, com vigência a partir de 1º/5/2016; 2) Reajuste dos itens "Insumos", "Taxa de Administração" e "Lucro" pelo índice INPC/IBGE, apurado entre junho/2015 e junho/2016, com vigência a partir de 1º/7/2016; 3) Repactuação de preços pelo 1º Termo Aditivo 2016/2017 às CCTs 2015/2017 SINDUSCON/DF x STICMB/DF e SINDUSCON/DF x SENGE/DF, **segunda parcela do reajuste salarial** das categorias profissionais, com vigência a partir de 1º/12/2016.

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS	
Primeira Instrução:	**Repactuação SINDUSCON/DF x SENGE/DF e SINDUSCON/DF x STICMB/DF - Primeira Parcela do Reajuste Salarial (4,91% ou piso) às categorias profissionais alocadas no contrato.**

Dados da CCT - ACT:
Sindicatos SINDUSCON/DF e STICMB/DF
Vigência 01/05/2015 a 30/04/2017
Registro MTE DF000609/2015
Data de Registro no MTE 17/08/2015

Pedidos da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas Planilhas por categoria
Reajuste Salarial das categorias contratadas. Reajsute de 9,83% em duas parcelas: 1) 4,91% a partir de maio/2016; e 2) 4,92% a partir de dezembro de 2016.	Cláusulas Terceira a Quinta do 1º Termo Aditivo às CCTs e Cláusula Sétima do Contrato	Procedente, pois está previsto no 1º Termo Aditivo às respectivas CCTs e no Contrato nº 042/2014	Alterações nos salários das categorias contratadas

Segunda Instrução:	**Reajuste dos itens "Insumos", "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE apurado entre junho/2015 e junho/2016**

Período: junho/2015 a junho/2016		
Intervalo Anual	**Período**	**INPC (Números-índice)**
Data inicial: mês da apresentação da proposta	jun/15	4.449,360
Data final: mês anterior ao do 1º aniversário do Contrato	jun/16	4.871,740
	Índice do Reajuste=	**9,49305%**

Obs.: Conforme Parecer nº 209/2015 – ADVOSF (documento nº 00100.023511/2015-66), convalidado pelo Despacho nº 052/2015-DGERADC (documento nº 00100.089232/2015-65), aplica-se recuo de um mês para apuração do índice de reajuste para os contratos com vigência a contar do primeiro dia do mês, cuja proposta encontrava-se dentro do prazo de validade na data de assinatura da avença.

Terceira Instrução:	**Repactuação SINDUSCON/DF x SENGE/DF e SINDUSCON/DF x STICMB/DF - Segunda Parcela do Reajuste Salarial (4,92% ou piso) às categorias profissionais alocadas no contrato.**

Dados da CCT - ACT:
Sindicatos SINDUSCON/DF e STICMB/DF
Vigência 01/05/2015 a 30/04/2017
Registro MTE DF000609/2015
Data de Registro no MTE 17/08/2015

Pedidos da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas Planilhas por categoria
Reajuste Salarial das categorias contratadas	Cláusulas Terceira a Quinta do 1º Termo Aditivo às CCTs e Cláusula Sétima do Contrato	Procedente, pois está previsto no 1º Termo Aditivo às respectivas CCTs e no Contrato nº 042/2014	Alterações nos salários das categorias contratadas

Obs.: Nas planilhas de faturamento das categorias profissinais, foi efetuado um desconto referente à diferença entre o valor apurado considerando-se o regime tributário de contribuição sobre a receita bruta (CPRB), com a alíquota de 4,5%, e o regime de contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento, então adotado pela contratada, em conformidade com entendimento constante do Parecer nº 961/2015 (documento nº 00100.164894/2015-21). ***As colunas contendo os cálculos pelo regime CPRB de 4,5% estão ocultas nas planilhas de faturamento.*** ***Conforme informado pela Contratada, documento nº 00100.004573/2017-31, a partir de 1º de janeiro de 2017, a empresa migrará do regime atual (INSS - 20% sobre a folha) para o regime de desoneração (CPRB - 4,5%).***

Empresa **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**
Contrato: 0042/2014
Vigência Atual 1º/7/2016 a 30/6/2017

ITEM 1 - MÃO DE OBRA														
			VALOR ATUAL		VALOR REPACTUADO (1º.5.2016) - 1ª PARCELA			VALOR REAJUSTADO (1º.7.2016)			VALOR REPACTUADO (1º.12.2016) - 2ª PARCELA		
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE. PROFISSIONAIS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (5)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (5)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	SUPERVISOR TÉCNICO DE AR-CONDICIONADO	1	R$ 13.592,74	R$ 13.592,74	*4,13758%*	R$ 14.155,15	R$ 14.155,15	*0,90003%*	R$ 14.282,55	R$ 14.282,55	*3,94593%*	R$ 14.846,13	R$ 14.846,13
2	SUPERVISOR TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO	1	R$ 13.592,73	R$ 13.592,73	*4,13758%*	R$ 14.155,14	R$ 14.155,14	*0,90003%*	R$ 14.282,54	R$ 14.282,54	*3,94587%*	R$ 14.846,11	R$ 14.846,11
3	ENCARREGADO	4	R$ 4.949,81	R$ 19.799,24	*3,48438%*	R$ 5.122,28	R$ 20.489,12	*1,18853%*	R$ 5.183,16	R$ 20.732,64	*3,33426%*	R$ 5.355,98	R$ 21.423,92
4	TÉCNICO ELETROMECÂNICO	3	R$ 4.115,98	R$ 12.347,94	*3,29059%*	R$ 4.251,42	R$ 12.754,26	*1,25417%*	R$ 4.304,74	R$ 12.914,22	*3,15234%*	R$ 4.440,44	R$ 13.321,32
5	TÉCNICO EM COMANDO ELÉTRICO	3	R$ 4.115,98	R$ 12.347,94	*3,29059%*	R$ 4.251,42	R$ 12.754,26	*1,25417%*	R$ 4.304,74	R$ 12.914,22	*3,15234%*	R$ 4.440,44	R$ 13.321,32
6	TÉCNICO EM AR-CONDICIONADO	3	R$ 4.115,98	R$ 12.347,94	*3,29059%*	R$ 4.251,42	R$ 12.754,26	*1,25417%*	R$ 4.304,74	R$ 12.914,22	*3,15234%*	R$ 4.440,44	R$ 13.321,32
7	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO	3	R$ 4.115,98	R$ 12.347,94	*3,29059%*	R$ 4.251,42	R$ 12.754,26	*1,25417%*	R$ 4.304,74	R$ 12.914,22	*3,15234%*	R$ 4.440,44	R$ 13.321,32
8	ELETROMECÂNICO EM AR-CONDICIONADO DIURNO	8	R$ 4.065,73	R$ 32.525,84	*3,57082%*	R$ 4.210,91	R$ 33.687,28	*1,25555%*	R$ 4.263,78	R$ 34.110,24	*3,41200%*	R$ 4.409,26	R$ 35.274,08
9	ELETROMECÂNICO EM AR-CONDICIONADO NOTURNO	8	R$ 4.501,47	R$ 36.011,76	*3,65592%*	R$ 4.666,04	R$ 37.328,32	*1,21773%*	R$ 4.722,86	R$ 37.782,88	*3,49089%*	R$ 4.887,73	R$ 39.101,84
10	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DIURNO	2	R$ 2.439,11	R$ 4.878,22	*2,99003%*	R$ 2.512,04	R$ 5.024,08	*1,50834%*	R$ 2.549,93	R$ 5.099,86	*2,86008%*	R$ 2.622,86	R$ 5.245,72
11	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO NOTURNO	2	R$ 2.657,97	R$ 5.315,94	*3,11102%*	R$ 2.740,66	R$ 5.481,32	*1,45293%*	R$ 2.780,48	R$ 5.560,96	*2,97359%*	R$ 2.863,16	R$ 5.726,32
12	OPERADOR DE AUTOMAÇÃO DIURNO	6	R$ 2.608,58	R$ 15.651,48	*3,07639%*	R$ 2.688,83	R$ 16.132,98	*1,46607%*	R$ 2.728,25	R$ 16.369,50	*2,93998%*	R$ 2.808,46	R$ 16.850,76
13	OPERADOR DE AUTOMAÇÃO NOTURNO	6	R$ 2.850,05	R$ 17.100,30	*3,19152%*	R$ 2.941,01	R$ 17.646,06	*1,41414%*	R$ 2.982,60	R$ 17.895,60	*3,04902%*	R$ 3.073,54	R$ 18.441,24
	TOTAL MENSAL	**50**		**R$ 207.860,01**	***3,49104%***		**R$ 215.116,49**	***1,23522%***		**R$ 217.773,65**	***3,33730%***		**R$ 225.041,40**
	TOTAL ANUAL			**R$ 2.494.320,12**	***3,49104%***		**R$ 2.581.397,88**	***1,23522%***		**R$ 2.613.283,80**	***3,33730%***		**R$ 2.700.496,80**

VALOR ATUAL (1º.12.2015) X VALOR REPACTUADO (1º.5.2016)				
	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (1º.5.2016) - 1ª PARCELA	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R$ 207.860,01	R$ 215.116,49	***3,49104%***	**R$ 7.256,48**
TOTAL ANUAL	R$ 2.494.320,12	R$ 2.581.397,88	***3,49104%***	**R$ 87.077,76**

VALOR REPACTUADO (1º.5.2016) X VALOR REAJUSTADO (1º.7.2016)				
	VALOR REPACTUADO (1º.5.2016) - 1ª PARCELA	VALOR REAJUSTADO (1º.7.2016)	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R$ 215.116,49	R$ 217.773,65	***1,23522%***	**R$ 2.657,16**
TOTAL ANUAL	R$ 2.581.397,88	R$ 2.613.283,80	***1,23522%***	**R$ 31.885,92**

VALOR REAJUSTADO (1º.7.2016) X VALOR REPACTUADO (1º.12.2016)				
	VALOR REAJUSTADO (1º.7.2016)	VALOR REPACTUADO (1º.12.2016) - 2ª PARCELA	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R$ 217.773,65	R$ 225.041,40	***3,33730%***	**R$ 7.267,75**
TOTAL ANUAL	R$ 2.613.283,80	R$ 2.700.496,80	***3,33730%***	**R$ 87.213,00**

VALOR ATUAL (1º.12.2015) X VALOR REPACTUADO (1º.12.2016)				
	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (1º.12.2016) - 2ª PARCELA	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R$ 207.860,01	R$ 225.041,40	***8,26585%***	**R$ 17.181,39**
TOTAL ANUAL	R$ 2.494.320,12	R$ 2.700.496,80	***8,26585%***	**R$ 206.176,68**

Item	Descrição	Fator de Utilização	Subtotal Atual	Custo Global Anual Atual	Subtotal 4º T.A. (A partir de 1º.5.2016)	Custo Global Estimado Anual 4º T.A. (A partir de 1º.5.2016)	Subtotal 4º T.A. (A partir de 1º.7.2016)	Custo Global Estimado Anual 4º T.A. (A partir de 1º.7.2016)	Subtotal 4º T.A. (A partir de 1º.12.2016)	Custo Global Estimado Anual 4º T.A. (A partir de 1º.12.2016)
1	Subtotal da Mão de obra (Planilha I)	1	R$ 2.494.320,12	R$ 2.494.320,12	R$ 2.581.397,88	R$ 2.581.397,88	R$ 2.613.283,80	R$ 2.613.283,80	R$ 2.700.496,80	R$ 2.700.496,80
2	Subtotal Serviços Contínuos (Planilha III)	1	R$ 1.071.303,48	R$ 1.071.303,48	R$ 1.071.303,48	R$ 1.071.303,48	R$ 1.173.049,68	R$ 1.173.049,68	R$ 1.173.049,68	R$ 1.173.049,68
3	Subtotal Serviço por Demanda - CMMS (RS) (Planilha IV)	1	R$ 13.012,68	R$ 13.012,68	R$ 13.012,68	R$ 13.012,68	R$ 14.247,96	R$ 14.247,96	R$ 14.247,96	R$ 14.247,96
4	Subtotal Demais Serviços por Demanda (Planilha V)	0,45	R$ 264.779,75	R$ 119.150,89	R$ 264.779,75	R$ 119.150,89	R$ 289.918,10	R$ 130.463,15	R$ 289.918,10	R$ 130.463,15
5	Subtotal Materiais (Planilha VI)	0,2	R$ 1.311.766,07	R$ 262.353,21	R$ 1.311.766,07	R$ 262.353,21	R$ 1.436.292,56	R$ 287.258,51	R$ 1.436.292,56	R$ 287.258,51
			Total Anual	**R$ 3.960.140,38**		**R$ 4.047.218,14**		**R$ 4.218.303,10**		**R$ 4.305.516,10**

FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS (Segundo Reajuste - INPC/IBGE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO	TAXA DE DEPRECIAÇÃO ANUAL	REFERÊNCIA NCM	V. UNIT cf. DEPRECIAÇÃO In. SFR nº 162/98 (Reajustado)	V. TOTAL cf. DEPRECIAÇÃO In. SFR nº 162/98 (Reajustado)
1	Alargador de tubo	pç	2	R$ 24,05	R$ 48,10	R$ 26,33	R$ 52,66	20%	8203.40	R$ 5,27	R$ 10,53
2	Alicate amperímetro digital Categoria IV 600V	pç	4	R$ 225,49	R$ 901,96	R$ 246,90	R$ 987,60	10%	9030	R$ 24,69	R$ 98,76
3	Alicate cortador de tubo capilar 1/4" a 7/8"	pç	2	R$ 195,67	R$ 391,34	R$ 214,25	R$ 428,50	20%	8203.20	R$ 42,85	R$ 85,70
4	Alicate de bico agulha	pç	2	R$ 31,70	R$ 63,40	R$ 34,71	R$ 69,42	20%	8203.20	R$ 6,94	R$ 13,88
5	Alicate de bico longo redondo	pç	2	R$ 45,91	R$ 91,82	R$ 50,27	R$ 100,54	20%	8203.20	R$ 10,05	R$ 20,11
6	Alicate de corte 8"	pç	5	R$ 34,98	R$ 174,90	R$ 38,30	R$ 191,50	20%	8203.20	R$ 7,66	R$ 38,30
7	Alicate lacrador 8"	pç	5	R$ 20,77	R$ 103,85	R$ 22,74	R$ 113,70	20%	8203.20	R$ 4,55	R$ 22,74
8	Alicate Pop vertical	pç	2	R$ 17,49	R$ 34,98	R$ 19,15	R$ 38,30	20%	8203.20	R$ 3,83	R$ 7,66
9	Alicate Pop horizontal	pç	10	R$ 17,49	R$ 174,90	R$ 19,15	R$ 191,50	20%	8203.20	R$ 3,83	R$ 38,30
10	Alicate universal 8"	pç	30	R$ 34,98	R$ 1.049,40	R$ 38,30	R$ 1.149,00	20%	8203.20	R$ 7,66	R$ 229,80
11	Almotolia 250 ml	pç	2	R$ 4,37	R$ 8,74	R$ 4,78	R$ 9,56	10%	8424	R$ 0,48	R$ 0,96
12	Anemômetro para duto Ref Fieldpiece STA2	pç	1	R$ 54,66	R$ 54,66	R$ 59,85	R$ 59,85	10%	9026	R$ 5,99	R$ 5,99
13	Arco de Serra	pç	10	R$ 15,30	R$ 153,00	R$ 16,75	R$ 167,50	20%	8202	R$ 3,35	R$ 33,50
14	Armarios de aço com 8 (oito) portas para vestiário	pç	6	R$ 338,87	R$ 2.033,22	R$ 371,04	R$ 2.226,24	10%	9403	R$ 37,10	R$ 222,62
15	Aspiradores de pó e água	pç	6	R$ 37,39	R$ 224,34	R$ 40,94	R$ 245,64	20%	8508	R$ 8,19	R$ 49,13
16	Balança com capacidade para 300 kg	pç	1	R$ 65,59	R$ 65,59	R$ 71,82	R$ 71,82	10%	8423	R$ 7,18	R$ 7,18
17	Baldes de 10 litros (plástico ou metal)	pç	25	R$ 13,66	R$ 341,50	R$ 14,96	R$ 374,00	20%	3923.90	R$ 2,99	R$ 74,80
18	Bomba de engraxar manual	pç	3	R$ 86,36	R$ 259,08	R$ 94,56	R$ 283,68	10%	8424	R$ 9,46	R$ 28,37
19	Bomba de vácuo mínimo 18 CFM	pç	1	R$ 86,36	R$ 86,36	R$ 94,56	R$ 94,56	10%	8414	R$ 9,46	R$ 9,46
20	Bomba de vácuo mínimo 7 CFM	pç	2	R$ 54,88	R$ 109,76	R$ 60,09	R$ 120,18	10%	8414	R$ 6,01	R$ 12,02
21	Bomba para depositar óleo em sistemas de refrigeração	pç	1	R$ 51,27	R$ 51,27	R$ 56,14	R$ 56,14	10%	8413	R$ 5,61	R$ 5,61
22	Caixa para ferramentas tipo sanfona	pç	2	R$ 76,52	R$ 153,04	R$ 83,78	R$ 167,56	20%	8205	R$ 16,76	R$ 33,51
23	Caneta de corte oxiacetilênico (maçarico) para PPU	jg	1	R$ 311,54	R$ 311,54	R$ 341,11	R$ 341,11	10%	8468	R$ 34,11	R$ 34,11
24	Carrinho para transporte de materiais	pç	5	R$ 197,86	R$ 989,30	R$ 216,64	R$ 1.083,20	20%	8716	R$ 43,33	R$ 216,64
25	Carro/bancada de ferramentas com armário	pç	10	R$ 38,26	R$ 382,60	R$ 41,89	R$ 418,90	10%	9403	R$ 4,19	R$ 41,89
26	Chave canhão 4 a 10 mm	jg	1	R$ 229,56	R$ 229,56	R$ 251,35	R$ 251,35	20%	8204	R$ 50,27	R$ 50,27
27	Chave canhão de 1/4"	pç	5	R$ 16,68	R$ 83,40	R$ 18,26	R$ 91,30	20%	8204	R$ 3,65	R$ 18,26
28	Chave canhão de 10 mm	pç	5	R$ 20,10	R$ 100,50	R$ 22,01	R$ 110,05	20%	8204	R$ 4,40	R$ 22,01
29	Chave canhão de 6 mm	pç	5	R$ 16,68	R$ 83,40	R$ 18,26	R$ 91,30	20%	8204	R$ 3,65	R$ 18,26
30	Chave canhão de 8 mm	pç	5	R$ 19,02	R$ 95,10	R$ 20,83	R$ 104,15	20%	8204	R$ 4,17	R$ 20,83
31	Chave canhão em polegada	jg	1	R$ 273,28	R$ 273,28	R$ 299,22	R$ 299,22	20%	8204	R$ 59,84	R$ 59,84
32	Chave L 10 mm	pç	5	R$ 7,87	R$ 39,35	R$ 8,62	R$ 43,10	20%	8204	R$ 1,72	R$ 8,62
33	Chave L 11 mm	pç	5	R$ 12,79	R$ 63,95	R$ 14,00	R$ 70,00	20%	8204	R$ 2,80	R$ 14,00
34	Chave L 12 mm	pç	5	R$ 22,50	R$ 112,50	R$ 24,64	R$ 123,20	20%	8204	R$ 4,93	R$ 24,64
35	Chave L 13 mm	pç	5	R$ 23,58	R$ 117,90	R$ 25,82	R$ 129,10	20%	8204	R$ 5,16	R$ 25,82
36	Chave sextavada 1/2"	pç	5	R$ 10,18	R$ 50,90	R$ 11,15	R$ 55,75	20%	8204	R$ 2,23	R$ 11,15
37	Chave sextavada 10 mm	pç	5	R$ 7,87	R$ 39,35	R$ 8,62	R$ 43,10	20%	8204	R$ 1,72	R$ 8,62
38	Chave sextavada 11 mm	pç	5	R$ 8,69	R$ 43,45	R$ 9,51	R$ 47,55	20%	8204	R$ 1,90	R$ 9,51
39	Chave sextavada 12 mm	pç	5	R$ 10,23	R$ 51,15	R$ 11,20	R$ 56,00	20%	8204	R$ 2,24	R$ 11,20
40	Chave sextavada 13 mm	pç	5	R$ 15,89	R$ 79,45	R$ 17,40	R$ 87,00	20%	8204	R$ 3,48	R$ 17,40
41	Chave sextavada 3/8"	pç	5	R$ 10,73	R$ 53,65	R$ 11,75	R$ 58,75	20%	8204	R$ 2,35	R$ 11,75
42	Chave sextavada 7/16"	pç	5	R$ 16,89	R$ 84,45	R$ 18,49	R$ 92,45	20%	8204	R$ 3,70	R$ 18,49
43	Chaves Allen em milímetros 2 a 10 mm	jg	3	R$ 35,20	R$ 105,60	R$ 38,54	R$ 115,62	20%	8204	R$ 7,71	R$ 23,12
44	Chaves Allen em polegada 3/32" a 3/8"	jg	2	R$ 38,82	R$ 77,64	R$ 42,51	R$ 85,02	20%	8204	R$ 8,50	R$ 17,00
45	Chaves cachimbo em mm	jg	1	R$ 181,46	R$ 181,46	R$ 198,69	R$ 198,69	20%	8204	R$ 39,74	R$ 39,74
46	Chaves cachimbo em polegada	jg	1	R$ 181,46	R$ 181,46	R$ 198,69	R$ 198,69	20%	8204	R$ 39,74	R$ 39,74
47	Chaves catraca para refrigeração	jg	2	R$ 108,22	R$ 216,44	R$ 118,49	R$ 236,98	20%	8204	R$ 23,70	R$ 47,40
48	Chaves combinadas em milímetros	jg	1	R$ 207,70	R$ 207,70	R$ 227,42	R$ 227,42	20%	8204	R$ 45,48	R$ 45,48
49	Chaves combinadas em polegada	jg	1	R$ 207,70	R$ 207,70	R$ 227,42	R$ 227,42	20%	8204	R$ 45,48	R$ 45,48
50	Chaves de fenda pequena 1/8"	pç	30	R$ 8,55	R$ 256,50	R$ 9,36	R$ 280,80	20%	8204	R$ 1,87	R$ 56,16
51	Chaves de fenda simples tipo toco	pç	6	R$ 6,01	R$ 36,06	R$ 6,58	R$ 39,48	20%	8204	R$ 1,32	R$ 7,90
52	Chaves de fenda grande	pç	30	R$ 8,64	R$ 259,20	R$ 9,46	R$ 283,80	20%	8204	R$ 1,89	R$ 56,76
53	Chaves de fenda media 1/4"	pç	30	R$ 7,90	R$ 237,00	R$ 8,65	R$ 259,50	20%	8204	R$ 1,73	R$ 51,90
54	Chaves grifo 10"	pç	4	R$ 18,45	R$ 73,80	R$ 20,20	R$ 80,80	20%	8204	R$ 4,04	R$ 16,16
55	Chaves grifo 14"	pç	4	R$ 22,03	R$ 88,12	R$ 24,12	R$ 96,48	20%	8204	R$ 4,82	R$ 19,30
56	Chaves grifo 18"	pç	2	R$ 57,05	R$ 114,10	R$ 62,47	R$ 124,94	20%	8204	R$ 12,49	R$ 24,99
57	Chaves grifo 24"	pç	2	R$ 91,19	R$ 182,38	R$ 99,85	R$ 199,70	20%	8204	R$ 19,97	R$ 39,94
58	Chaves grifo 36"	pç	2	R$ 111,97	R$ 223,94	R$ 122,60	R$ 245,20	20%	8204	R$ 24,52	R$ 49,04
59	Chaves inglesa 8"	pç	15	R$ 12,51	R$ 187,65	R$ 13,70	R$ 205,50	20%	8204	R$ 2,74	R$ 41,10
60	Chaves inglesa 10"	pç	10	R$ 20,22	R$ 202,20	R$ 22,14	R$ 221,40	20%	8204	R$ 4,43	R$ 44,28
61	Chaves inglesa 12"	pç	2	R$ 23,50	R$ 47,00	R$ 25,73	R$ 51,46	20%	8204	R$ 5,15	R$ 10,29
62	Chaves inglesa 15"	pç	5	R$ 102,33	R$ 511,65	R$ 112,04	R$ 560,20	20%	8204	R$ 22,41	R$ 112,04
63	Chaves inglesa 18"	pç	1	R$ 131,18	R$ 131,18	R$ 143,63	R$ 143,63	20%	8204	R$ 28,73	R$ 28,73
64	Chaves Phillips médias 3/16"	pç	30	R$ 6,21	R$ 186,30	R$ 6,80	R$ 204,00	20%	8204	R$ 1,36	R$ 40,80
65	Chaves Phillips (toco)	pç	10	R$ 7,76	R$ 77,60	R$ 8,50	R$ 85,00	20%	8204	R$ 1,70	R$ 17,00
66	Chaves Phillips pequenas	pç	30	R$ 8,64	R$ 259,20	R$ 9,46	R$ 283,80	20%	8204	R$ 1,89	R$ 56,76
67	Cilindros nitrôgenio de 9m³	pç	2	R$ 43,73	R$ 87,46	R$ 47,88	R$ 95,76	20%	7311	R$ 9,58	R$ 19,15
68	Compressor de ar comprimido (reservatório pequeno)	pç	1	R$ 180,37	R$ 180,37	R$ 197,49	R$ 197,49	10%	8414	R$ 19,75	R$ 19,75
69	Compressor pequeno para pintura (tufão)	pç	3	R$ 130,08	R$ 390,24	R$ 142,43	R$ 427,29	10%	8414	R$ 14,24	R$ 42,73
70	Conjunto de softwares e hardwares necessários para reprogramação e atualização dos equipamentos de automação da marca Trane	kit	1	R$ 10.931,36	R$ 10.931,36	R$ 11.969,08	R$ 11.969,08	20%	8471	R$ 2.393,82	R$ 2.393,82
71	Conjunto de softwares e hardwares necessários para reprogramação e atualização dos equipamentos de automação da marca Carrier	kit	1	R$ 10.931,36	R$ 10.931,36	R$ 11.969,08	R$ 11.969,08	20%	8471	R$ 2.393,82	R$ 2.393,82
72	Conjunto de softwares e hardwares necessários para reprogramação e atualização dos equipamentos de automação da marca Johnson	kit	1	R$ 10.931,36	R$ 10.931,36	R$ 11.969,08	R$ 11.969,08	20%	8471	R$ 2.393,82	R$ 2.393,82
73	Conjunto de softwares e hardwares necessários para reprogramação e atualização dos equipamentos de automação da marca ASIC	kit	1	R$ 10.931,36	R$ 10.931,36	R$ 11.969,08	R$ 11.969,08	20%	8471	R$ 2.393,82	R$ 2.393,82

74	Conjunto de softwares e hardwares necessários para reprogramação e atualização dos equipamentos de automação da marca Alerton	kit	1	R$ 10.931,36	R$ 10.931,36	R$ 11.969,08	R$ 11.969,08	20%	8471	R$ 2.393,82	R$ 2.393,82
75	Decibelímetro	pç	1	R$ 327,94	R$ 327,94	R$ 359,07	R$ 359,07	10%	9027	R$ 35,91	R$ 35,91
76	Detector eletrônico de vazamento para refrigerantes, proprio para todos os CFC's, HFC's e HCFC's, com sensibilidade mínima de 4g/a	pç	1	R$ 65,81	R$ 65,81	R$ 72,06	R$ 72,06	10%	9028	R$ 7,21	R$ 7,21
77	Endoscópio flexível, capaz de capturar imagens e descarregá-las em microcomputador	pç	1	R$ 327,94	R$ 327,94	R$ 359,07	R$ 359,07	10%	9007	R$ 35,91	R$ 35,91
78	Escada (extensível) de alumínio 9 metros	pç	2	R$ 240,49	R$ 480,98	R$ 263,32	R$ 526,64	20%	8205	R$ 52,66	R$ 105,33
79	Escada de alumínio dobrável 4 degraus	pç	3	R$ 81,99	R$ 245,97	R$ 89,77	R$ 269,31	20%	8205	R$ 17,95	R$ 53,86
80	Escada de alumínio dobrável 5 degraus	pç	3	R$ 97,29	R$ 291,87	R$ 106,53	R$ 319,59	20%	8205	R$ 21,31	R$ 63,92
81	Escada de alumínio dobrável 7 degraus	pç	6	R$ 141,01	R$ 846,06	R$ 154,40	R$ 926,40	20%	8205	R$ 30,88	R$ 185,28
82	Escada de alumínio dobrável 12 degraus	pç	3	R$ 98,38	R$ 295,14	R$ 107,72	R$ 323,16	20%	8205	R$ 21,54	R$ 64,63
83	Esmerilhadeira angular	pç	1	R$ 294,05	R$ 294,05	R$ 321,96	R$ 321,96	20%	8508	R$ 64,39	R$ 64,39
84	Espátulas grandes e médias	pç	8	R$ 20,66	R$ 165,28	R$ 22,62	R$ 180,96	20%	8205	R$ 4,52	R$ 36,19
85	Estufa de banho maria mínimo 8 cubas	pç	1	R$ 49,19	R$ 49,19	R$ 53,86	R$ 53,86	10%	8419	R$ 5,39	R$ 5,39
86	Ferra de solda eletrônica	pç	2	R$ 40,45	R$ 80,90	R$ 44,29	R$ 88,58	10%	8468	R$ 4,43	R$ 8,86
87	Ferro de solda estanho (machadinha)	pç	1	R$ 31,70	R$ 31,70	R$ 34,71	R$ 34,71	10%	8468	R$ 3,47	R$ 3,47
88	Fio de extensão com luminário tipo pendente	pç	20	R$ 71,05	R$ 1.421,00	R$ 77,79	R$ 1.555,80	20%	8205	R$ 15,56	R$ 311,16
89	Fio de extensao com 2m metros (20 A)	pç	5	R$ 161,78	R$ 808,90	R$ 177,14	R$ 885,70	20%	8205	R$ 35,43	R$ 177,14
90	Fita métrica 50 metros	pç	1	R$ 103,85	R$ 103,85	R$ 113,71	R$ 113,71	10%	9017	R$ 11,37	R$ 11,37
91	Fita métrica de 5 ou 10 metros	pç	6	R$ 41,54	R$ 249,24	R$ 45,48	R$ 272,88	10%	9017	R$ 4,55	R$ 27,29
92	Flangeador de tubo	jg	3	R$ 221,91	R$ 665,73	R$ 242,98	R$ 728,94	20%	8203.40	R$ 48,60	R$ 145,79
93	Furadeira de bancada mandril 5/8"	pç	1	R$ 64,28	R$ 64,28	R$ 70,38	R$ 70,38	20%	8508	R$ 14,08	R$ 14,08
94	Furadeira manual	pç	7	R$ 284,22	R$ 1.989,54	R$ 311,20	R$ 2.178,40	20%	8205	R$ 62,24	R$ 435,68
95	Furadeira manual industrial (de impacto)	pç	1	R$ 348,71	R$ 348,71	R$ 381,81	R$ 381,81	20%	8508	R$ 76,36	R$ 76,36
96	Garrafa (vasilhame) 1 m^3 acetileno	pç	1	R$ 43,73	R$ 43,73	R$ 47,88	R$ 47,88	20%	7311	R$ 9,58	R$ 9,58
97	Garrafa (vasilhame) 1 m3 oxigênio	pç	1	R$ 43,73	R$ 43,73	R$ 47,88	R$ 47,88	20%	7311	R$ 9,58	R$ 9,58
98	Garrafas (vasilhame capacidade 60 kg) para recolhimento de gás	pç	3	R$ 131,18	R$ 393,54	R$ 143,63	R$ 430,89	20%	7311	R$ 28,73	R$ 86,18
99	Lanternas grandes com baterias	pç	5	R$ 108,22	R$ 541,10	R$ 118,49	R$ 592,45	20%	8205	R$ 23,70	R$ 118,49
100	Lava jato industrial	pç	1	R$ 41,76	R$ 41,76	R$ 45,72	R$ 45,72	20%	8508	R$ 9,14	R$ 9,14
101	Lava jato semi-industrial	pç	10	R$ 228,47	R$ 2.284,70	R$ 250,16	R$ 2.501,60	20%	8508	R$ 50,03	R$ 500,32
102	Lima chata	pç	5	R$ 8,12	R$ 40,60	R$ 8,89	R$ 44,45	20%	8203.20	R$ 1,78	R$ 8,89
103	Lima redonda	pç	2	R$ 15,61	R$ 31,22	R$ 17,09	R$ 34,18	20%	8203.20	R$ 3,42	R$ 6,84
104	Lima triangular	pç	2	R$ 25,47	R$ 50,94	R$ 27,89	R$ 55,78	20%	8203.20	R$ 5,58	R$ 11,16
105	Manifold digital para R-22, R-123 e R-410 para alta e baixa. Ref. Fieldpiece SMAN3	pç	3	R$ 145,93	R$ 437,79	R$ 159,78	R$ 479,34	10%	9026	R$ 15,98	R$ 47,93
106	Manovacuômetro (-15-30 psi)	pç	3	R$ 147,57	R$ 442,71	R$ 161,58	R$ 484,74	10%	9026	R$ 16,16	R$ 48,47
107	Máquina de solda 250 A	pç	1	R$ 42,63	R$ 42,63	R$ 46,68	R$ 46,68	10%	8515	R$ 4,67	R$ 4,67
108	Máquina para lavar sistema frigorífico inclusive chillers	pç	1	R$ 71,05	R$ 71,05	R$ 77,79	R$ 77,79	20%	8508	R$ 15,56	R$ 15,56
109	Marreta 1 kg	pç	2	R$ 63,40	R$ 126,80	R$ 69,42	R$ 138,84	20%	8205	R$ 13,88	R$ 27,77
110	Marreta 3 kg	pç	2	R$ 64,50	R$ 129,00	R$ 70,62	R$ 141,24	20%	8205	R$ 14,12	R$ 28,25
111	Marreta 8 kg	pç	1	R$ 159,60	R$ 159,60	R$ 174,75	R$ 174,75	20%	8205	R$ 34,95	R$ 34,95
112	Martelo de bormelha para duteiro	pç	1	R$ 18,34	R$ 18,34	R$ 20,08	R$ 20,08	20%	8205	R$ 4,02	R$ 4,02
113	Martelo pena para duteiro	pç	3	R$ 21,60	R$ 64,80	R$ 23,65	R$ 70,95	20%	8205	R$ 4,73	R$ 14,19
114	Martelo unha médio	pç	3	R$ 25,42	R$ 76,26	R$ 27,83	R$ 83,49	20%	8205	R$ 5,57	R$ 16,70
115	Medidor de vácuo digital (vacuômetro). Ref. Fieldpiece SVG3	pç	3	R$ 196,76	R$ 590,28	R$ 215,44	R$ 646,32	10%	9026	R$ 21,54	R$ 64,63
116	Magômetro (500 V, escala de 0 a 1000 MG)	pç	1	R$ 39,68	R$ 39,68	R$ 43,45	R$ 43,45	10%	9030	R$ 4,35	R$ 4,35
117	Micrômetro	pç	1	R$ 89,64	R$ 89,64	R$ 98,15	R$ 98,15	10%	9017	R$ 9,82	R$ 9,82
118	Mola para curvar tubo de cobre	pç	2	R$ 81,99	R$ 163,98	R$ 89,77	R$ 179,54	20%	8205	R$ 17,95	R$ 35,91
119	Motor esmeril com escova de aço e rebolo	pç	1	R$ 136,64	R$ 136,64	R$ 149,61	R$ 149,61	20%	8508	R$ 29,92	R$ 29,92
120	Multímetro	pç	4	R$ 45,91	R$ 183,64	R$ 50,27	R$ 201,08	10%	9030	R$ 5,03	R$ 20,11
121	Paquímetro	pç	1	R$ 42,63	R$ 42,63	R$ 46,68	R$ 46,68	10%	9017	R$ 4,67	R$ 4,67
122	Pistola para aplicação de silicone	pç	3	R$ 109,31	R$ 327,93	R$ 119,69	R$ 359,07	10%	8424	R$ 11,97	R$ 35,91
123	Policorte	pç	1	R$ 65,48	R$ 65,48	R$ 71,70	R$ 71,70	20%	8508	R$ 14,34	R$ 14,34
124	PPU completo (conjunto oxiacetilênico)	jg	2	R$ 568,43	R$ 1.136,86	R$ 622,39	R$ 1.244,78	10%	8468	R$ 62,24	R$ 124,48
125	Prensa hidráulica 20 toneladas	pç	1	R$ 68,87	R$ 68,87	R$ 75,41	R$ 75,41	10%	8462	R$ 7,54	R$ 7,54
126	Psicrômetro	pç	1	R$ 52,14	R$ 52,14	R$ 57,09	R$ 57,09	10%	9025	R$ 5,71	R$ 5,71
127	Regulador para cilindro de nitrogênio	pç	2	R$ 91,82	R$ 183,64	R$ 100,54	R$ 201,08	10%	9032	R$ 10,05	R$ 20,11
128	Relogio Comparador	pç	1	R$ 130,08	R$ 130,08	R$ 142,43	R$ 142,43	10%	9017	R$ 14,24	R$ 14,24
129	Rosqueadeira para tubos galvanizados ate 3"	pç	1	R$ 765,20	R$ 765,20	R$ 837,84	R$ 837,84	10%	8459	R$ 83,78	R$ 83,78
130	Rotâmetro (medidor vazão de água)	pç	1	R$ 62,31	R$ 62,31	R$ 68,23	R$ 68,23	10%	9026	R$ 6,82	R$ 6,82
131	Saca polia grande	pç	1	R$ 94,01	R$ 94,01	R$ 102,93	R$ 102,93	20%	8203.40	R$ 20,59	R$ 20,59
132	Saca polia médio	pç	2	R$ 45,91	R$ 91,82	R$ 50,27	R$ 100,54	20%	8203.40	R$ 10,05	R$ 20,11
133	Saca polia pequeno	pç	1	R$ 45,91	R$ 45,91	R$ 50,27	R$ 50,27	20%	8203.40	R$ 10,05	R$ 10,05
134	Sargento	jg	2	R$ 19,80	R$ 39,60	R$ 21,68	R$ 43,36	20%	8205	R$ 4,34	R$ 8,67
135	Serra copo 3/4" ate 2 1/2"	jg	1	R$ 87,45	R$ 87,45	R$ 95,75	R$ 95,75	20%	8205	R$ 19,15	R$ 19,15
136	Serra mármore	pç	1	R$ 71,93	R$ 71,93	R$ 78,76	R$ 78,76	20%	8205	R$ 15,75	R$ 15,75
137	Serra Tico-tico	pç	1	R$ 307,17	R$ 307,17	R$ 336,33	R$ 336,33	20%	8508	R$ 67,27	R$ 67,27
138	Segurador de solda eletrônica	pç	1	R$ 17,49	R$ 17,49	R$ 19,15	R$ 19,15	10%	8515	R$ 1,92	R$ 1,92
139	Talha com capacidade mínima de 1 tonelada	pç	1	R$ 543,29	R$ 543,29	R$ 594,86	R$ 594,86	10%	8425	R$ 59,49	R$ 59,49
140	Talha com capacidade mínima de 2 toneladas	pç	1	R$ 683,21	R$ 683,21	R$ 748,07	R$ 748,07	10%	8425	R$ 74,81	R$ 74,81
141	T ermo-higrógrafo	pç	1	R$ 250,33	R$ 250,33	R$ 274,09	R$ 274,09	10%	9025	R$ 27,41	R$ 27,41
142	Termo-higrômetro digital para medida de temperatura entre 0 e 50°C, com resolução de 0,1°C e acurácia de 1 °C na faixa especificada; e para medida de umidade relativa, entre 10 e 95%, com resolução de 0,1% e acurácia de 3%	pç	1	R$ 250,33	R$ 250,33	R$ 274,09	R$ 274,09	10%	9025	R$ 27,41	R$ 27,41
143	Termômetro eletrônico bolso (para medir temperatura ambiente)	pç	5	R$ 39,35	R$ 196,75	R$ 43,09	R$ 215,45	10%	9025	R$ 4,31	R$ 21,55
144	Termopar com cinco (5) pontas	pç	2	R$ 44,82	R$ 89,64	R$ 49,07	R$ 98,14	10%	9025	R$ 4,91	R$ 9,81
145	Termovisor para uso industrial, colorido, digital, capaz de capturar imagens (infravermelhos e espectro visível) sobrepostas e descarregá-las em microcomputador. Ref. Testo 890-1	pç	1	R$ 743,55	R$ 743,55	R$ 814,14	R$ 814,14	10%	9025	R$ 81,41	R$ 81,41
146	Tesoura cometa nº 30	pç	3	R$ 92,42	R$ 277,26	R$ 101,19	R$ 303,57	20%	8203.20	R$ 20,24	R$ 60,71

147	Tesoura elétrica para duteiro	pç	1	R$ 502,84	R$ 502,84	R$ 550,57	R$ 550,57	20%	8508	R$ 110,11	R$ 110,11
148	Teste neon	pç	8	R$ 26,71	R$ 213,68	R$ 29,25	R$ 234,00	10%	9030	R$ 2,93	R$ 23,40
149	Torno morsa nº 5	pç	2	R$ 174,79	R$ 349,58	R$ 191,38	R$ 382,76	20%	8205	R$ 38,28	R$ 76,55
150	Torno morsa nº 8	pç	1	R$ 249,24	R$ 249,24	R$ 272,90	R$ 272,90	20%	8205	R$ 54,58	R$ 54,58
151	Torquímetro com escala ate 180 ft-lbf	pç	1	R$ 162,88	R$ 162,88	R$ 178,34	R$ 178,34	10%	9031	R$ 17,83	R$ 17,83
152	Unidade transferidora e recuperadora de gás refrigerante	pç	1	R$ 327,94	R$ 327,94	R$ 359,07	R$ 359,07	10%	8414	R$ 35,91	R$ 35,91
153	Vacuômetro eletrônico ref. Fieldpiece SVG3	pç	3	R$ 65,59	R$ 196,77	R$ 71,82	R$ 215,46	10%	9026	R$ 7,18	R$ 21,55
154	Vazador	jg	1	R$ 31,59	R$ 31,59	R$ 34,59	R$ 34,59	20%	8203.40	R$ 6,92	R$ 6,92
	VALOR TOTAL ANUAL										**R$ 18.901,22**
	VALOR TOTAL MENSAL										**R$ 1.575,10**

Obs.: Reajuste de 9,49305%, correspondente ao INPC apurado entre junho/2015 e junho/2016, aplicado sobre os itens da Planilha "Ferramentas e Instrumentos Mínimos Necessários" anterior. Os novos valores passam a vigorar a partir de 1º de julho de 2016 (data do segundo aniversário do contrato).

Valor total mensal da depreciação reajustado	Valor por categoria profissional reajustado (48 prestadores)
R$ 1.575,10	**R$ 32,81**

Obs.: o valor referente à depreciação mensal dos equipamentos e ferramentas compõe as planilhas de mão de obra do contrato. Desta forma, é feito o rateio do valor entre as categorias profissionais alocados no contrato (exceto supervisores), totalizando 48 postos.

PLANILHA II - Planilha de Composição de Custos para o Serviço de operação e manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos de ar-condicionando, refrigeração, ventilação e automoção, conforme os equipamentos existentes.

			VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	CENTRAIS DE ÁGUA GELADA					
1.1	Central de Água Gelada	8	R$ 456,06	R$ 3.648,48	R$ 499,35	R$ 3.994,80
2	CASAS DE MÁQUINAS					
2.1	Casa de Máquinas	55	R$ 227,80	R$ 12.529,00	R$ 249,43	R$ 13.718,65
3	CONJUNTOS MOTOBOMBA					
3.1	Bomba Modelo GLASS GF5025/Motor Modelo WEG 100L0795	1	R$ 68,18	R$ 68,18	R$ 74,65	R$ 74,65
3.2	Bomba Modelo GLASS GF5025/Motor Modelo VOGES 100L4	1	R$ 67,97	R$ 67,97	R$ 74,42	R$ 74,42
3.3	Bomba Modelo KSB 50-315/Motor Modelo WEG 20CV	3	R$ 68,24	R$ 204,72	R$ 74,72	R$ 224,16
3.4	Bomba Modelo IMBIL IMI400-25A/Motor Modelo WEG MBR7094	2	R$ 92,67	R$ 185,34	R$ 101,47	R$ 202,94
3.5	Bomba Modelo HERO L2000-H50C/Motor Modelo WEG TL100L	2	R$ 92,17	R$ 184,34	R$ 100,92	R$ 201,84
3.6	Bomba Modelo IMBIL INI80200/Motor Modelo WEG 3132M	3	R$ 138,51	R$ 415,53	R$ 151,66	R$ 454,98
3.7	Bomba Modelo IMBIL INI80315/Motor Modelo WEG 3200M	3	R$ 136,90	R$ 410,70	R$ 149,90	R$ 449,70
3.8	Bomba Modelo KSB MEGANORM 150-250/Motor Modelo WEG 225S/M	4	R$ 138,10	R$ 552,40	R$ 151,21	R$ 604,84
3.9	Bomba Modelo GLASS COMPAC 100-250/Motor Modelo WEG 3180M	2	R$ 137,87	R$ 275,74	R$ 150,96	R$ 301,92
3.10	Bomba Modelo KSB MEGANORM 150-450/Motor Modelo WEG 250SM	2	R$ 137,36	R$ 274,72	R$ 150,40	R$ 300,80
3.11	Bomba Modelo KSB ETA 200-40/Motor Modelo WEG 315S/M	4	R$ 46,84	R$ 187,36	R$ 51,29	R$ 205,16
3.12	Bomba Modelo KSB ETA 250-29/Motor Modelo WEG 250SM	4	R$ 44,74	R$ 178,96	R$ 48,99	R$ 195,96
3.13	Bomba Modelo GLASS COMPAC 100-250/Motor Modelo WEG 3-200M	2	R$ 46,45	R$ 92,90	R$ 50,86	R$ 101,72
3.14	Bomba Modelo IMBIL INIB50315/Motor Modelo WEG 3132M	3	R$ 56,06	R$ 168,18	R$ 61,38	R$ 184,14
3.15	Bomba Modelo IMBIL INIB50200L/Motor Modelo WEG 3100L	3	R$ 54,10	R$ 162,30	R$ 59,24	R$ 177,72
3.16	Bomba Modelo IMBIL INIB50250/Motor Modelo WEG 3112M	3	R$ 54,65	R$ 163,95	R$ 59,84	R$ 179,52
4	TORRES DE RESFRIAMENTO					
4.1	Torres de Resfriamento Modelo ANNEMOS MD/18MA	5	R$ 69,52	R$ 347,60	R$ 76,12	R$ 380,60
5	CHILLERS CENTRÍFUGOS					
5.1	*Chiller* centrífugo Modelo Trane CVGF Capacidade de 1000TR	3	R$ 1.422,04	R$ 4.266,12	R$ 1.557,03	R$ 4.671,09
5.2	*Chiller* centrífugo Modelo Trane CVHE Capacidade de 500TR	2	R$ 1.830,62	R$ 3.661,24	R$ 2.004,40	R$ 4.008,80
6	CHILLERS A AR					
6.1	*Chiller* Modelo Carrier 30GXE227.386S Capacidade de 213,3TR	2	R$ 911,65	R$ 1.823,30	R$ 998,19	R$ 1.996,38
6.2	*Chiller* Modelo Trane RTAA100DYB1AA0002 Capacidade de 100TR	3	R$ 549,64	R$ 1.648,92	R$ 601,82	R$ 1.805,46
6.3	*Chiller* Modelo Carrier 30GSP080386S Capacidade de 80TR	2	R$ 456,06	R$ 912,12	R$ 499,35	R$ 998,70
6.4	*Chiller* Modelo Trane CGAD060-HT(4T) Capacidade de 60TR	1	R$ 413,28	R$ 413,28	R$ 452,51	R$ 452,51
6.5	*Chiller* Modelo York YEAZ33BP3-46PA Capacidade de 50TR	1	R$ 366,38	R$ 366,38	R$ 401,16	R$ 401,16
6.6	*Chiller* Modelo Trane CGAB050PW Capacidade de 50TR	2	R$ 364,76	R$ 729,52	R$ 399,39	R$ 798,78
6.7	*Chiller* Modelo Trane CGAD040-HT Capacidade de 40TR	1	R$ 318,19	R$ 318,19	R$ 348,40	R$ 348,40
7	FANCOILS					
7.1	Fancoil	109	R$ 10,45	R$ 1.139,05	R$ 11,44	R$ 1.246,96
8	FANCOLETES					
8.1	Fancoletes tipo cassete	86	R$ 11,37	R$ 977,82	R$ 12,45	R$ 1.070,70
8.2	Fancoletes de outros modelos	846	R$ 9,86	R$ 8.341,56	R$ 10,80	R$ 9.136,80
9	SPLITS					
9.1	Condensadora *VRF*	1	R$ 47,25	R$ 47,25	R$ 51,74	R$ 51,74
9.2	*Split*	427	R$ 22,74	R$ 9.709,98	R$ 24,90	R$ 10.632,30
9.3	*Split* em Residências Oficiais	374	R$ 21,92	R$ 8.198,08	R$ 24,00	R$ 8.976,00
9.4	*Split* em Instalações da TV Senado no estado do Amazonas	3	R$ 365,69	R$ 1.097,07	R$ 400,41	R$ 1.201,23
9.5	*Split* em Instalações da TV Senado no estado da Bahia	3	R$ 365,81	R$ 1.097,43	R$ 400,54	R$ 1.201,62
9.6	*Split* em Instalações da TV Senado no estado do Ceará	3	R$ 364,76	R$ 1.094,28	R$ 399,39	R$ 1.198,17
9.7	*Split* em Instalações da TV Senado no estado do Mato Grosso	3	R$ 364,30	R$ 1.092,90	R$ 398,88	R$ 1.196,64
9.8	*Split* em Instalações da TV Senado no estado da Paraíba	3	R$ 366,04	R$ 1.098,12	R$ 400,79	R$ 1.202,37
9.9	*Split* em Instalações da TV Senado no estado de Pernambuco	3	R$ 363,38	R$ 1.090,14	R$ 397,88	R$ 1.193,64
9.10	*Split* em Instalações da TV Senado no estado do Rio de Janeiro	3	R$ 367,95	R$ 1.103,85	R$ 402,88	R$ 1.208,64

PLANILHA II - Planilha de Composição de Custos para o Serviço de operação e manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos de ar-condicionando, refrigeração, ventilação e automoção, conforme os equipamentos existentes.

			VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
9.11	*Split* em Instalações da TV Senado no estado do Rio Grande do Norte	3	R$ 365,16	R$ 1.095,48	R$ 399,82	R$ 1.199,46
10	**ACJ'S**					
10.1	ACJ	55	R$ 10,18	R$ 559,90	R$ 11,15	R$ 613,25
10.2	ACJ em Residências Oficiais	30	R$ 9,95	R$ 298,50	R$ 10,89	R$ 326,70
11	**SELFS**					
11.1	*Self*	24	R$ 23,28	R$ 558,72	R$ 25,49	R$ 611,76
12	**VAV'S**					
12.1	VAV	20	R$ 4,56	R$ 91,20	R$ 4,99	R$ 99,80
13	**INVERSORES TIPO VVVF**					
13.1	Inversor Tipo VVVF Modelo Siemens Micromaster 430	3	R$ 26,89	R$ 80,67	R$ 29,44	R$ 88,32
13.2	Inversor Tipo VVVF Modelo ABB ACS350	14	R$ 26,98	R$ 377,72	R$ 29,54	R$ 413,56
13.3	Inversor Tipo VVVF Modelo ABB ACS355	5	R$ 27,98	R$ 139,90	R$ 30,64	R$ 153,20
13.4	Inversor Tipo VVVF Modelo ABB ACS550	2	R$ 28,53	R$ 57,06	R$ 31,24	R$ 62,48
13.5	Inversor Tipo VVVF Modelo ABB ACS800	4	R$ 27,35	R$ 109,40	R$ 29,95	R$ 119,80
13.6	Inversor Tipo VVVF Modelo Trane TR200P11KT4E2H2XG	2	R$ 28,03	R$ 56,06	R$ 30,69	R$ 61,38
13.7	Inversor Tipo VVVF Modelo Telemechanic ATV21HU55N	4	R$ 26,93	R$ 107,72	R$ 29,49	R$ 117,96
13.8	Inversor Tipo VVVF Modelo Telemechanic ATV21HU75N	4	R$ 27,30	R$ 109,20	R$ 29,89	R$ 119,56
13.9	Inversor Tipo VVVF Modelo Telemechanic ATV21HD11N	1	R$ 28,26	R$ 28,26	R$ 30,94	R$ 30,94
13.10	Inversor Tipo VVVF Modelo WEG CFW08	2	R$ 28,49	R$ 56,98	R$ 31,19	R$ 62,38
14	**SOFT STARTERS**					
14.1	*Soft Starter* Modelo ABB PST44-600-70	2	R$ 38,35	R$ 76,70	R$ 41,99	R$ 83,98
14.2	*Soft Starter* Modelo ABB PST60-600-70	2	R$ 37,53	R$ 75,06	R$ 41,09	R$ 82,18
14.3	*Soft Starter* Modelo ABB PST85-600-70	3	R$ 37,89	R$ 113,67	R$ 41,49	R$ 124,47
14.4	*Soft Starter* Modelo ABB PST142-600-70	3	R$ 38,16	R$ 114,48	R$ 41,78	R$ 125,34
14.5	*Soft Starter* Modelo Cutler-Hammer T801V65N3D	3	R$ 37,84	R$ 113,52	R$ 41,43	R$ 124,29
15	**UMIDIFICADORES**					
15.1	Umidificador	2	R$ 23,28	R$ 46,56	R$ 25,49	R$ 50,98
16	**DESUMIDIFICADORES**					
16.1	Desumidificador	2	R$ 22,78	R$ 45,56	R$ 24,94	R$ 49,88
17	**CONTROLADORAS/GERENCIADORAS**					
17.1	Gerenciadora Modelo Trane Tracer Summit BMTX-BCU	2	R$ 28,35	R$ 56,70	R$ 31,04	R$ 62,08
17.2	Gerenciadora Modelo Johnson Controls N30	2	R$ 27,35	R$ 54,70	R$ 29,95	R$ 59,90
17.3	Gerenciadora Modelo Johnson Controls Facility Explorer FX20	1	R$ 26,75	R$ 26,75	R$ 29,29	R$ 29,29
17.4	Controladora Modelo ASIC 8040	90	R$ 14,08	R$ 1.267,20	R$ 15,42	R$ 1.387,80
17.5	Controladora Modelo ASIC 7040	2	R$ 13,69	R$ 27,38	R$ 14,99	R$ 29,98
17.6	Controladora Modelo Carrier CC6400	5	R$ 13,63	R$ 68,15	R$ 14,92	R$ 74,60
17.7	Controladora Modelo Carrier CC6400 I/O	6	R$ 13,51	R$ 81,06	R$ 14,79	R$ 88,74
17.8	Controladora Modelo Carrier CC1600	1	R$ 13,76	R$ 13,76	R$ 15,07	R$ 15,07
17.9	Controladora Modelo Carrier CC1600 I/O	1	R$ 14,16	R$ 14,16	R$ 15,50	R$ 15,50
17.10	Controladora Modelo Trane Tracer MP580/581	11	R$ 14,57	R$ 160,27	R$ 15,95	R$ 175,45
17.11	Controladora Modelo Johnson Controls Facility Explorer FX15	4	R$ 13,65	R$ 54,60	R$ 14,95	R$ 59,80
17.12	Controladora Modelo Johnson Controls UNT	15	R$ 13,11	R$ 196,65	R$ 14,35	R$ 215,25
17.13	Controladora Modelo Johnson Controls XTM	23	R$ 13,61	R$ 313,03	R$ 14,90	R$ 342,70
17.14	Controladora Modelo Alerton VLC-853	1	R$ 14,30	R$ 14,30	R$ 15,66	R$ 15,66
18	**PAINÉIS DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO**					
18.1	Painel Modelo Simplex 4020	1	R$ 45,56	R$ 45,56	R$ 49,89	R$ 49,89
18.2	Painel Modelo QuickStart GE	1	R$ 45,06	R$ 45,06	R$ 49,34	R$ 49,34
18.3	Central Analógica Modelo Protec 6400/DCN	1	R$ 46,11	R$ 46,11	R$ 50,49	R$ 50,49
18.4	Painel Repetidor Modelo Protec 6400/LCD	1	R$ 45,46	R$ 45,46	R$ 49,78	R$ 49,78
PRE				**R$ 77.188,19**		**R$ 84.519,60**

OBS[1]: Esse total deverá ser preenchido em local marcado na Planilha III.

PLANILHA III - Planilha de Composição de Custos para os Serviços Contínuos								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO MENSAL ATUAL	PREÇO ANUAL ATUAL	PREÇO MENSAL REAJUSTADO	PREÇO ANUAL REAJUSTADO
1	Operação e manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos de ar-condicionado, refrigeração, ventilação e automação	12	R$ 77.188,19	R$ 926.258,28	R$ 84.519,60	R$ 1.014.235,20
2	Tratamento químico e análise dos condensados e das águas dos sistemas de refrigeração	12	R$ 8.745,09	R$ 104.941,08	R$ 9.575,27	R$ 114.903,24
3	Atendimento ao usuário (help-desk)	12	R$ 3.342,01	R$ 40.104,12	R$ 3.659,27	R$ 43.911,24
B. SUBTOTAL SERVIÇOS CONTÍNUOS:			**R$ 89.275,29**	**R$ 1.071.303,48**	**R$ 97.754,14**	**R$ 1.173.049,68**

PLANILHA IV - Planilha de Composição de Custos Referentes ao CMMS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO TOTAL ATUAL	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	PREÇO TOTAL REAJUSTADO
1	Aquisição, instalação e carga inicial de dados de aplicativo CMMS (Computerized Maintenance Management System) para controle da manutenção (Engeman®)					
1.1	Licença do software Engeman® versão Plena	4	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1.2	Suporte técnico e atualizações por 1 ano (4% da licença/mês)	12	R$ 1.084,39	R$ 13.012,68	R$ 1.187,33	R$ 14.247,96
1.3	Treinamento de Operação do Software Engeman® - Básico	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1.4	Personalização, migração de dados e integração com outros sistemas	100	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1.5	Implantação do Software Engeman® no âmbito do Contrato	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
C. SUBTOTAL CMMS				**R$ 13.012,68**		**R$ 14.247,96**

Obs.: Conforme Cláusula Sexta, Parágrafo Sexto, I , do Contrato nº 042/2014, o pagamento dos itens 1.1, 1.3, 1.4 e 1.5 ocorrerá uma única vez, no início da execução do Contrato. Desta forma, os referidos itens foram retirados da planilha a partir de 1º de julho de 2015 (data da primeira prorrogação contratual).

PLANILHA V - Planilha de Composição de Custo para Demais Serviços por Demanda						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO TOTAL ATUAL	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	PREÇO TOTAL REAJUSTADO
1	Remoção de *split*	40	R$ 169,61	R$ 6.784,40	R$ 185,71	R$ 7.428,40
2	Instalação de *split*	40	R$ 1.017,68	R$ 40.707,20	R$ 1.114,29	R$ 44.571,60
3	Remoção de fancolete	30	R$ 160,19	R$ 4.805,70	R$ 175,40	R$ 5.262,00
4	Instalação de fancolete	30	R$ 753,83	R$ 22.614,90	R$ 825,39	R$ 24.761,70
5	Instalação de exaustor	50	R$ 131,92	R$ 6.596,00	R$ 144,44	R$ 7.222,00
6	Fornecimento e instalação de tubos de aço-carbono galvanizado e conexões de ferro fundido galvanizado, ½" a 2 ½" (DN 15 a 65), por metragem linear de tubulação.					
6.1	Fornecimento e instalação de tubos de aço-carbono galvanizado e conexões de ferro fundido galvanizado de 1/2"	20	R$ 15,49	R$ 309,80	R$ 16,96	R$ 339,20
6.2	Fornecimento e instalação de tubos de aço-carbono galvanizado e conexões de ferro fundido galvanizado de 3/4"	180	R$ 17,60	R$ 3.168,00	R$ 19,27	R$ 3.468,60
6.3	Fornecimento e instalação de tubos de aço-carbono galvanizado e conexões de ferro fundido galvanizado de 1"	100	R$ 23,57	R$ 2.357,00	R$ 25,81	R$ 2.581,00
6.4	Fornecimento e instalação de tubos de aço-carbono galvanizado e conexões de ferro fundido galvanizado de 1 1/4"	40	R$ 30,77	R$ 1.230,80	R$ 33,69	R$ 1.347,60
6.5	Fornecimento e instalação de tubos de aço-carbono galvanizado e conexões de ferro fundido galvanizado de 1 1/2"	30	R$ 37,13	R$ 1.113,90	R$ 40,65	R$ 1.219,50
6.6	Fornecimento e instalação de tubos de aço-carbono galvanizado e conexões de ferro fundido galvanizado de 2"	30	R$ 55,79	R$ 1.673,70	R$ 61,09	R$ 1.832,70
6.7	Fornecimento e instalação de tubos de aço-carbono galvanizado e conexões de ferro fundido galvanizado de 2 1/2"	30	R$ 74,45	R$ 2.233,50	R$ 81,52	R$ 2.445,60
7	Fornecimento e instalação de tubos de aço preto e conexões de ferro fundido, acima de 3" (> DN 65), por metragem linear de tubulação.					
7.1	Fornecimento e instalação de tubos de aço preto e conexões de ferro fundido de 3"	30	R$ 80,67	R$ 2.420,10	R$ 88,33	R$ 2.649,90
7.2	Fornecimento e instalação de tubos de aço preto e conexões de ferro fundido de 3 1/2"	30	R$ 99,26	R$ 2.977,80	R$ 108,68	R$ 3.260,40
7.3	Fornecimento e instalação de tubos de aço preto e conexões de ferro fundido de 4"	30	R$ 124,09	R$ 3.722,70	R$ 135,87	R$ 4.076,10
7.4	Fornecimento e instalação de tubos de aço preto e conexões de ferro fundido de 5"	30	R$ 173,13	R$ 5.193,90	R$ 189,57	R$ 5.687,10
7.5	Fornecimento e instalação de tubos de aço preto e conexões de ferro fundido de 6"	30	R$ 189,51	R$ 5.685,30	R$ 207,50	R$ 6.225,00

8	Fornecimento e instalação de tubos e conexões de PVC para dreno, por metragem linear de tubulação.										
8.1	Fornecimento e instalação de tubos e conexões de PVC para dreno de 25mm	200	R$	3,43	R$	686,00	R$	3,76	R$	752,00
8.2	Fornecimento e instalação de tubos e conexões de PVC para dreno de 32mm	50	R$	3,62	R$	181,00	R$	3,96	R$	198,00
9	Fornecimento e instalação de tubos e conexões de cobre, por metragem linear de tubulação.										
9.1	Fornecimento e instalação de tubos e conexões de cobre de 1/4"	80	R$	8,80	R$	704,00	R$	9,64	R$	771,20
9.2	Fornecimento e instalação de tubos e conexões de cobre de 3/8"	60	R$	13,90	R$	834,00	R$	15,22	R$	913,20
9.3	Fornecimento e instalação de tubos e conexões de cobre de 1/2"	60	R$	18,35	R$	1.101,00	R$	20,09	R$	1.205,40
9.4	Fornecimento e instalação de tubos e conexões de cobre de 5/8"	120	R$	23,58	R$	2.829,60	R$	25,82	R$	3.098,40
9.5	Fornecimento e instalação de tubos e conexões de cobre de 3/4"	30	R$	30,64	R$	919,20	R$	33,55	R$	1.006,50
9.6	Fornecimento e instalação de tubos e conexões de cobre de 7/8"	30	R$	39,84	R$	1.195,20	R$	43,62	R$	1.308,60
10	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo, coquilha ou prancha, por metragem linear de tubo ou coquilha ou área de prancha.										
10.1	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de cobre de diâmetro nominal 1/4". Ref. AF/Armaflex M-06	400	R$	2,78	R$	1.112,00	R$	3,04	R$	1.216,00
10.2	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de cobre de diâmetro nominal 3/8". Ref. AF/Armaflex M-10	400	R$	2,85	R$	1.140,00	R$	3,12	R$	1.248,00
10.3	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de cobre de diâmetro nominal 1/2". Ref. AF/Armaflex M-12	400	R$	3,09	R$	1.236,00	R$	3,38	R$	1.352,00
10.4	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de cobre de diâmetro nominal 5/8". Ref. AF/Armaflex M-15	400	R$	7,52	R$	3.008,00	R$	8,23	R$	3.292,00
10.5	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de cobre de diâmetro nominal 3/4". Ref. AF/Armaflex M-18	100	R$	7,77	R$	777,00	R$	8,51	R$	851,00
10.6	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de cobre de diâmetro nominal 7/8" e para tubulação de ferro de diâmetro nominal 1/2". Ref. AF/Armaflex M-22	100	R$	8,02	R$	802,00	R$	8,78	R$	878,00
10.7	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de cobre de diâmetro nominal 1 1/8" e para tubulação de ferro de diâmetro nominal 3/4". Ref. AF/Armaflex M-28	400	R$	10,80	R$	4.320,00	R$	11,83	R$	4.732,00
10.8	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de ferro de diâmetro nominal 1". Ref. AF/Armaflex M-35	250	R$	13,27	R$	3.317,50	R$	14,53	R$	3.632,50
10.9	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de ferro de diâmetro nominal 1 1/4". Ref. AF/Armaflex M-42	100	R$	16,63	R$	1.663,00	R$	18,21	R$	1.821,00
10.10	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de ferro de diâmetro nominal 1 1/2". Ref. AF/Armaflex M-48	80	R$	18,86	R$	1.508,80	R$	20,65	R$	1.652,00
10.11	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de ferro de diâmetro nominal 2". Ref. AF/Armaflex M-60	80	R$	23,13	R$	1.850,40	R$	25,33	R$	2.026,40
10.12	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de ferro de diâmetro nominal 2 1/2". Ref. AF/Armaflex M-76	80	R$	29,37	R$	2.349,60	R$	32,16	R$	2.572,80

10.13	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de ferro de diâmetro nominal 3". Ref. AF/Armaflex M-89	80	R$	32,70	R$	2.616,00	R$	35,80	R$	2.864,00
10.14	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de ferro de diâmetro nominal 3 1/2". Ref AF/Armaflex M-102	80	R$	39,22	R$	3.137,60	R$	42,94	R$	3.435,20
10.15	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de ferro de diâmetro nominal 4". Ref. AF/Armaflex M-114	80	R$	43,42	R$	3.473,60	R$	47,54	R$	3.803,20
10.16	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de ferro de diâmetro nominal 5". Ref. AF/Armaflex M-140	80	R$	48,97	R$	3.917,60	R$	53,62	R$	4.289,60
10.17	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de tubo ou coquilha de espessura M, próprio para tubulação de ferro de diâmetro nominal 6". Ref. AF/Armaflex M-168	80	R$	52,97	R$	4.237,60	R$	58,00	R$	4.640,00
10.18	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de prancha de espessura M. Ref. AF/Armaflex M-99/E	60	R$	117,11	R$	7.026,60	R$	128,23	R$	7.693,80
10.19	Fornecimento e instalação de isolamento elastomérico em formato de prancha autoadesiva de espessura M. Ref. AF/Armaflex M-99/E-A	100	R$	98,86	R$	9.886,00	R$	108,24	R$	10.824,00
11	Fornecimento e instalação de proteção mecânica em alumínio, por área de proteção mecânica	50	R$	17,30	R$	865,00	R$	18,94	R$	947,00
12	Fornecimento e instalação de duto, por peso	1500	R$	26,62	R$	39.930,00	R$	29,15	R$	43.725,00
13	Análise termográfica em todos os quadros elétricos e elementos de potência	2	R$	2.422,84	R$	4.845,68	R$	2.652,84	R$	5.305,68
14	Análise termográfica em equipamentos rotativos	5	R$	2.422,84	R$	12.114,20	R$	2.652,84	R$	13.264,20
15	Rebobinamento de motor trifásico									
15.1	Rebobinamento de motor trifásico até 2,0HP (inclusive)	3	R$	237,45	R$	712,35	R$	259,99	R$	779,97
15.2	Rebobinamento de motor trifásico de 2,0HP (exclusive) até 3,0HP (inclusive)	3	R$	307,73	R$	923,19	R$	336,94	R$	1.010,82
15.3	Rebobinamento de motor trifásico de 3,0HP (exclusive) até 5,0HP (inclusive)	3	R$	363,69	R$	1.091,07	R$	398,22	R$	1.194,66
15.4	Rebobinamento de motor trifásico de 5,0HP (exclusive) até 8,0HP (inclusive)	2	R$	391,66	R$	783,32	R$	428,84	R$	857,68
15.5	Rebobinamento de motor trifásico de 8,0HP (exclusive) até 12,5HP (inclusive)	2	R$	545,53	R$	1.091,06	R$	597,32	R$	1.194,64
15.6	Rebobinamento de motor trifásico de 12,5HP (exclusive) até 20,0HP (inclusive)	1	R$	909,22	R$	909,22	R$	995,53	R$	995,53
15.7	Rebobinamento de motor trifásico de 20,0HP (exclusive) até 25,0HP (inclusive)	1	R$	979,15	R$	979,15	R$	1.072,10	R$	1.072,10
15.8	Rebobinamento de motor trifásico de 25,0HP (exclusive) até 30,0HP (inclusive)	1	R$	1.188,97	R$	1.188,97	R$	1.301,84	R$	1.301,84
15.9	Rebobinamento de motor trifásico de 30,0HP (exclusive) até 50,0HP (inclusive)	1	R$	1.958,31	R$	1.958,31	R$	2.144,21	R$	2.144,21
15.10	Rebobinamento de motor trifásico de 50,0HP (exclusive) até 60,0HP (inclusive)	1	R$	2.797,59	R$	2.797,59	R$	3.063,17	R$	3.063,17
15.11	Rebobinamento de motor trifásico de 60,0HP (exclusive) até 100,0HP (inclusive)	2	R$	5.455,30	R$	10.910,60	R$	5.973,17	R$	11.946,34
16	Revisão completa *(overhaul)* de bomba hidráulica									
16.1	Revisão completa *(overhaul)* de bomba hidráulica referente a conjunto motobomba com potência de 5,0HP (inclusive) até 8,0HP (inclusive)	3	R$	353,04	R$	1.059,12	R$	386,55	R$	1.159,65
16.2	Revisão completa *(overhaul)* de bomba hidráulica referente a conjunto motobomba com potência de 8,0HP (exclusive) até 12,5HP (inclusive)	2	R$	601,03	R$	1.202,06	R$	658,09	R$	1.316,18
16.3	Revisão completa *(overhaul)* de bomba hidráulica referente a conjunto motobomba com potência de 12,5HP (exclusive) até 20,0HP (inclusive)	1	R$	895,43	R$	895,43	R$	980,43	R$	980,43
16.4	Revisão completa *(overhaul)* de bomba hidráulica referente a conjunto motobomba com potência de 20,0HP (exclusive) até 30,0HP (inclusive)	1	R$	1.099,43	R$	1.099,43	R$	1.203,80	R$	1.203,80
	D. SUBTOTAL PLANILHA V				**R$**	**264.779,75**			**R$**	**289.918,10**
								0,45	**R$**	**130.463,15**

PLANILHA VI - Planilha de Composição de Custos para os Materiais						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO TOTAL ATUAL	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	PREÇO TOTAL REAJUSTADO
1	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 7.500 BTU/h, monofásico.	2	R$ 437,89	R$ 875,78	R$ 479,46	R$ 958,92
2	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 10.500 BTU/h, monofásico.	2	R$ 502,49	R$ 1.004,98	R$ 550,19	R$ 1.100,38
3	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 12.000 BTU/h, monofásico.	6	R$ 435,49	R$ 2.612,94	R$ 476,83	R$ 2.860,98
4	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 15.000 BTU/h, monofásico.	2	R$ 334,99	R$ 669,98	R$ 366,79	R$ 733,58
5	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 18.000 BTU/h, monofásico.	20	R$ 837,50	R$ 16.750,00	R$ 917,00	R$ 18.340,00
6	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 22.000 BTU/h, monofásico.	2	R$ 484,66	R$ 969,32	R$ 530,67	R$ 1.061,34
7	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 24.000 BTU/h, monofásico.	24	R$ 957,13	R$ 22.971,12	R$ 1.047,99	R$ 25.151,76
8	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 30.000 BTU/h, monofásico.	5	R$ 1.316,06	R$ 6.580,30	R$ 1.440,99	R$ 7.204,95
9	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 36.000 BTU/h, trifásico.	6	R$ 2.117,66	R$ 12.705,96	R$ 2.318,69	R$ 13.912,14
10	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 42.000 BTU/h, trifásico.	2	R$ 1.114,55	R$ 2.229,10	R$ 1.220,35	R$ 2.440,70
11	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 48.000 BTU/h, trifásico.	2	R$ 2.380,87	R$ 4.761,74	R$ 2.606,89	R$ 5.213,78
12	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 60.000 BTU/h, trifásico.	2	R$ 2.811,58	R$ 5.623,16	R$ 3.078,48	R$ 6.156,96
13	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-22 de Capacidade 120.000 BTU/h, trifásico, modelo Trane CRHL 100KA ou equivalente.	2	R$ 13.040,94	R$ 26.081,88	R$ 14.278,92	R$ 28.557,84
14	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-410A de Capacidade 22.000 BTU/h, monofásico.	5	R$ 801,60	R$ 4.008,00	R$ 877,70	R$ 4.388,50
15	Compressor Hermético Rotativo próprio para R-410A de Capacidade 52.900 BTU/h, modelo Mitsubishi ANB33FDMMT.	1	R$ 3.696,93	R$ 3.696,93	R$ 4.047,88	R$ 4.047,88
16	Compressor Scroll de Capacidade 3,2 TR.	5	R$ 1.073,19	R$ 5.365,95	R$ 1.175,07	R$ 5.875,35
17	Compressor Scroll de Capacidade 5 TR.	3	R$ 2.811,58	R$ 8.434,74	R$ 3.078,48	R$ 9.235,44
18	Compressor Scroll de Capacidade 7,5 TR.	3	R$ 2.991,04	R$ 8.973,12	R$ 3.274,98	R$ 9.824,94
19	Compressor Scroll de Capacidade 12,5 TR.	2	R$ 8.695,60	R$ 17.391,20	R$ 9.521,08	R$ 19.042,16
20	Compressor Scroll de Capacidade 15 TR.	2	R$ 10.358,99	R$ 20.717,98	R$ 11.342,37	R$ 22.684,74
21	Compressor Scroll de Capacidade 20 TR.	2	R$ 14.584,32	R$ 29.168,64	R$ 15.968,82	R$ 31.937,64
22	Compressor Scroll 10 TR, modelo Trane CSHA 100X, R-22, 3F/380V/60Hz, para *chiller* Trane CGAD040-HT.	2	R$ 13.040,94	R$ 26.081,88	R$ 14.278,92	R$ 28.557,84
23	Compressor Scroll 15 TRs modelo Trane CSHA 150X, R-22,3F/380V/60Hz, para *chiller* CGAD060-HT(4T).	2	R$ 14.955,21	R$ 29.910,42	R$ 16.374,92	R$ 32.749,84
24	Compressor Scroll 15,4 TR modelo Danfoss Scroll Performer SM185S9CA, R-22, 3F/380V/60Hz, para *chiller* Carrier 30GSP080386S.	6	R$ 8.081,91	R$ 48.491,46	R$ 8.849,13	R$ 53.094,78

25	Compressor Alternativo modelo Bitzer 4G30 ou equivalente, para *chiller* Trane CGAB050PW.	1	R$	24.720,26	R$	24.720,26	R$	27.066,97	R$	27.066,97
26	Compressor Alternativo modelo York ZB4K1 B46 ou equivalente, para *chiller* YEAZ33BP3-46PA.	2	R$	12.849,51	R$	25.699,02	R$	14.069,32	R$	28.138,64
27	Controle remoto sem fio para fancolete	6	R$	299,10	R$	1.794,60	R$	327,49	R$	1.964,94
28	Controle remoto sem fio para *split*.	20	R$	299,10	R$	5.982,00	R$	327,49	R$	6.549,80
29	Exaustor axial, 1F/220V/60Hz, vazão máxima 340 m3/h, pressão estática máxima 104 Pa. Referência Comercial: Multivac Muro150B 220V.	60	R$	203,36	R$	12.201,60	R$	222,67	R$	13.360,20
30	Exaustor axial, 1F/220V/60Hz, vazão máxima 865 m3/h, pressão estática máxima 582 Pa . Referência Comercial: Multivac AXC 200B.	6	R$	574,28	R$	3.445,68	R$	628,80	R$	3.772,80
31	Exaustor axial, 1F/220V/60Hz, vazão máxima 1350 m3/h, pressão estática máxima 660 Pa . Referência Comercial: Multivac AXC 315A.	3	R$	951,15	R$	2.853,45	R$	1.041,44	R$	3.124,32
32	Difusor de ar quadrado, 248x248 mm, Referência Comercial: Trox ADLQ-AG Nº2.	30	R$	76,37	R$	2.291,10	R$	83,62	R$	2.508,60
33	Difusor de ar quadrado, 304x304 mm, Referência Comercial: Trox ADLQ-AG Nº3.	30	R$	104,09	R$	3.122,70	R$	113,97	R$	3.419,10
34	Difusor de ar quadrado, 360x360 mm, Referência Comercial: Trox ADLQ-AG Nº4.	10	R$	135,95	R$	1.359,50	R$	148,86	R$	1.488,60
35	Difusor de ar quadrado com caixa pleno AK6, 304x304 mm, Referência Comercial: Trox ADLK-AG Nº3.	20	R$	143,66	R$	2.873,20	R$	157,30	R$	3.146,00
36	Difusor de ar quadrado com caixa pleno AK6, 248x248 mm, Referência Comercial: Trox ADLK-AG Nº4.	20	R$	194,44	R$	3.888,80	R$	212,90	R$	4.258,00
37	Difusor de ar retangular para insuflamento em uma direção (fluxo na direção perpendicular às maiores arestas do retângulo), 371x208 mm, Referência Comercial: Trox ADQ-1.	10	R$	49,36	R$	493,60	R$	54,05	R$	540,50
38	Difusor de ar retangular para insuflamento em duas direções (fluxo na direção perpendicular às maiores arestas do retângulo), 371x208 mm, Referência Comercial: Trox ADQ-2.	15	R$	49,48	R$	742,20	R$	54,18	R$	812,70
39	Difusor de ar retangular para insuflamento em três direções (dois fluxos na direção perpendicular às maiores arestas do retângulo e um fluxo na direção perpendicular às menores arestas), 371x208 mm, Referência Comercial: Trox ADQ-3.	10	R$	52,31	R$	523,10	R$	57,28	R$	572,80
40	Difusor de ar quadrado para insuflamento em duas direções perpendiculares, 360x360 mm, Referência Comercial: Trox ADQ-2C-AG.	5	R$	94,80	R$	474,00	R$	103,80	R$	519,00
41	Difusor de ar retangular para insuflamento em três direções (um fluxo na direção perpendicular às maiores arestas do retângulo e dois fluxos na direção perpendicular às menores arestas), 264x432 mm, Referência Comercial: Trox ADQ-32-AG.	10	R$	78,07	R$	780,70	R$	85,48	R$	854,80
42	Difusor de ar retangular para insuflamento em três direções (um fluxo na direção perpendicular às maiores arestas do retângulo e dois fluxos na direção perpendicular às menores arestas), 320x562 mm, Referência Comercial: Trox ADQ-32-AG.	10	R$	108,60	R$	1.086,00	R$	118,91	R$	1.189,10

43	Grelha para retorno retangular, aletas horizontais fixas, 425x225 mm. Referência Comercial: Trox AR-AG.	30	R$	96,74	R$	2.902,20	R$	105,92	R$	3.177,60
44	Grelha para retorno retangular, aletas horizontais fixas, 525x325 mm. Referência Comercial: Trox AR-AG.	10	R$	146,63	R$	1.466,30	R$	160,55	R$	1.605,50
45	Grelha de retorno retangular para portas, divisórias e paredes, aletas horizontais fixas em V, com contramoldura e sem registro, 525x325 mm. Referência Comercial: Trox AGS-T.	10	R$	159,15	R$	1.591,50	R$	174,26	R$	1.742,60
46	Duto flexível com isolamento térmico e barreira de vapor, diâmetro 6", 6 m de comprimento. Referência Comercial: Multivac Isodec RT 0.6.	180	R$	75,70	R$	13.626,00	R$	82,89	R$	14.920,20
47	Duto flexível com isolamento térmico e barreira de vapor, diâmetro 8", 6 m de comprimento. Referência: Multivac Isodec RT 0.6.	180	R$	128,12	R$	23.061,60	R$	140,28	R$	25.250,40
48	Placa eletrônica Trane Starter Module X13650453.	1	R$	4.187,46	R$	4.187,46	R$	4.584,98	R$	4.584,98
49	Placa eletrônica Trane Starter Module X13650448.	1	R$	4.187,46	R$	4.187,46	R$	4.584,98	R$	4.584,98
50	Placa eletrônica Trane Starter Module X13650450.	1	R$	4.187,46	R$	4.187,46	R$	4.584,98	R$	4.584,98
51	Placa eletrônica Trane Starter Module X13650451.	1	R$	4.187,46	R$	4.187,46	R$	4.584,98	R$	4.584,98
52	Placa eletrônica Trane Starter Module X13650452.	1	R$	4.187,46	R$	4.187,46	R$	4.584,98	R$	4.584,98
53	Placa eletrônica Trane Starter Module X13650455.	1	R$	4.187,46	R$	4.187,46	R$	4.584,98	R$	4.584,98
54	Placa eletrônica Trane Starter Module 6400-1122-04 X13650741.	1	R$	4.187,46	R$	4.187,46	R$	4.584,98	R$	4.584,98
55	Placa eletrônica Trane UCP3 Dual Binary Input 6400-1104-03 X13650728.	1	R$	358,92	R$	358,92	R$	392,99	R$	392,99
56	Placa eletrônica Trane UCP3 Quad Relay Output 6400-1126-03 X13650806.	1	R$	3.828,53	R$	3.828,53	R$	4.191,97	R$	4.191,97
57	Placa eletrônica Trane UCP3 Triple Winding Temp Input X13650621.	1	R$	3.828,53	R$	3.828,53	R$	4.191,97	R$	4.191,97
58	Módulo Trane de Interface TCI-4 - COMM4 Trane MOD01394.	1	R$	2.033,91	R$	2.033,91	R$	2.226,99	R$	2.226,99
59	Módulo de controle Trane X13650344.	1	R$	7.776,71	R$	7.776,71	R$	8.514,96	R$	8.514,96
60	Placa eletrônica de suprimento de força para placas Trane UCP3.	1	R$	3.828,53	R$	3.828,53	R$	4.191,97	R$	4.191,97
61	Placa eletrônica para *chiller* trane CGAB 050-PW S:100701.	1	R$	3.828,53	R$	3.828,53	R$	4.191,97	R$	4.191,97
62	Módulo Trane Main Card para unidades com compressor alternativo para *chiller* CGAB, conforme manual do fabricante.	1	R$	7.776,71	R$	7.776,71	R$	8.514,96	R$	8.514,96
63	Módulo Trane Relay Card para unidades com compressor alternativo para *chiller* CGAB, conforme manual do fabricante.	1	R$	4.187,46	R$	4.187,46	R$	4.584,98	R$	4.584,98
64	Módulo Trane Auxiliary Card para unidades com compressor alternativo para *chiller* CGAB, conforme manual do fabricante.	1	R$	4.187,46	R$	4.187,46	R$	4.584,98	R$	4.584,98
65	Placa eletrônica de suprimento de força para placas eletrônicas Trane para *chiller* CGAB, conforme manual do fabricante.	1	R$	4.187,46	R$	4.187,46	R$	4.584,98	R$	4.584,98
66	Placa eletrônica Trane para *chiller* CGAD 040 Modelo 1198C0007.	1	R$	4.187,46	R$	4.187,46	R$	4.584,98	R$	4.584,98
67	Módulo Trane Main Card para unidades com compressor Scroll para *chiller* Trane CGAD, modelo MOD0054E.	1	R$	5.962,14	R$	5.962,14	R$	6.528,13	R$	6.528,13
68	Módulo Trane Auxiliary Card para unidades com compressor Scroll para *chiller* Trane CGAD, modelo MOD0055E.	1	R$	7.178,49	R$	7.178,49	R$	7.859,95	R$	7.859,95
69	Placa eletrônica de suprimento de força para placas eletrônicas Trane para *chiller* Trane CGAD.	1	R$	2.991,04	R$	2.991,04	R$	3.274,98	R$	3.274,98
70	Módulo Trane CPM – Unit Regulation modelo MOD01424 para *chiller* Trane RTAA.	1	R$	2.392,83	R$	2.392,83	R$	2.619,98	R$	2.619,98

71	Módulo Trane MSCP – Compressor Regulation modelo MOD01425 para *chiller* Trane RTAA.	1	R$	2.632,12	R$	2.632,12	R$	2.881,99	R$	2.881,99
72	Módulo Trane EXV – Eletronic Expansion Valve Regulation modelo MOD01423 para *chiller* Trane RTAA.	1	R$	1.794,62	R$	1.794,62	R$	1.964,98	R$	1.964,98
73	Módulo Trane CSR – External Communication Link and *Chiller* Water Reset modelo MOD01422 para *chiller* Trane RTAA.	1	R$	2.033,91	R$	2.033,91	R$	2.226,99	R$	2.226,99
74	Fonte de potência para placas eletrônicas Trane para *chiller* Trane RTAA. X13550522301	1	R$	461,94	R$	461,94	R$	505,79	R$	505,79
75	Módulo supervisório e de Interface IHM – Carrier Pro-dialog Plus.	2	R$	9.906,33	R$	19.812,66	R$	10.846,74	R$	21.693,48
76	Placa Carrier PD4.	1	R$	2.084,25	R$	2.084,25	R$	2.282,11	R$	2.282,11
77	Placa Carrier PD4-EXV.	1	R$	1.011,56	R$	1.011,56	R$	1.107,59	R$	1.107,59
78	Placa de Supervisão e Comunicação Carrier CLOCK/CCN, Part No. 79037109	2	R$	1.012,35	R$	2.024,70	R$	1.108,45	R$	2.216,90
79	Placa 4xDO do ventilador do *Chiller* Carrier 30GX.	1	R$	416,85	R$	416,85	R$	456,42	R$	456,42
80	Placa Eletrônica de Supervisão NRCP2, Part No. 79037142.	2	R$	2.381,28	R$	4.762,56	R$	2.607,34	R$	5.214,68
81	Placa SCPM de proteção do compressor do *Chiller* Carrier 30GX.	1	R$	1.369,65	R$	1.369,65	R$	1.499,67	R$	1.499,67
82	Placa Carrier Sinoptico A2.	1	R$	1.191,00	R$	1.191,00	R$	1.304,06	R$	1.304,06
83	Placa eletrônica de suprimento de força para placas eletrônicas Carrier do *chiller* 30GX.	1	R$	558,33	R$	558,33	R$	611,33	R$	611,33
84	Placa eletrônica de suprimento de força para placas eletrônicas Carrier do *chiller* 30GS.	1	R$	558,33	R$	558,33	R$	611,33	R$	611,33
85	Sensor transdutor de pressão, lado baixa pressão, Part No. OP12DA040.	1	R$	163,90	R$	163,90	R$	179,46	R$	179,46
86	Sensor transdutor de pressão, lado alta pressão, Part No. OP12DA039.	1	R$	163,90	R$	163,90	R$	179,46	R$	179,46
87	Sensor thermistor para água, para *chiller*.	2	R$	506,18	R$	1.012,36	R$	554,23	R$	1.108,46
88	Chave de fluxo "flow switch" 1" para rede hidráulica, marca Cibracon.	2	R$	77,85	R$	155,70	R$	85,24	R$	170,48
89	Sensor de temperatura 3000Ω para água, Part No. York 025 29964 000.	1	R$	384,97	R$	384,97	R$	421,52	R$	421,52
90	Placa Eletrônica York Microprocessor Board do *chiller* York YEAZ.	1	R$	530,41	R$	530,41	R$	580,76	R$	580,76
91	Placa Eletrônica York Relay Board modelo 031-01093-000 do *chiller* York YEAZ.	1	R$	4.433,75	R$	4.433,75	R$	4.854,65	R$	4.854,65
92	Placa eletrônica YORK Power Supply modelo 031-01094-000 do *chiller* York YEAZ.	1	R$	4.431,57	R$	4.431,57	R$	4.852,26	R$	4.852,26
93	Filtro de purga para *chiller* centrifugo Trane CVHE500. Ref. Elmo1405.	2	R$	1.136,60	R$	2.273,20	R$	1.244,50	R$	2.489,00
94	Filtro de óleo para *chiller* centrifugo Trane CVGF1000.	3	R$	2.153,56	R$	6.460,68	R$	2.358,00	R$	7.074,00
95	Filtro de óleo para *chiller* centrifugo Trane CVHE500.	2	R$	2.153,56	R$	4.307,12	R$	2.358,00	R$	4.716,00
96	Filtro de óleo para *chiller* a ar Carrier 30GXE227.386S com capacidade de 213,3TR.	6	R$	2.871,40	R$	17.228,40	R$	3.143,98	R$	18.863,88
97	Filtro de óleo para *chiller* a ar Trane RTAA100DYB1AA0002 com capacidade de 100TR.	6	R$	2.153,56	R$	12.921,36	R$	2.358,00	R$	14.148,00
98	Filtro de óleo para *chiller* a ar Trane CGAB050PW com capacidade de 50TR.	4	R$	2.153,56	R$	8.614,24	R$	2.358,00	R$	9.432,00
99	Filtro de óleo para *chiller* a ar Carrier 30GSP080386S com capacidade de 80TR.	12	R$	827,68	R$	9.932,16	R$	906,25	R$	10.875,00
100	Filtro de óleo para *chiller* a ar Trane CGAD060-HT(4T) com capacidade de 60TR.	4	R$	2.153,56	R$	8.614,24	R$	2.358,00	R$	9.432,00
101	Filtro de óleo para *chiller* a ar York YEAZ33BP3-46PA com capacidade de 50TR.	2	R$	2.871,40	R$	5.742,80	R$	3.143,98	R$	6.287,96
102	Filtro de óleo para *chiller* a ar Trane CGAD040-HT com capacidade de 40TR.	2	R$	2.153,56	R$	4.307,12	R$	2.358,00	R$	4.716,00
103	Sensor de água gelada modelo Trane X1354070103para *chiller* centrifugo.	1	R$	478,56	R$	478,56	R$	523,99	R$	523,99

104	Sensor de água gelada para *chiller* modelo Trane X13540555002 (SEN0006E).	3	R$	598,21	R$	1.794,63	R$	655,00	R$	1.965,00
105	Transdutor de pressão eletrônico de alta Johnson Controls P100AA-1 para *chiller*.	3	R$	539,34	R$	1.618,02	R$	590,54	R$	1.771,62
106	Transdutor de pressão eletrônico de baixa Johnson Controls P100AA-2 para *chiller*.	2	R$	562,79	R$	1.125,58	R$	616,22	R$	1.232,44
107	Pressostato cartucho/rabicho Danfoss ACB-2UB.	3	R$	123,49	R$	370,47	R$	135,21	R$	405,63
108	Pressostato cartucho/rabicho Danfoss ACB-2UA.	3	R$	119,64	R$	358,92	R$	131,00	R$	393,00
109	Módulo supervisório e de interface IHM Trane Dynaview, Part No. MOD02092.	1	R$	7.776,71	R$	7.776,71	R$	8.514,96	R$	8.514,96
110	Sensor de temperatura para módulo Trane Dynaview, Part No. SEN01959.	3	R$	598,21	R$	1.794,63	R$	655,00	R$	1.965,00
111	Resistência de aquecimento de carter, tensão nominal 110V, potência nominal 500W, Part No. ELM01936.	3	R$	1.316,06	R$	3.948,18	R$	1.440,99	R$	4.322,97
112	*Soft starter* Cutler-Hammer T801V65N3D.	1	R$	4.618,17	R$	4.618,17	R$	5.056,58	R$	5.056,58
113	Placa eletrônica de suprimento de força para TRANE CVGF1000, Part No. PWR00155.	3	R$	2.153,56	R$	6.460,68	R$	2.358,00	R$	7.074,00
114	Rolamento do compressor para *chiller* centrífugo Trane CVHE500, modelo: BRG01279.	2	R$	3.349,97	R$	6.699,94	R$	3.667,98	R$	7.335,96
115	Resistência de aquecimento de Carter para *chiller* centrífugo CGHE500.	1	R$	2.392,83	R$	2.392,83	R$	2.619,98	R$	2.619,98
116	Conjunto de tampas (2) para condensadora do chiller centrífugo CVGF1000, incluindo elementos de fixação e vedação.	3	R$	17.946,25	R$	53.838,75	R$	19.649,90	R$	58.949,70
117	Ar-condicionado do tipo *split hi-wall inverter* com capacidade nominal mínima de 22.000 BTU/h, 1F/220V/60Hz, compressor com inversor de frequência (*inverter*), refrigerante R-410A, coeficiente de Eficiência Energética CEE>3,20 aferido pelo INMETRO (classificação INMETRO ENCE "A"), controle remoto sem fio, para instalação aparente, fixo à parede (*hi-wall*) Referência Comercial: Carrier 42LVCA022515LC/38LVCA022515MC, Samsung ASV24PSBANXAZ/ASV24PSBAXXAZ, Midea MSC 22 HRN1/MSC 22 HRN1, Panasonic CS-S22KKQ-7/CU-S22KKQ-7, LG ASNQ242CSA0/ASUQ242CSA0, Electrolux BI22F/BE22F, Hitachi RPKIV24AH/RAAIV24AH,	20	R$	3.349,97	R$	66.999,40	R$	3.667,98	R$	73.359,60
118	Ar-condicionado do tipo *split* dutado com capacidade nominal mínima de 24.000 BTU/h, 1F/220V/60Hz, controle remoto sem fio, para instalação embutida em forro e acoplado a duto. Referência Comercial: Carrier Versatile 42BQA024510/38XCD024515MC 24.000 BTU/h, York Absolute YUE(K)A24FU-AD(E)(F)T 24.000 BTU/h.	12	R$	4.058,40	R$	48.700,80	R$	4.443,67	R$	53.324,04
119	Ar-condicionado do tipo *split* piso/teto com capacidade nominal mínima de 24.000 BTU/h, 1F/220V/60Hz, controle remoto sem fio, para instalação no piso ou teto. Referência Comercial: Trane MCX524G10RCA/TTK524P100GA, Carrier 42XQC024515LC/38XCD024515MC, Gree GTH24D1BI/GUCN24TD1AO.	6	R$	3.828,53	R$	22.971,18	R$	4.191,97	R$	25.151,82

120	Ar-condicionado do tipo fancolete hidrônico *hi-wall* com capacidade nominal mínima de 1,4 TR, 1F/220V/60Hz, controle remoto sem fio, para instalação aparente, fixo à parede (*hi-wall*). Referência Comercial: Carrier 40HP18.	6	R$	1.953,75	R$	11.722,50	R$	2.139,22	R$	12.835,32
121	Ar-condicionado do tipo fancolete hidrônico dutado com capacidade nominal mínima de 2,5 TR, 1F/220V/60Hz, controle remoto sem fio, para instalação embutido em forro e acoplado a duto. Referência Comercial: Carrier 42BCA030A510.	20	R$	1.488,34	R$	29.766,80	R$	1.629,63	R$	32.592,60
122	Ar-condicionado do tipo fancolete hidrônico dutado com capacidade nominal mínima de 4,6 TR, 1F/220V/60Hz, controle remoto sem fio, para instalação embutido em forro e acoplado a duto. Referência Comercial: Carrier 42BCA055A510.	4	R$	2.029,12	R$	8.116,48	R$	2.221,75	R$	8.887,00
123	Ar-condicionado do tipo fancolete hidrônico cassete com capacidade nominal mínima de 2,7 TR, 1F/220V/60Hz, controle remoto sem fio, bomba de dreno incorporada, para instalação embutido em forro. Referência Comercial: Carrier 40HK32, York HKH35.	12	R$	2.574,66	R$	30.895,92	R$	2.819,07	R$	33.828,84
124	Motor elétrico com eixo duplo, 1F/220V/60Hz, potência de 1/20 a 1/2 CV, conforme necessidade da aplicação.	16	R$	323,03	R$	5.168,48	R$	353,70	R$	5.659,20
125	Motor elétrico com eixo simples, 1F/220V/60Hz, potência de 1/20 a 1/2 CV, conforme necessidade da aplicação.	4	R$	143,57	R$	574,28	R$	157,20	R$	628,80
126	Motor para condensadora de *split*, 1F/220V/60Hz, potência: de 1/20 a 1/3 CV, conforme necessidade da aplicação.	10	R$	263,21	R$	2.632,10	R$	288,20	R$	2.882,00
127	Motor ventilador para condicionador de ar tipo janela, 1F/220V/60Hz, potência de 1/40 a 1/2 CV, conforme necessidade da aplicação.	4	R$	263,21	R$	1.052,84	R$	288,20	R$	1.152,80
128	Placa eletrônica de controle de equipamento *split* monofásico.	30	R$	418,74	R$	12.562,20	R$	458,49	R$	13.754,70
129	Placa eletrônica de controle de equipamento fancolete monofásico.	4	R$	418,74	R$	1.674,96	R$	458,49	R$	1.833,96
130	Placa eletrônica de controle de equipamento *split* trifásico.	6	R$	418,74	R$	2.512,44	R$	458,49	R$	2.750,94
131	Placa eletrônica de controle de equipamento *split* monofásico com compressor *inverter*.	4	R$	418,74	R$	1.674,96	R$	458,49	R$	1.833,96
132	Bomba para condensado de ar-condicionado para instalação oculta, 1F/220V/60Hz, vazão 14 l/h (a 0 mmca). Referência comercial: Elgin Mini Orange ou qualidade superior.	10	R$	418,74	R$	4.187,40	R$	458,49	R$	4.584,90
133	Bomba de condensado para aparelho tipo cassete.	6	R$	418,74	R$	2.512,44	R$	458,49	R$	2.750,94
134	Suporte para unidade evaporadora de aparelho *split*.	30	R$	22,49	R$	674,70	R$	24,62	R$	738,60
135	Placas de PVC espessura 0,5mm, dimensões: 0,6 x 1,2 m, cor branca	40	R$	19,14	R$	765,60	R$	20,96	R$	838,40
136	Fita PVC 100 mm (largura) para acabamento em refrigeração, PVC auto aderente (não adesivo).	1.500	R$	0,26	R$	390,00	R$	0,28	R$	420,00
137	Fita aluminizada para refrigeração 48 mm (largura)	750	R$	0,08	R$	60,00	R$	0,09	R$	67,50
138	Mangueira emborrachada para uso para condução de água gelada sob pressão (150 psi) com trama de aço interna e conexões de aço rosca NPT (Aeroquip), um lado giratório e outro fixo, incluindo niple para conexão. Comprimento 1,0m.	30	R$	107,67	R$	3.230,10	R$	117,89	R$	3.536,70

139	Válvula de controle 3 vias, controle on/off, diâmetro nominal 3/4" (20mm). Referência Comercial: Belimo B320 com atuador Belimo LRB24-3.	2	R$	393,74	R$	787,48	R$	431,12	R$	862,24
140	Válvula de controle 3 vias, controle proporcional, diâmetro nominal 1" (25mm). Referência Comercial: Belimo B325 com atuador Belimo LRB24-MFT.	1	R$	1.657,71	R$	1.657,71	R$	1.815,08	R$	1.815,08
141	Válvula de controle 3 vias, controle proporcional, diâmetro nominal 1 1/4" (32mm). Referência Comercial: Belimo B331com atuador Belimo ARX24-MFT.	1	R$	1.983,41	R$	1.983,41	R$	2.171,70	R$	2.171,70
142	Válvula de controle 3 vias, controle proporcional, diâmetro nominal 1 1/2" (40mm). Referência Comercial: Belimo B341com atuador Belimo ARX24-MFT.	1	R$	2.742,42	R$	2.742,42	R$	3.002,76	R$	3.002,76
143	Válvula de controle 3 vias, controle proporcional, diâmetro nominal 2" (50mm). Referência Comercial: Belimo B352 com atuador Belimo ARX24-MFT.	1	R$	3.507,52	R$	3.507,52	R$	3.840,49	R$	3.840,49
144	Válvula de balanceamento e controle 2 vias, controle on/off, diâmetro nominal 3/4" (20 mm). Referência Comercial: TA Hydronics TBV-C DN 20 com atuador TA Hydronics EMO T.	30	R$	711,52	R$	21.345,60	R$	779,06	R$	23.371,80
145	Válvula de balanceamento e controle 2 vias, controle on/off, diâmetro nominal 1" (25 mm). Referência Comercial: TA Hydronics TBV-C DN 25 com atuador TA Hydronics EMO T.	6	R$	925,71	R$	5.554,26	R$	1.013,59	R$	6.081,54
146	Válvula de balanceamento e controle 2 vias, controle proporcional, diâmetro nominal 1/2" (15 mm). Referência Comercial: TA Hydronics TBV-CM DN 15 com atuador TA Hydronics EMO TM.	1	R$	1.040,88	R$	1.040,88	R$	1.139,69	R$	1.139,69
147	Válvula de balanceamento e controle 2 vias, controle proporcional, diâmetro nominal 3/4" (20 mm). Referência Comercial: TA Hydronics TBV-CM DN 20 com atuador TA Hydronics EMO TM.	1	R$	1.149,29	R$	1.149,29	R$	1.258,39	R$	1.258,39
148	Válvula de balanceamento e controle 2 vias, controle proporcional, diâmetro nominal 1" (25 mm). Referência Comercial: TA Hydronics TBV-CM DN 25 com atuador TA Hydronics EMO TM.	4	R$	1.295,24	R$	5.180,96	R$	1.418,20	R$	5.672,80
149	Válvula de balanceamento e controle 2 vias, controle proporcional, diâmetro nominal 1 1/4" (32 mm). Referência Comercial: TA Hydronics TA-FUSION-C DN 32 com atuador TA Hydronics TA-MC100.	4	R$	2.534,21	R$	10.136,84	R$	2.774,78	R$	11.099,12
150	Válvula de balanceamento e controle 2 vias, controle proporcional, diâmetro nominal 1 1/2" (40 mm). Referência Comercial: TA Hydronics TA-FUSION-C DN 40 com atuador TA Hydronics TA-MC100.	4	R$	3.325,99	R$	13.303,96	R$	3.641,73	R$	14.566,92
151	Válvula de balanceamento e controle 2 vias, controle proporcional, diâmetro nominal 2" (50 mm). Referência Comercial: TA Hydronics TA-FUSION-C DN 50 com atuador TA Hydronics TA-MC100.	2	R$	3.948,18	R$	7.896,36	R$	4.322,98	R$	8.645,96
152	Válvula de esfera combinada com filtro em Y e junta, diâmetro nominal 3/4". Referência Comercial: Nexus UltraY UY075	30	R$	1.031,91	R$	30.957,30	R$	1.129,87	R$	33.896,10
153	Válvula de esfera combinada com filtro em Y e junta, diâmetro nominal 1" Referência Comercial: Nexus UltraY UY100	6	R$	1.054,64	R$	6.327,84	R$	1.154,76	R$	6.928,56

154	Válvula de esfera combinada com filtro em Y e junta, diâmetro nominal: 1 1/4". Referência Comercial: Nexus UltraY UY125	2	R$	1.075,58	R$	2.151,16	R$	1.177,69	R$	2.355,38
155	Válvula de esfera combinada com filtro em Y e junta, diâmetro nominal: 1 1/2". Referência Comercial: Nexus UltraY UY150	2	R$	1.101,90	R$	2.203,80	R$	1.206,50	R$	2.413,00
156	Válvula de esfera combinada com filtro em Y e junta, diâmetro nominal: 2". Referência Comercial: Nexus UltraY UY200	2	R$	1.244,27	R$	2.488,54	R$	1.362,39	R$	2.724,78
157	Acoplamento de garras tipo "E", tamanho 148. Referência Comercial: Acessor E-148.	5	R$	454,64	R$	2.273,20	R$	497,80	R$	2.489,00
158	Acoplamento tipo FRC, tamanho 110, com furo piloto ou bucha cônica conforme necessidade. Referência Comercial: SKF FRC110	3	R$	209,37	R$	628,11	R$	229,25	R$	687,75
159	Cabo PP 4x2,5mm 450/750V 4 condutores. Referência comercial: Prysmian Cabo PP Cordplast 450/750V.	300	R$	4,71	R$	1.413,00	R$	5,16	R$	1.548,00
160	Cabo PP 4x4mm 450/750V 4 condutores. Referência comercial: Prysmian Cabo PP Cordplast 450/750V.	500	R$	9,55	R$	4.775,00	R$	10,46	R$	5.230,00
161	Contator tripolar de potência de baixa tensão para corrente nominal (por fase): até 40 A (conforme necessidade da aplicação). Referência comercial: Siemens 3RT.	50	R$	142,32	R$	7.116,00	R$	155,83	R$	7.791,50
162	Bloco de contatos auxiliares para interface tripolar de potência de baixa tensão compatível com o contator fornecido no item # 161. Referência comercial: Siemens 3RH12.	4	R$	72,98	R$	291,92	R$	79,91	R$	319,64
163	Contator auxiliar de baixa tensão. Referência comercial: Siemens 3RH11.	10	R$	57,43	R$	574,30	R$	62,88	R$	628,80
164	Contator tripolar de potência de baixa tensão com corrente nominal (por fase): de 40 A a 100 A (conforme necessidade da aplicação). Referência comercial: Siemens 3RT.	10	R$	781,88	R$	7.818,80	R$	856,10	R$	8.561,00
165	Bloco de contatos auxiliares para interface tripolar de potência de baixa tensão compatível com o contator fornecido no item # 164. Referência comercial: Siemens 3RH12.	4	R$	45,46	R$	181,84	R$	49,78	R$	199,12
166	Contator tripolar de potência de baixa tensão para corrente nominal (por fase): de 100 A a 200 A (conforme necessidade da aplicação). Referência comercial: Siemens 3RT.	2	R$	938,23	R$	1.876,46	R$	1.027,30	R$	2.054,60
167	Bloco de contatos auxiliares para interface tripolar de potência de baixa tensão compatível com o contator fornecido no item # 166. Referência comercial: Siemens 3RH12.	1	R$	45,46	R$	45,46	R$	49,78	R$	49,78
168	Relé de sobrecarga bimetálico compatível com o contator do item # 161. Referência comercial: Siemens 3RU.	2	R$	210,84	R$	421,68	R$	230,86	R$	461,72
169	Relé de sobrecarga bimetálico compatível com o contator do item # 164. Referência comercial: Siemens 3RU.	2	R$	324,22	R$	648,44	R$	355,00	R$	710,00
170	Minidisjuntor monopolar de baixa tensão de corrente nominal: até 63 A (conforme necessidade da aplicação). Referência comercial: Siemens 5SX2.	10	R$	41,01	R$	410,10	R$	44,90	R$	449,00
171	Minidisjuntor tripolar de baixa tensão de corrente nominal: até 63 A (conforme necessidade da aplicação). Referência comercial: Siemens 5SX2.	20	R$	53,78	R$	1.075,60	R$	58,89	R$	1.177,80
172	Relé de falta de fase para trilho DIN. Referência comercial: Coel PNFF 380 VCA.	6	R$	114,86	R$	689,16	R$	125,76	R$	754,56

173	Disjuntor para motores de corrente nominal: até 100 A (conforme necessidade da aplicação). Referência comercial: Siemens Sirius 3RV1.	2	R$	705,88	R$	1.411,76	R$	772,89	R$	1.545,78
174	Temporizador eletrônico em trilho DIN. Referência comercial: Siemens 7PU05-71-1BN.	4	R$	149,57	R$	598,28	R$	163,77	R$	655,08
175	Transformador de tensão, tensão de entrada 220VAC, tensão de saída: 24VAC, 60 Hz, potência até 200 VA, núcleo fabricado em chapas de aço silício.	10	R$	95,72	R$	957,20	R$	104,81	R$	1.048,10
176	Cabo Multicondutor Belden 3106A– EIA RS-485 Industrial PLTC/CM, 3 (três) condutores em cobre estanhado 22 AWG (7x30), isolamento em FHDPE (Foam High-Density Polyethylene), par trançado, blindado com fita de alumínio-polyester (100% de cobertura) e malha de cobre estanhado (65% de cobertura), capa externa resistente à UV.	2.500	R$	10,42	R$	26.050,00	R$	11,41	R$	28.525,00
177	Termostato para controle de temperatura ambiente, para comando de unidades *fancoil* com válvula de água gelada e ventilador de 3 velocidades. Referências comerciais: Honeywell T6373A1017; Johnson Controls T2000EAC-0CE; Mercato ABC806FCT-2-O/O-3S; York APC-TMS 1000C.	60	R$	239,29	R$	14.357,40	R$	262,01	R$	15.720,60
178	Sensor de temperatura de 6" para duto, modelo Trane 4190-1133.	5	R$	117,23	R$	586,15	R$	128,36	R$	641,80
179	Termostato para controle proporcional de válvula de controle de *fancoil*, saída 0–10VDC, sensor de temperatura NTC interno, alimentação 220V (ou acompanhado de transformador adequado). Referência Comercial: Vector TCY-MT2.	10	R$	343,97	R$	3.439,70	R$	376,62	R$	3.766,20
180	Pressostato diferencial para ar, ajuste de diferencial de pressão 100–500 Pa, contato SPDT 250V/1,5A, para montagem vertical. Referência comercial: Honeywell DPS500, Sollon S6021.	4	R$	552,73	R$	2.210,92	R$	605,20	R$	2.420,80
181	Gerenciadora N30 Johnson Controls.	1	R$	4.721,86	R$	4.721,86	R$	5.170,11	R$	5.170,11
182	Controladora XTM Johnson Controls.	1	R$	1.446,20	R$	1.446,20	R$	1.583,49	R$	1.583,49
183	Módulo de expansão XPx-xxx Johnson Controls.	1	R$	622,14	R$	622,14	R$	681,20	R$	681,20
184	Controladora UNT Johnson Controls.	1	R$	708,99	R$	708,99	R$	776,29	R$	776,29
185	Módulo Johnson Controls DX-9100	1	R$	3.108,54	R$	3.108,54	R$	3.403,64	R$	3.403,64
186	Módulo de extensão XT-9100 Johnson Controls.	1	R$	654,05	R$	654,05	R$	716,14	R$	716,14
187	Módulo de expansão XP-910x Johnson Controls.	1	R$	625,33	R$	625,33	R$	684,69	R$	684,69
188	Damper Actuator Johnson Controls M9124-AGA-2.	1	R$	876,58	R$	876,58	R$	959,79	R$	959,79
189	Gerenciadora Johnson Controls Facility Explorer FX20.	1	R$	3.685,17	R$	3.685,17	R$	4.035,01	R$	4.035,01
190	Controladora Johnson Controls Facility Explorer FX15.	1	R$	1.383,91	R$	1.383,91	R$	1.515,29	R$	1.515,29
191	Módulo de Extensão Johnson Controls Facility Explorer XT91D00.	1	R$	415,65	R$	415,65	R$	455,11	R$	455,11
192	Módulo de Expansão Johnson Controls Facility Explorer XP91D0x.	1	R$	466,52	R$	466,52	R$	510,81	R$	510,81
193	Fonte Johnson Controls Facility Explorer FXPM263.	1	R$	143,57	R$	143,57	R$	157,20	R$	157,20
194	Sensor CO2 CD-P Johnson Controls.	2	R$	1.540,67	R$	3.081,34	R$	1.686,93	R$	3.373,86
195	Dispositivo de interface Carrier/Johnson Controls modelo CEFA121549 da Carrier.	1	R$	829,52	R$	829,52	R$	908,27	R$	908,27
196	Controladora Carrier CC6400. Part Number: CEPL130201.	1	R$	4.865,43	R$	4.865,43	R$	5.327,31	R$	5.327,31

197	Controladora Carrier CC6400 I/O. Part Number: CEPL130203.	1	R$	4.945,18	R$	4.945,18	R$	5.414,63	R$	5.414,63
198	Controladora Carrier CC1600. Part Number: CEPL130202.	1	R$	5.104,71	R$	5.104,71	R$	5.589,30	R$	5.589,30
199	Controladora Carrier CC1600 I/O.	1	R$	5.120,67	R$	5.120,67	R$	5.606,78	R$	5.606,78
200	Detector de incêndio Linha QuickStart GE.	4	R$	681,95	R$	2.727,80	R$	746,69	R$	2.986,76
201	Kit conjunto de baterias chumbo ácido para painel da detecção de incêndio.	1	R$	861,42	R$	861,42	R$	943,20	R$	943,20
202	Dispositivo de interface Tracer Summit/MODBUS RTU.	1	R$	1.754,75	R$	1.754,75	R$	1.921,33	R$	1.921,33
203	Gerenciadora de Rede Trane Tracer Summit BMTX-BCU. Part Number: BMTX001BAC001	1	R$	4.817,57	R$	4.817,57	R$	5.274,90	R$	5.274,90
204	Controladora Trane Tracer MP580/581. Part Number: 4020 1157	1	R$	4.626,14	R$	4.626,14	R$	5.065,30	R$	5.065,30
205	Módulo de expansão Trane Tracer EX2. Part Number: 4950 0499	1	R$	654,05	R$	654,05	R$	716,14	R$	716,14
206	Detector de fumaça System Sensor D4120.	6	R$	1.045,22	R$	6.271,32	R$	1.144,44	R$	6.866,64
207	Controladora ASIC/2-7040.	1	R$	4.642,09	R$	4.642,09	R$	5.082,77	R$	5.082,77
208	Controladora ASIC/2-8040.	1	R$	4.770,80	R$	4.770,80	R$	5.223,69	R$	5.223,69
209	Interface homem-máquina UniOp. Part Number: ePAD03-0046	1	R$	2.512,48	R$	2.512,48	R$	2.750,99	R$	2.750,99
210	Detector de fumaça iônico, endereçável com base, modelo 6000/ION Protec.	20	R$	205,24	R$	4.104,80	R$	224,72	R$	4.494,40
211	Sirene audiovisual modelo SRZ/PVR/24 Protec.	1	R$	334,99	R$	334,99	R$	366,79	R$	366,79
212	Interface para chave de fluxo modelo 6000/MICCO Protec.	1	R$	467,98	R$	467,98	R$	512,41	R$	512,41
213	Acionador manual com isolador endereçável modelo NA/BGK/O Protec	6	R$	267,42	R$	1.604,52	R$	292,81	R$	1.756,86
214	Controladora Alerton VLC-853.	1	R$	1.256,23	R$	1.256,23	R$	1.375,48	R$	1.375,48
215	Bridge Conversora de Protocolo BACnet em MODBUS RTU/RS-485	1	R$	1.873,33	R$	1.873,33	R$	2.051,17	R$	2.051,17
E. SUBTOTAL MATERIAIS (R$)					**R$**	**1.311.766,07**			**R$**	**1.436.292,56**
								0,2	**R$**	**287.258,51**
			Diferença		**R$**	**124.526,49**				

Empresa: **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**
Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

SUPERVISOR TÉCNICO DE AR CONDICIONADO

1) Repactuação - SENGE/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, primeira parcela do reajuste salarial, a partir de 1º/5/2016	4,91%	
2) Reajuste dos Itens do Módulo 3 (Insumos) e dos Itens "Taxa de Administração" e "Lucro" (Módulo 5) pela variação do INPC/IBGE de junho/2015 a junho/2016, a partir de 1º/7/2016	9,49%	
3) Repactuação - SENGE/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, segunda parcela do reajuste salarial, a partir de 1º/12/2016	4,92%	4,92%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 1ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/5/2016)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO II (A PARTIR DE 1º/7/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016), regime tributário adotado pela empresa a partir de 1º/1/2017
Salário Base		7.406,00		7.769,63		7.769,63		8.134,01		8.134,01
Adicional Periculosidade	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Adicional Insalubridade SM										
Adicional Noturno	0,00%		0,00%		0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Adiconal de HE		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional										
Intervalo interjomada		-		-		-		-		-
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 7.406,00		R$ 7.769,63		R$ 7.769,63		R$ 8.134,01		R$ 8.134,01
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		176,00		176,00		176,00		176,00		176,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		687,32		687,32		687,32		687,32		687,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		39,25		39,25		42,98		42,98		42,98
Materiais de Consumo		-		-		-		-		-
Equipamentos (tabela de peças)		-		-						
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		39,25		39,25		42,98		42,98		42,98
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	1.481,20	20,00%	1.553,93	20,00%	1.553,93	20,00%	1.626,80	0,00%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	111,09	1,50%	116,54	1,50%	116,54	1,50%	122,01	1,50%	122,01
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	74,06	1,00%	77,70	1,00%	77,70	1,00%	81,34	1,00%	81,34
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	14,81	0,20%	15,54	0,20%	15,54	0,20%	16,27	0,20%	16,27
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	185,15	2,50%	194,24	2,50%	194,24	2,50%	203,35	2,50%	203,35
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	592,48	8,00%	621,57	8,00%	621,57	8,00%	650,72	8,00%	650,72
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	1,50%	111,09	1,50%	116,54	1,50%	116,54	1,50%	122,01	1,50%	122,01
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	44,44	0,60%	46,62	0,60%	46,62	0,60%	48,80	0,60%	48,80
arredondamento										
TOTAL:	35,30%	2.614,32	35,30%	2.742,68	35,30%	2.742,68	35,30%	2.871,30	15,30%	1.244,50
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	616,92	8,33%	647,21	8,33%	647,21	8,33%	677,56	8,33%	677,56
Adicional de Férias	2,78%	205,89	2,78%	216,00	2,78%	216,00	2,78%	226,13	2,78%	226,13
Subtotal	11,11%	822,81	11,11%	863,21	11,11%	863,21	11,11%	903,69	11,11%	903,69
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,92%	290,45	3,92%	304,71	3,92%	304,71	3,92%	319,00	1,70%	138,26
TOTAL:	15,03%	1.113,26	15,03%	1.167,92	15,03%	1.167,92	15,03%	1.222,69	12,81%	1.041,95
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo perío	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-
arredondamento										
TOTAL:	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	31,11	0,4200%	32,63	0,4200%	32,63	0,4200%	34,16	0,4200%	34,16
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	2,49	0,0336%	2,61	0,0336%	2,61	0,0336%	2,73	0,0336%	2,73
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	323,51	4,3500%	339,40	4,3500%	339,40	4,3500%	355,32	4,3500%	355,32
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,13	0,0017%	0,13	0,0017%	0,13	0,0017%	0,14	0,0017%	0,14
arredondamento										
TOTAL:	4,81%	357,24	4,81%	374,77	4,81%	374,77	4,81%	392,35	4,81%	392,35
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art.	0,2000%	14,81	0,2000%	15,54	0,2000%	15,54	0,2000%	16,27	0,2000%	16,27
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	2,96	0,0400%	3,11	0,0400%	3,11	0,0400%	3,25	0,0400%	3,25
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	14,81	0,2000%	15,54	0,2000%	15,54	0,2000%	16,27	0,2000%	16,27
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6	0,1000%	7,41	0,1000%	7,77	0,1000%	7,77	0,1000%	8,13	0,1000%	8,13
Outros	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-
Subtotal	0,5400%	39,99	0,5400%	41,96	0,5400%	41,96	0,5400%	43,92	0,5400%	43,92
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,1906%	14,12	0,1906%	14,81	0,1906%	14,81	0,1906%	15,51	0,0826%	6,72
arredondamento										
TOTAL:	0,73%	54,11	0,73%	56,77	0,73%	56,77	0,73%	59,43	0,62%	50,64
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						VALORES		VALORES		VALORES
4.1 PREVIDENCIARIO E FGTS	35,3000%	2.614,32	35,3000%	2.742,68	35,3000%	2.742,68	35,3000%	2.871,30	15,3000%	1.244,50
4.2 13º SALARIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,0318%	1.113,26	15,0318%	1.167,92	15,0318%	1.167,92	15,0318%	1.222,69	12,8098%	1.041,95
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-	0,0000%	-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8053%	357,24	4,8053%	374,77	4,8053%	374,77	4,8053%	392,35	4,8053%	392,35
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,7306%	54,11	0,7306%	56,77	0,7306%	56,77	0,7306%	59,43	0,6226%	50,64
TOTAL:	55,8678%	4.138,93	55,8678%	4.342,14	55,8678%	4.342,14	55,8678%	4.545,77	33,5378%	2.729,44
TOTAL1 (MÓDULOS 1+2+3+4)		R$ 12.271,50	0,00	R$ 12.838,34	0,00	R$ 12.842,07	0,00	R$ 13.410,08	0,00	R$ 11.593,75
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos Indiretos)	2,6808%	328,97	2,5624%	328,97	2,8048%	360,20	2,6860%	360,20	3,1069%	360,20
B - TRIBUTOS	9,1500%	1.348,69	9,1500%	1.405,78	9,1500%	1.416,86	9,1500%	1.474,06	13,6500%	2.026,50
B.1 - PIS	0,7400%	109,07	0,7400%	113,69	0,7400%	114,59	0,7400%	119,21	0,7400%	109,86
B.2 - COFINS	3,4100%	502,63	3,4100%	523,90	3,4100%	528,03	3,4100%	549,35	3,4100%	506,25
B.3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	736,99	5,0000%	768,19	5,0000%	774,24	5,0000%	805,50	5,0000%	742,31
B.4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-		-	4,5000%	668,08
Subtotal		1.677,66		1.734,75		1.777,06		1.834,26		2.386,70
C - LUCRO	6,2745%	790,62	6,0044%	790,62	6,5571%	865,68	6,2866%	865,68	7,2418%	865,68
arredondamento										
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	18,11%	2.468,28	17,72%	2.525,37	18,51%	2.642,74	18,12%	2.699,94	24,00%	3.252,38
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	14.739,78	1	15.363,71	1	15.484,81	1	16.110,02	1	14.846,13
Desconto (R$)		1.147,04		1.208,56		1.202,26		1.263,89		
Valor a Considerar (R$)		13.592,74		14.155,15		14.282,55		14.846,13		14.846,13

Empresa: **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**
Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

SUPERVISOR TÉCNICO AUTOMAÇÃO

1) Repactuação - SENGE/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, primeira parcela do reajuste salarial, a partir de 1º/5/2016	4,91%	
2) Reajuste dos Itens do Módulo 3 (Insumos) e dos Itens "Taxa de Administração" e "Lucro" (Módulo 5) pela variação do INPC/IBGE de junho/2015 a junho/2016, a partir de 1º/7/2016	9,49%	
3) Repactuação - SENGE/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, segunda parcela do reajuste salarial, a partir de 1º/12/2016	4,92%	4,92%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 1ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/5/2016)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO II (A PARTIR DE 1º/7/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016), regime tributário adotado pela empresa a partir de 1º/1/2017
Salário Base		7.406,00		7.769,63		7.769,63		8.134,01		8.134,01
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM										
Adicional Noturno						-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional										
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 7.406,00		R$ 7.769,63		R$ 7.769,63		R$ 8.134,01		R$ 8.134,01
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		176,00		176,00		176,00		176,00		176,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		687,32		687,32		687,32		687,32		687,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		39,25		39,25		42,98		42,98		42,98
Materiais de Consumo		-		-		-		-		-
Equipamentos (tabela de peças)		-		-						
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		39,25		39,25		42,98		42,98		42,98
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	1.481,20	20,00%	1.553,93	20,00%	1.553,93	20,00%	1.626,80		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	111,09	1,50%	116,54	1,50%	116,54	1,50%	122,01	1,50%	122,01
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	74,06	1,00%	77,70	1,00%	77,70	1,00%	81,34	1,00%	81,34
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	14,81	0,20%	15,54	0,20%	15,54	0,20%	16,27	0,20%	16,27
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	185,15	2,50%	194,24	2,50%	194,24	2,50%	203,35	2,50%	203,35
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	592,48	8,00%	621,57	8,00%	621,57	8,00%	650,72	8,00%	650,72
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B. Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	1,50%	111,09	1,50%	116,54	1,50%	116,54	1,50%	122,01	1,50%	122,01
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	44,44	0,60%	46,62	0,60%	46,62	0,60%	48,80	0,60%	48,80
arredondamento										
TOTAL:	35,30%	2.614,32	35,30%	2.742,68	35,30%	2.742,68	35,30%	2.871,30	15,30%	1.244,59
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	616,92	8,33%	647,21	8,33%	647,21	8,33%	677,56	8,33%	677,56
Adicional de Férias	2,78%	205,89	2,78%	216,00	2,78%	216,00	2,78%	226,13	2,78%	226,13
Subtotal	11,11%	822,81	11,11%	863,21	11,11%	863,21	11,11%	903,69	11,11%	903,69
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,92%	290,45	3,92%	304,71	3,92%	304,71	3,92%	319,00	1,70%	138,26
TOTAL:	15,03%	1.113,26	15,03%	1.167,92	15,03%	1.167,92	15,03%	1.222,69	12,81%	1.041,95
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo perío		-		-		-		-		-
arredondamento										
TOTAL:		-		-		-		-		-
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	31,11	0,4200%	32,63	0,4200%	32,63	0,4200%	34,16	0,4200%	34,16
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	2,49	0,0336%	2,61	0,0336%	2,61	0,0336%	2,73	0,0336%	2,73
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	323,51	4,3500%	339,40	4,3500%	339,40	4,3500%	355,32	4,3500%	355,32
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0016%	0,12	0,0016%	0,12	0,0016%	0,12	0,0016%	0,13	0,0016%	0,13
arredondamento										
TOTAL:	4,81%	357,23	4,81%	374,76	4,81%	374,76	4,81%	392,34	4,81%	392,34
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-		-		-		-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art.	0,2000%	14,81	0,2000%	15,54	0,2000%	15,54	0,2000%	16,27	0,2000%	16,27
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	2,96	0,0400%	3,11	0,0400%	3,11	0,0400%	3,25	0,0400%	3,25
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	14,81	0,2000%	15,54	0,2000%	15,54	0,2000%	16,27	0,2000%	16,27
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6	0,1000%	7,41	0,1000%	7,77	0,1000%	7,77	0,1000%	8,13	0,1000%	8,13
Outros		-		-		-		-		-
Subtotal	0,5400%	39,99	0,5400%	41,96	0,5400%	41,96	0,5400%	43,92	0,5400%	43,92
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,1906%	14,12	0,1906%	14,81	0,1906%	14,81	0,1906%	15,51	0,0826%	6,72
arredondamento										
TOTAL:	0,73%	54,11	0,73%	56,77	0,73%	56,77	0,73%	59,43	0,62%	50,64
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						VALORES		VALORES		VALORES
4.1 PREVIDENCIARIO E FGTS	35,3000%	2.614,32	35,3000%	2.742,68	35,3000%	2.742,68	35,3000%	2.871,30	15,3000%	1.244,50
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,0318%	1.113,26	15,0318%	1.167,92	15,0318%	1.167,92	15,0318%	1.222,69	12,8098%	1.041,95
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		-		-		-		-		-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8052%	357,23	4,8052%	374,76	4,8052%	374,76	4,8052%	392,34	4,8052%	392,34
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,7306%	54,11	0,7306%	56,77	0,7306%	56,77	0,7306%	59,43	0,6226%	50,64
TOTAL:	55,8677%	4.138,92	55,8677%	4.342,13	55,8677%	4.342,13	55,8677%	4.545,76	33,5377%	2.729,43
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 12.271,49	0,00	R$ 12.838,33	0,00	R$ 12.842,06	0,00	R$ 13.410,07	0,00	R$ 11.593,74
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos Indiretos)	2,6808%	328,97	2,5624%	328,97	2,8049%	360,20	2,6860%	360,20	3,1069%	360,20
B - TRIBUTOS	9,1500%	1.348,69	9,1500%	1.405,77	9,1500%	1.416,86	9,1500%	1.474,06	13,6500%	2.026,49
B.1 - PIS	0,7400%	109,07	0,7400%	113,69	0,7400%	114,59	0,7400%	119,21	0,7400%	109,86
B.2 - COFINS	3,4100%	502,63	3,4100%	523,90	3,4100%	528,03	3,4100%	549,35	3,4100%	506,25
B.3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	736,99	5,0000%	768,19	5,0000%	774,24	5,0000%	805,50	5,0000%	742,31
B.4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-		-	4,5000%	668,07
Subtotal		1.677,66		1.734,74		1.777,06		1.834,26		2.386,69
C - LUCRO	6,2746%	790,62	6,0044%	790,62	6,5571%	865,68	6,2866%	865,68	7,2418%	865,68
arredondamento										
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	18,11%	2.468,28	17,72%	2.525,36	18,51%	2.642,74	18,12%	2.699,94	24,00%	3.252,37
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	14.739,77	1	15.363,69	1	15.484,80	1	16.110,01	1	14.846,11
Desconto (R$)		1.147,04		1.208,55		1.202,26		1.263,90		
Valor a Considerar (R$)		13.592,73		14.155,14		14.282,54		14.846,11		14.846,11

Empresa: **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**
Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ENCARREGADO

1) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, primeira parcela do reajuste salarial a partir de 1º/5/2016				4,91%						
2) Reajuste dos Itens do Módulo 3 (Insumos) e dos Itens "Taxa de Administração" e "Lucro" (Módulo 5) pela variação do INPC/IBGE de junho/2015 a junho/2016, a partir de 1º/7/2016						9,49%				
3) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, segunda parcela do reajuste salarial a partir de 1º/12/2016								4,92%		4,92%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 1ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/5/2016)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO II (A PARTIR DE 1º/7/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016), regime tributário adotado pela empresa a partir de 1º/1/2017
Salário Base		2.271,19		2.382,70		2.382,70		2.494,45		2.494,45
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM										
Adicional Noturno		-		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional										
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 2.271,19		R$ 2.382,70		R$ 2.382,70		R$ 2.494,45		R$ 2.494,45
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		176,00		176,00		176,00		176,00		176,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		687,32		687,32		687,32		687,32		687,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		48,19		48,19		52,76		52,76		52,76
Materiais de Consumo		56,79		56,79		62,18		62,18		62,18
Equipamentos (tabela de peças)		29,97		29,97		32,81		32,81		32,81
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		134,94		134,94		147,75		147,75		147,75
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	454,24	20,00%	476,54	20,00%	476,54	20,00%	498,89		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	34,07	1,50%	35,74	1,50%	35,74	1,50%	37,42	1,50%	37,42
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	22,71	1,00%	23,83	1,00%	23,83	1,00%	24,94	1,00%	24,94
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,54	0,20%	4,77	0,20%	4,77	0,20%	4,99	0,20%	4,99
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	56,78	2,50%	59,57	2,50%	59,57	2,50%	62,36	2,50%	62,36
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	181,70	8,00%	190,62	8,00%	190,62	8,00%	199,56	8,00%	199,56
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	1,50%	34,07	1,50%	35,74	1,50%	35,74	1,50%	37,42	1,50%	37,42
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	13,63	0,60%	14,30	0,60%	14,30	0,60%	14,97	0,60%	14,97
arredondamento										
TOTAL :	35,30%	801,74	35,30%	841,11	35,30%	841,11	35,30%	880,55	15,30%	381,66
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	189,19	8,33%	198,48	8,33%	198,48	8,33%	207,79	8,33%	207,79
Adicional de Férias	2,78%	63,14	2,78%	66,24	2,78%	66,24	2,78%	69,35	2,78%	69,35
Subtotal	11,11%	252,33	11,11%	264,72	11,11%	264,72	11,11%	277,14	11,11%	277,14
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,92%	89,07	3,92%	93,45	3,92%	93,45	3,92%	97,83	1,70%	42,40
arredondamento										
TOTAL :	15,03%	341,40	15,03%	358,17	15,03%	358,17	15,03%	374,97	12,81%	319,54
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo perío		-		-		-		-		-
arredondamento										
TOTAL :	-	-	-	-	-	-	-	-		
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	9,54	0,4200%	10,01	0,4200%	10,01	0,4200%	10,48	0,4200%	10,48
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,76	0,0336%	0,80	0,0336%	0,80	0,0336%	0,84	0,0336%	0,84
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	99,21	4,3500%	104,08	4,3500%	104,08	4,3500%	108,96	4,3500%	108,96
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0016%	0,04	0,0016%	0,04	0,0016%	0,04	0,0016%	0,04	0,0016%	0,04
arredondamento										
TOTAL :	4,81%	109,55	4,81%	114,93	4,81%	114,93	4,81%	120,32	4,81%	120,32
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-		-		-		-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art.	0,2000%	4,54	0,2000%	4,77	0,2000%	4,77	0,2000%	4,99	0,2000%	4,99
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,91	0,0400%	0,95	0,0400%	0,95	0,0400%	1,00	0,0400%	1,00
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	4,54	0,2000%	4,77	0,2000%	4,77	0,2000%	4,99	0,2000%	4,99
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6	0,1000%	2,27	0,1000%	2,38	0,1000%	2,38	0,1000%	2,49	0,1000%	2,49
Outros		-		-		-		-		-
Subtotal	0,5400%	12,26	0,5400%	12,87	0,5400%	12,87	0,5400%	13,47	0,5400%	13,47
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,1906%	4,33	0,1906%	4,54	0,1906%	4,54	0,1906%	4,75	0,0626%	2,06
arredondamento										
TOTAL :	0,73%	16,59	0,73%	17,41	0,73%	17,41	0,73%	18,22	0,62%	15,53
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 PREVIDENCIARIO E FGTS	35,3000%	801,74	35,3000%	841,11	35,3000%	841,11	35,3000%	880,55	15,3000%	381,66
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,0318%	341,40	15,0318%	358,17	15,0318%	358,17	15,0318%	374,97	12,8098%	319,54
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8052%	109,55	4,8052%	114,93	4,8052%	114,93	4,8052%	120,32	4,8052%	120,32
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,7306%	16,59	0,7306%	17,41	0,7306%	17,41	0,7306%	18,22	0,6226%	15,53
TOTAL :	55,8677%	1.269,28	55,8677%	1.331,62	55,8677%	1.331,62	55,8677%	1.394,06	33,6377%	837,05
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 4.362,73		R$ 4.536,58		R$ 4.549,39		R$ 4.723,58		R$ 4.166,57
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos Indiretos)	2,8191%	122,99	2,7111%	122,99	2,9600%	134,66	2,8508%	134,66	3,2319%	134,66
B - TRIBUTOS	9,1500%	481,55	9,1500%	499,06	9,1500%	504,35	9,1500%	521,90	13,6500%	731,09
B.1 - PIS	0,7400%	38,95	0,7400%	40,36	0,7400%	40,79	0,7400%	42,21	0,7400%	39,63
B.2 - COFINS	3,4100%	179,46	3,4100%	185,99	3,4100%	187,96	3,4100%	194,50	3,4100%	182,64
B.3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	263,14	5,0000%	272,71	5,0000%	275,60	5,0000%	285,19	5,0000%	267,80
B.4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-		-	4,5000%	241,02
Subtotal		604,54		622,05		639,01		656,56		865,75
C - LUCRO	6,5897%	295,59	6,3438%	295,59	6,9098%	323,66	6,6621%	323,66	7,5248%	323,66
arredondamento										
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	18,56%	900,13	18,20%	917,64	19,02%	962,67	18,66%	980,22	24,41%	1.189,41
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.262,86	1	5.454,22	1	5.512,06	1	5.703,80	1	5.355,98
Desconto (R$)		313,05		331,94		328,90		347,82		-
Valor a Considerar (R$)		4.949,81		5.122,28		5.183,16		5.355,98		5.355,98

Empresa: **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**
Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

TÉCNICO ELETROMECÂNICO

1) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, primeira parcela do reajuste salarial a partir de 1º/5/2016	4,91%
2) Reajuste dos Itens do Módulo 3 (Insumos) e dos Itens "Taxa de Administração" e "Lucro" (Módulo 5) pela variação do INPC/IBGE de junho/2015 a junho/2016, a partir de 1º/7/2016	9,49%
3) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, segunda parcela do reajuste salarial a partir de 1º/12/2016	4,92%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 1ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/5/2016)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO II (A PARTIR DE 1º/7/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016), regime tributário adotado pela empresa a partir de 1º/1/2017
Salário Base		1.783,46		1.871,03		1.871,03		1.958,77		1.958,77
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM										
Adicional Noturno				-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional										
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.783,46		R$ 1.871,03		R$ 1.871,03		R$ 1.958,77		R$ 1.958,77
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		176,00		176,00		176,00		176,00		176,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		687,32		687,32		687,32		687,32		687,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		48,19		48,19		52,76		52,76		52,76
Materiais de Consumo		56,79		56,79		62,18		62,18		62,18
Equipamentos (tabela de peças)		29,97		29,97		32,81		32,81		32,81
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		134,94		134,94		147,75		147,75		147,75
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	356,69	20,00%	374,21	20,00%	374,21	20,00%	391,75		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	26,75	1,50%	28,07	1,50%	28,07	1,50%	29,38	1,50%	29,38
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	17,83	1,00%	18,71	1,00%	18,71	1,00%	19,59	1,00%	19,59
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,57	0,20%	3,74	0,20%	3,74	0,20%	3,92	0,20%	3,92
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	44,59	2,50%	46,78	2,50%	46,78	2,50%	48,97	2,50%	48,97
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	142,68	8,00%	149,68	8,00%	149,68	8,00%	156,70	8,00%	156,70
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	1,50%	26,75	1,50%	28,07	1,50%	28,07	1,50%	29,38	1,50%	29,38
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,70	0,60%	11,23	0,60%	11,23	0,60%	11,75	0,60%	11,75
arredondamento										
TOTAL:	35,30%	629,56	35,30%	660,49	35,30%	660,49	35,30%	691,44	15,30%	299,69
4.2 13º SALARIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	148,56	8,33%	155,86	8,33%	155,86	8,33%	163,17	8,33%	163,17
Adicional de Férias	2,78%	49,58	2,78%	52,01	2,78%	52,01	2,78%	54,45	2,78%	54,45
Subtotal	11,11%	198,14	11,11%	207,87	11,11%	207,87	11,11%	217,62	11,11%	217,62
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,92%	69,94	3,92%	73,38	3,92%	73,38	3,92%	76,82	1,70%	33,30
arredondamento										
TOTAL:	15,03%	268,08	15,03%	281,25	15,03%	281,25	15,03%	294,44	12,81%	250,92
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo perío		-		-		-		-		-
arredondamento										
TOTAL:		-		-		-		-		-
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	7,49	0,4200%	7,86	0,4200%	7,86	0,4200%	8,23	0,4200%	8,23
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,60	0,0336%	0,63	0,0336%	0,63	0,0336%	0,66	0,0336%	0,66
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	77,91	4,3500%	81,73	4,3500%	81,73	4,3500%	85,56	4,3500%	85,56
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03
arredondamento										
TOTAL:	4,81%	86,03	4,81%	90,25	4,81%	90,25	4,81%	94,48	4,81%	94,48
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-		-		-		-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art.	0,2000%	3,57	0,2000%	3,74	0,2000%	3,74	0,2000%	3,92	0,2000%	3,92
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,71	0,0400%	0,75	0,0400%	0,75	0,0400%	0,78	0,0400%	0,78
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	3,57	0,2000%	3,74	0,2000%	3,74	0,2000%	3,92	0,2000%	3,92
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6	0,1000%	1,78	0,1000%	1,87	0,1000%	1,87	0,1000%	1,96	0,1000%	1,96
Outros		-		-		-		-		-
Subtotal	0,5400%	9,63	0,5400%	10,10	0,5400%	10,10	0,5400%	10,58	0,5400%	10,58
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,1906%	3,40	0,1906%	3,57	0,1906%	3,57	0,1906%	3,73	0,0826%	1,62
arredondamento										
TOTAL:	0,73%	13,03	0,73%	13,67	0,73%	13,67	0,73%	14,31	0,62%	12,20
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 PREVIDENCIARIO E FGTS	35,3000%	629,56	35,3000%	660,49	35,3000%	660,49	35,3000%	691,44	15,3000%	299,69
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,0318%	268,08	15,0318%	281,25	15,0318%	281,25	15,0318%	294,44	12,8098%	250,92
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		-		-		-		-		-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8053%	86,03	4,8053%	90,25	4,8053%	90,25	4,8053%	94,48	4,8053%	94,48
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,7306%	13,03	0,7306%	13,67	0,7306%	13,67	0,7306%	14,31	0,6226%	12,20
TOTAL:	55,8678%	996,70	55,8678%	1.045,66	55,8678%	1.045,66	55,8678%	1.094,67	33,5378%	657,29
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 3.602,42		R$ 3.738,95		R$ 3.751,76		R$ 3.888,51		R$ 3.451,13
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos Indiretos)	2,8545%	102,83	2,7503%	102,83	3,0010%	112,59	2,8955%	112,59	3,2624%	112,59
B - TRIBUTOS	9,1500%	398,06	9,1500%	411,83	9,1500%	416,45	9,1500%	430,23	13,6500%	606,12
B.1 - PIS	0,7400%	32,19	0,7400%	33,31	0,7400%	33,68	0,7400%	34,79	0,7400%	32,86
B.2 - COFINS	3,4100%	148,35	3,4100%	153,48	3,4100%	155,20	3,4100%	160,34	3,4100%	151,42
B.3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	217,52	5,0000%	225,04	5,0000%	227,57	5,0000%	235,10	5,0000%	222,02
B.4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-		-	4,5000%	199,82
Subtotal		500,89		514,66		529,04		542,82		718,71
C - LUCRO	6,6699%	247,14	6,4329%	247,14	7,0025%	270,60	6,7631%	270,60	7,5932%	270,60
arredondamento										
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	18,67%	748,03	18,33%	761,80	19,15%	799,64	18,81%	813,42	24,51%	989,31
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.350,45	1	4.500,75	1	4.551,40	1	4.701,93	1	4.440,44
Desconto (R$)		234,46		249,33		246,66		261,49		-
Valor a Considerar (R$)		4.115,99		4.251,42		4.304,74		4.440,44		4.440,44

Empresa: **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**
Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

TÉCNICO EM COMANDO ELÉTRICO

1) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, primeira parcela do reajuste salarial a partir de 1º/5/2016		**4,91%**							
2) Reajuste dos Itens do Módulo 3 (Insumos) e dos Itens "Taxa de Administração" e "Lucro" (Módulo 5) pela variação do INPC/IBGE de junho/2015 a junho/2016, a partir de 1º/7/2016				**9,49%**					
3) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, segunda parcela do reajuste salarial a partir de 1º/12/2016								**4,92%**	**4,92%**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 1ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/5/2016)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO II (A PARTIR DE 1º/7/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016), regime tributário adotado pela empresa a partir de 1º/1/2017
Salário Base		1.783,46		1.871,03		1.871,03		1.958,77		1.958,77
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM										
Adicional Noturno				-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional										
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**R$ 1.783,46**		**R$ 1.871,03**		**R$ 1.871,03**		**R$ 1.958,77**		**R$ 1.958,77**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		176,00		176,00		176,00		176,00		176,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**687,32**		**687,32**		**687,32**		**687,32**		**687,32**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		48,19		48,19		**52,76**		52,76		52,76
Materiais de Consumo		56,79		56,79		**62,18**		62,18		62,18
Equipamentos (tabela de peças)		29,97		29,97		**32,81**		32,81		32,81
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**134,94**		**134,94**		**147,75**		**147,75**		**147,75**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	**20,00%**	**356,69**	20,00%	374,21	20,00%	374,21	20,00%	391,75		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	26,75	1,50%	28,07	1,50%	28,07	1,50%	29,38	1,50%	29,38
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	17,83	1,00%	18,71	1,00%	18,71	1,00%	19,59	1,00%	19,59
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,57	0,20%	3,74	0,20%	3,74	0,20%	3,92	0,20%	3,92
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	44,59	2,50%	46,78	2,50%	46,78	2,50%	48,97	2,50%	48,97
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	142,68	8,00%	149,68	8,00%	149,68	8,00%	156,70	8,00%	156,70
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	**1,50%**	26,75	**1,50%**	28,07	**1,50%**	28,07	**1,50%**	29,38	**1,50%**	29,38
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,70	0,60%	11,23	0,60%	11,23	0,60%	11,75	0,60%	11,75
arredondamento										
TOTAL :	35,30%	629,56	35,30%	660,49	35,30%	660,49	35,30%	691,44	15,30%	299,69
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33%	148,56	8,33%	155,86	8,33%	155,86	8,33%	163,17	8,33%	163,17
Adicional de Férias	2,78%	49,58	2,78%	52,01	2,78%	52,01	2,78%	54,45	2,78%	54,45
Subtotal	**11,11%**	**198,14**	**11,11%**	**207,87**	**11,11%**	**207,87**	**11,11%**	**217,62**	**11,11%**	**217,62**
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	**3,92%**	**69,94**	3,92%	73,38	3,92%	73,38	3,92%	76,82	1,70%	33,30
arredondamento										
TOTAL :	15,03%	268,08	15,03%	281,25	15,03%	281,25	15,03%	294,44	12,81%	250,92
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo perío		-		-		-		-		-
arredondamento										
TOTAL :		-		-		-		-		-
4.4. PROVISAO P\ RESCISAO	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	7,49	0,4200%	7,86	0,4200%	7,86	0,4200%	8,23	0,4200%	8,23
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,60	0,0336%	0,63	0,0336%	0,63	0,0336%	0,66	0,0336%	0,66
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	77,91	4,3500%	81,73	4,3500%	81,73	4,3500%	85,56	4,3500%	85,56
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03
arredondamento										
TOTAL :	4,81%	86,03	4,81%	90,25	4,81%	90,25	4,81%	94,48	4,81%	94,48
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
Férias		-		-		-		-		-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art.	0,2000%	3,57	0,2000%	3,74	0,2000%	3,74	0,2000%	3,92	0,2000%	3,92
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,71	0,0400%	0,75	0,0400%	0,75	0,0400%	0,78	0,0400%	0,78
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	3,57	0,2000%	3,74	0,2000%	3,74	0,2000%	3,92	0,2000%	3,92
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6	0,1000%	1,78	0,1000%	1,87	0,1000%	1,87	0,1000%	1,96	0,1000%	1,96
Outros		-		-		-		-		-
Subtotal	0,5400%	9,63	0,5400%	10,10	0,5400%	10,10	0,5400%	10,58	0,5400%	10,58
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	**0,1906%**	3,40	0,1906%	3,57	0,1906%	3,57	0,1906%	3,73	0,0826%	1,62
arredondamento										
TOTAL :	0,73%	13,03	0,73%	13,67	0,73%	13,67	0,73%	14,31	0,62%	12,20
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 PREVIDENCIARIO E FGTS	35,3000%	**629,56**	35,3000%	**660,49**	35,3000%	**660,49**	35,3000%	**691,44**	15,3000%	**299,69**
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,0318%	**268,08**	15,0318%	**281,25**	15,0318%	**281,25**	15,0318%	**294,44**	12,8098%	**250,92**
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		-		-		-		-		-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8053%	**86,03**	4,8053%	**90,25**	4,8053%	**90,25**	4,8053%	**94,48**	4,8053%	**94,48**
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,7306%	**13,03**	0,7306%	**13,67**	0,7306%	**13,67**	0,7306%	**14,31**	0,6226%	**12,20**
TOTAL :	55,8678%	996,70	55,8678%	1.045,66	55,8678%	1.045,66	55,8678%	1.094,67	33,5378%	657,29
TOTAL1 (MÓDULOS 1+2+3+4)		**R$ 3.602,42**		**R$ 3.738,95**		**R$ 3.751,76**		**R$ 3.888,51**		**R$ 3.451,13**
	Percentuais	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
A - Taxa de Administração (Custos Indiretos)	**2,8545%**	**102,83**	**2,7503%**	**102,83**	**3,0010%**	**112,59**	**2,8955%**	**112,59**	**3,2624%**	**112,59**
B - TRIBUTOS	**9,1500%**	**398,06**	**9,1500%**	**411,83**	**9,1500%**	**416,45**	**9,1500%**	**430,23**	**13,6500%**	**606,12**
B.1 - PIS	0,7400%	32,19	0,7400%	33,31	0,7400%	33,68	0,7400%	34,79	0,7400%	32,86
B.2 - COFINS	3,4100%	148,35	3,4100%	153,48	3,4100%	155,20	3,4100%	160,34	3,4100%	151,42
B.3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	217,52	5,0000%	225,04	5,0000%	227,57	5,0000%	235,10	5,0000%	222,02
B.4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-		-	4,5000%	199,82
Subtotal		**500,89**		**514,66**		**529,04**		**542,82**		**718,71**
C - LUCRO	**6,6699%**	**247,14**	**6,4329%**	**247,14**	**7,0025%**	**270,60**	**6,7631%**	**270,60**	**7,5932%**	**270,60**
arredondamento										
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	18,67%	748,03	18,33%	761,80	19,15%	799,64	18,81%	813,42	24,61%	989,31
(categoria profissional)	**Quantidade**	**VALORES**	**Quantidade**	**VALORES**	**Quantidade**	**VALORES**	**Quantidade**	**VALORES**	**Quantidade**	**VALORES**
1 POSTO	1	4.350,45	1	4.500,75	1	4.551,40	1	4.701,93	1	4.440,44
Desconto (R$)		**234,46**		**249,33**		**246,66**		**261,49**		-
Valor a Considerar (R$)		4.115,99		4.251,42		4.304,74		4.440,44		4.440,44

Empresa: **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**
Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

TÉCNICO EM AR CONDICIONADO

1) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, primeira parcela do reajuste salarial a partir de 1º/5/2016		**4,91%**								
2) Reajuste dos Itens do Módulo 3 (Insumos) e dos Itens "Taxa de Administração" e "Lucro" (Módulo 5) pela variação do INPC/IBGE de junho/2015 a junho/2016, a partir de 1º/7/2016				**9,49%**						
3) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, segunda parcela do reajuste salarial a partir de 1º/12/2016								**4,92%**		**4,92%**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II 1ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/5/2016)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO II (A PARTIR DE 1º/7/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016), regime tributário adotado pela empresa a partir de 1º/1/2017
Salário Base		1.783,46		1.871,03		1.871,03		1.958,77		1.958,77
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM										
Adicional Noturno				-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional										
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.783,46		R$ 1.871,03		R$ 1.871,03		R$ 1.958,77		R$ 1.958,77
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		176,00		176,00		176,00		176,00		176,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência médica (Cláusula 68º CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		687,32		687,32		687,32		687,32		687,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		48,19		48,19		52,76		52,76		52,76
Materiais de Consumo		56,79		56,79		62,18		62,18		62,18
Equipamentos (tabela de peças)		29,97		29,97		32,81		32,81		32,81
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		134,94		134,94		147,75		147,75		147,75
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	356,69	20,00%	374,21	20,00%	374,21	20,00%	391,75		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	26,75	1,50%	28,07	1,50%	28,07	1,50%	29,38	1,50%	29,38
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	17,83	1,00%	18,71	1,00%	18,71	1,00%	19,59	1,00%	19,59
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,57	0,20%	3,74	0,20%	3,74	0,20%	3,92	0,20%	3,92
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	44,59	2,50%	46,78	2,50%	46,78	2,50%	48,97	2,50%	48,97
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	142,68	8,00%	149,68	8,00%	149,68	8,00%	156,70	8,00%	156,70
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	1,50%	26,75	1,50%	28,07	1,50%	28,07	1,50%	29,38	1,50%	29,38
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,70	0,60%	11,23	0,60%	11,23	0,60%	11,75	0,60%	11,75
arredondamento										
TOTAL :	35,30%	629,56	35,30%	660,49	35,30%	660,49	35,30%	691,44	15,30%	299,69
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	148,56	8,33%	155,86	8,33%	155,86	8,33%	163,17	8,33%	163,17
Adicional de Férias	2,78%	49,58	2,78%	52,01	2,78%	52,01	2,78%	54,45	2,78%	54,45
Subtotal	11,11%	198,14	11,11%	207,87	11,11%	207,87	11,11%	217,62	11,11%	217,62
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,92%	69,94	3,92%	73,38	3,92%	73,38	3,92%	76,82	1,70%	33,30
TOTAL :	15,03%	268,08	15,03%	281,25	15,03%	281,25	15,03%	294,44	12,81%	250,92
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo perío		-		-		-		-		-
arredondamento										
TOTAL :		-		-		-		-		-
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	7,49	0,4200%	7,86	0,4200%	7,86	0,4200%	8,23	0,4200%	8,23
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,60	0,0336%	0,63	0,0336%	0,63	0,0336%	0,66	0,0336%	0,66
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	77,91	4,3500%	81,73	4,3500%	81,73	4,3500%	85,56	4,3500%	85,56
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03
arredondamento										
TOTAL :	4,81%	86,03	4,81%	90,25	4,81%	90,25	4,81%	94,48	4,81%	94,48
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-		-		-		-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art.	0,2000%	3,57	0,2000%	3,74	0,2000%	3,74	0,2000%	3,92	0,2000%	3,92
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,71	0,0400%	0,75	0,0400%	0,75	0,0400%	0,78	0,0400%	0,78
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	3,57	0,2000%	3,74	0,2000%	3,74	0,2000%	3,92	0,2000%	3,92
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6	0,1000%	1,78	0,1000%	1,87	0,1000%	1,87	0,1000%	1,96	0,1000%	1,96
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	0,5400%	9,63	0,5400%	10,10	0,5400%	10,10	0,5400%	10,58	0,5400%	10,58
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,1906%	3,40	0,1906%	3,57	0,1906%	3,57	0,1906%	3,73	0,0826%	1,62
arredondamento										
TOTAL :	0,73%	13,03	0,73%	13,67	0,73%	13,67	0,73%	14,31	0,62%	12,20
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 PREVIDENCIARIO E FGTS	35,3000%	629,56	35,3000%	660,49	35,3000%	660,49	35,3000%	691,44	15,3000%	299,69
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,0318%	268,08	15,0318%	281,25	15,0318%	281,25	15,0318%	294,44	12,8098%	250,92
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		-		-		-		-		-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8053%	86,03	4,8053%	90,25	4,8053%	90,25	4,8053%	94,48	4,8053%	94,48
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,7306%	13,03	0,7306%	13,67	0,7306%	13,67	0,7306%	14,31	0,6226%	12,20
TOTAL :	55,8678%	996,70	55,8678%	1.045,66	55,8678%	1.045,66	55,8678%	1.094,67	33,5378%	657,29
TOTAL1 (MÓDULOS 1+2+3+4)		R$ 3.602,42		R$ 3.738,95		R$ 3.751,76		R$ 3.888,51		R$ 3.451,13
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos Indiretos)	2,8545%	102,83	2,7503%	102,83	3,0010%	112,59	2,8955%	112,59	3,2624%	112,59
B - TRIBUTOS	9,1500%	398,06	9,1500%	411,83	9,1500%	416,45	9,1500%	430,23	13,6500%	606,12
B.1 - PIS	0,7400%	32,19	0,7400%	33,31	0,7400%	33,68	0,7400%	34,79	0,7400%	32,86
B.2 - COFINS	3,4100%	148,35	3,4100%	153,48	3,4100%	155,20	3,4100%	160,34	3,4100%	151,42
B.3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	217,52	5,0000%	225,04	5,0000%	227,57	5,0000%	235,10	5,0000%	222,02
B.4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-		-	4,5000%	199,82
Subtotal		500,89		514,66		529,04		542,82		718,71
C - LUCRO	6,6699%	247,14	6,4329%	247,14	7,0025%	270,60	6,7631%	270,60	7,5932%	270,60
arredondamento										
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	18,67%	748,03	18,33%	761,80	19,15%	799,64	18,81%	813,42	24,51%	989,31
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.350,45	1	4.500,75	1	4.551,40	1	4.701,93	1	4.440,44
Desconto (R$)		234,46		249,33		246,66		261,49		-
Valor a Considerar (R$)		4.115,99		4.251,42		4.304,74		4.440,44		4.440,44

Empresa: **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**
Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO

1) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, primeira parcela do reajuste salarial a partir de 1º/5/2016				**4,91%**						
2) Reajuste dos Itens do Módulo 3 (Insumos) e dos Itens "Taxa de Administração" e "Lucro" (Módulo 5) pela variação do INPC/IBGE de junho/2015 a junho/2016, a partir de 1º/7/2016						**9,49%**				
3) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, segunda parcela do reajuste salarial a partir de 1º/12/2016								**4,92%**		**4,92%**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II 1ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/5/2016)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO II (A PARTIR DE 1º/7/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016), regime tributário adotado pela empresa a partir de 1º/1/2017
Salário Base		1.783,46		1.871,03		1.871,03		1.958,77		1.958,77
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM										
Adicional Noturno				-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional										
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.783,46		R$ 1.871,03		R$ 1.871,03		R$ 1.958,77		R$ 1.958,77
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		176,00		176,00		176,00		176,00		176,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		687,32		687,32		687,32		687,32		687,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		48,19		48,19		52,76		52,76		52,76
Materiais de Consumo		56,79		56,79		62,18		62,18		62,18
Equipamentos (tabela de peças)		29,97		29,97		32,81		32,81		32,81
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		134,94		134,94		147,75		147,75		147,75
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	356,69	20,00%	374,21	20,00%	374,21	20,00%	391,75		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	26,75	1,50%	28,07	1,50%	28,07	1,50%	29,38	1,50%	29,38
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	17,83	1,00%	18,71	1,00%	18,71	1,00%	19,59	1,00%	19,59
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,57	0,20%	3,74	0,20%	3,74	0,20%	3,92	0,20%	3,92
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	44,59	2,50%	46,78	2,50%	46,78	2,50%	48,97	2,50%	48,97
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	142,68	8,00%	149,68	8,00%	149,68	8,00%	156,70	8,00%	156,70
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	1,50%	26,75	1,50%	28,07	1,50%	28,07	1,50%	29,38	1,50%	29,38
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,70	0,60%	11,23	0,60%	11,23	0,60%	11,75	0,60%	11,75
arredondamento										
TOTAL :	35,30%	629,56	35,30%	660,49	35,30%	660,49	35,30%	691,44	15,30%	299,69
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	148,56	8,33%	155,86	8,33%	155,86	8,33%	163,17	8,33%	163,17
Adicional de Férias	2,78%	49,58	2,78%	52,01	2,78%	52,01	2,78%	54,45	2,78%	54,45
Subtotal	11,11%	198,14	11,11%	207,87	11,11%	207,87	11,11%	217,62	11,11%	217,62
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,92%	69,94	3,92%	73,38	3,92%	73,38	3,92%	76,82	1,70%	33,30
arredondamento										
TOTAL :	15,03%	268,08	15,03%	281,25	15,03%	281,25	15,03%	294,44	12,81%	250,92
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo perío		-		-		-		-		-
arredondamento										
TOTAL :		-		-		-		-		-
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	7,49	0,4200%	7,86	0,4200%	7,86	0,4200%	8,23	0,4200%	8,23
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,60	0,0336%	0,63	0,0336%	0,63	0,0336%	0,66	0,0336%	0,66
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	77,91	4,3500%	81,73	4,3500%	81,73	4,3500%	85,56	4,3500%	85,56
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03
arredondamento										
TOTAL :	4,81%	86,03	4,81%	90,25	4,81%	90,25	4,81%	94,48	4,81%	94,48
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-		-		-		-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art.	0,2000%	3,57	0,2000%	3,74	0,2000%	3,74	0,2000%	3,92	0,2000%	3,92
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,71	0,0400%	0,75	0,0400%	0,75	0,0400%	0,78	0,0400%	0,78
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	3,57	0,2000%	3,74	0,2000%	3,74	0,2000%	3,92	0,2000%	3,92
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6	0,1000%	1,78	0,1000%	1,87	0,1000%	1,87	0,1000%	1,96	0,1000%	1,96
Outros		-		-		-		-		-
Subtotal	0,5400%	9,63	0,5400%	10,10	0,5400%	10,10	0,5400%	10,58	0,5400%	10,58
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,1906%	3,40	0,1906%	3,57	0,1906%	3,57	0,1906%	3,73	0,0826%	1,62
arredondamento										
TOTAL :	0,73%	13,03	0,73%	13,67	0,73%	13,67	0,73%	14,31	0,62%	12,20
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 PREVIDENCIARIO E FGTS	35,3000%	629,56	35,3000%	660,49	35,3000%	660,49	35,3000%	691,44	15,3000%	299,69
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,0318%	268,08	15,0318%	281,25	15,0318%	281,25	15,0318%	294,44	12,8098%	250,92
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		-		-		-		-		-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8053%	86,03	4,8053%	90,25	4,8053%	90,25	4,8053%	94,48	4,8053%	94,48
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,7306%	13,03	0,7306%	13,67	0,7306%	13,67	0,7306%	14,31	0,6226%	12,20
TOTAL :	55,8678%	996,70	55,8678%	1.045,66	55,8678%	1.045,66	55,8678%	1.094,67	33,5378%	657,29
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 3.602,42		R$ 3.738,95		R$ 3.751,76		R$ 3.888,51		R$ 3.451,13
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos Indiretos)	2,8545%	102,83	2,7503%	102,83	3,0010%	112,59	2,8955%	112,59	3,2624%	112,59
B - TRIBUTOS	9,1500%	398,06	9,1500%	411,83	9,1500%	416,45	9,1500%	430,23	13,6500%	606,12
B.1 - PIS	0,7400%	32,19	0,7400%	33,31	0,7400%	33,68	0,7400%	34,79	0,7400%	32,86
B.2 - COFINS	3,4100%	148,35	3,4100%	153,48	3,4100%	155,20	3,4100%	160,34	3,4100%	151,42
B.3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	217,52	5,0000%	225,04	5,0000%	227,57	5,0000%	235,10	5,0000%	222,02
B.4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-		-	4,5000%	199,82
Subtotal		500,89		514,66		529,04		542,82		718,71
C - LUCRO	6,6699%	247,14	6,4329%	247,14	7,0025%	270,60	6,7631%	270,60	7,5932%	270,60
arredondamento										
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	18,67%	748,03	18,33%	761,80	19,15%	799,64	18,81%	813,42	24,51%	989,31
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.350,45	1	4.500,75	1	4.551,40	1	4.701,93	1	4.440,44
Desconto (R$)		234,46		249,33		246,66		261,49		-
Valor a Considerar (R$)		4.115,99		4.251,42		4.304,74		4.440,44		4.440,44

Empresa: **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**
Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ELETROMECÂNICO EM AR CONDICIONADO DIURNO

1) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, primeira parcela do reajuste salarial a partir de 1º/5/2016	4,91%
2) Reajuste dos Itens do Módulo 3 (Insumos) e dos Itens "Taxa de Administração" e "Lucro" (Módulo 5) pela variação do INPC/IBGE de junho/2015 a junho/2016, a partir de 1º/7/2016	9,49%
3) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, segunda parcela do reajuste salarial a partir de 1º/12/2016	4,92%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 1ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/5/2016)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO II (A PARTIR DE 1º/7/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016), regime tributário adotado pela empresa a partir de 1º/1/2017
Salário Base		1.783,46		1.871,03		1.871,03		1.958,77		1.958,77
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM										
Adicional Noturno				-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional										
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.783,46		R$ 1.871,03		R$ 1.871,03		R$ 1.958,77		R$ 1.958,77
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		120,00		120,00		120,00		120,00		120,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80
Assistência médica (Cláusula 68º CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		476,48		476,48		476,48		476,48		476,48
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		48,19		48,19		52,76		52,76		52,76
Materiais de Consumo		56,79		56,79		62,18		62,18		62,18
Equipamentos (tabela de peças)		29,97		29,97		32,81		32,81		32,81
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		134,94		134,94		147,75		147,75		147,75
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	356,69	20,00%	374,21	20,00%	374,21	20,00%	391,75		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	26,75	1,50%	28,07	1,50%	28,07	1,50%	29,38	1,50%	29,38
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	17,83	1,00%	18,71	1,00%	18,71	1,00%	19,59	1,00%	19,59
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,57	0,20%	3,74	0,20%	3,74	0,20%	3,92	0,20%	3,92
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	44,59	2,50%	46,78	2,50%	46,78	2,50%	48,97	2,50%	48,97
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	142,68	8,00%	149,68	8,00%	149,68	8,00%	156,70	8,00%	156,70
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	1,50%	26,75	1,50%	28,07	1,50%	28,07	1,50%	29,38	1,50%	29,38
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,70	0,60%	11,23	0,60%	11,23	0,60%	11,75	0,60%	11,75
arredondamento										
TOTAL	35,30%	629,56	35,30%	660,49	35,30%	660,49	35,30%	691,44	15,30%	299,69
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	148,56	8,33%	155,86	8,33%	155,86	8,33%	163,17	8,33%	163,17
Adicional de Férias	2,78%	49,58	2,78%	52,01	2,78%	52,01	2,78%	54,45	2,78%	54,45
Subtotal	11,11%	198,14	11,11%	207,87	11,11%	207,87	11,11%	217,62	11,11%	217,62
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,92%	69,94	3,92%	73,38	3,92%	73,38	3,92%	76,82	1,70%	33,30
TOTAL	15,03%	268,08	15,03%	281,25	15,03%	281,25	15,03%	294,44	12,81%	250,92
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo perío		-		-		-		-		-
arredondamento										
TOTAL		-		-		-		-		-
4.4. PROVISÃO PARA RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	7,49	0,4200%	7,86	0,4200%	7,86	0,4200%	8,23	0,4200%	8,23
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,60	0,0336%	0,63	0,0336%	0,63	0,0336%	0,66	0,0336%	0,66
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	77,91	4,3500%	81,73	4,3500%	81,73	4,3500%	85,56	4,3500%	85,56
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03	0,0017%	0,03
arredondamento										
TOTAL	4,81%	86,03	4,81%	90,25	4,81%	90,25	4,81%	94,48	4,81%	94,48
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3333%	148,62	8,3333%	155,92	8,3333%	155,92		-		-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art.	0,2000%	3,57	0,2000%	3,74	0,2000%	3,74	0,2000%	3,92	0,2000%	3,92
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,71	0,0400%	0,75	0,0400%	0,75	0,0400%	0,78	0,0400%	0,78
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	3,57	0,2000%	3,74	0,2000%	3,74	0,2000%	3,92	0,2000%	3,92
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6	0,1000%	1,78	0,1000%	1,87	0,1000%	1,87	0,1000%	1,96	0,1000%	1,96
Outros		-		-		-		-		-
Subtotal	8,8733%	158,25	8,8733%	166,02	8,8733%	166,02	8,8733%	173,81	8,8733%	173,81
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,1323%	55,86	3,1323%	58,61	3,1323%	58,61	3,1323%	61,35	1,3576%	26,59
arredondamento										
TOTAL	12,01%	214,11	12,01%	224,63	12,01%	224,63	12,01%	235,16	10,23%	200,40
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 PREVIDENCIARIO E FGTS	35,3000%	629,56	35,3000%	660,49	35,3000%	660,49	35,3000%	691,44	15,3000%	299,69
4.2 13º SALARIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,0318%	268,08	15,0318%	281,25	15,0318%	281,25	15,0318%	294,44	12,8098%	250,92
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		-		-		-		-		-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8053%	86,03	4,8053%	90,25	4,8053%	90,25	4,8053%	94,48	4,8053%	94,48
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,0056%	214,11	12,0056%	224,63	12,0056%	224,63	12,0056%	235,16	10,2309%	200,40
TOTAL	67,1427%	1.197,78	67,1427%	1.256,62	67,1427%	1.256,62	67,1427%	1.315,52	43,1460%	845,49
TOTAL1 (MÓDULOS 1+2+3+4)		R$ 3.592,66		R$ 3.739,07		R$ 3.751,88		R$ 3.898,52		R$ 3.428,49
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos Indiretos)	2,8302%	101,68	2,7193%	101,68	2,9673%	111,33	2,8557%	111,33	3,2472%	111,33
B - TRIBUTOS	9,1500%	396,69	9,1500%	411,43	9,1500%	416,04	9,1500%	430,80	13,6500%	601,87
B.1 - PIS	0,7400%	32,08	0,7400%	33,27	0,7400%	33,65	0,7400%	34,84	0,7400%	32,63
B.2 - COFINS	3,4100%	147,84	3,4100%	153,33	3,4100%	155,05	3,4100%	160,55	3,4100%	150,36
B.3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	216,77	5,0000%	224,83	5,0000%	227,34	5,0000%	235,41	5,0000%	220,46
B.4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-		-	4,5000%	198,42
Subtotal		498,37		513,11		527,37		542,13		713,20
C - LUCRO	6,6147%	244,37	6,3626%	244,37	6,9261%	267,57	6,6728%	267,57	7,5589%	267,57
arredondamento										
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULOS + LUCRO)	18,59%	742,74	18,23%	757,48	19,04%	794,94	18,68%	809,70	24,46%	980,77
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.335,40	1	4.496,55	1	4.546,82	1	4.708,22	1	4.409,26
Desconto (R$)		269,67		285,64		283,04		298,96		-
Valor a Considerar (R$)		4.065,73		4.210,91		4.263,78		4.409,26		4.409,26

Empresa: **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**
Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ELETROMECÂNICO EM AR CONDICIONADO NOTURNO

1) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, primeira parcela do reajuste salarial a partir de 1º/5/2016	4,91%	
2) Reajuste dos Itens do Módulo 3 (Insumos) e dos Itens "Taxa de Administração" e "Lucro" (Módulo 5) pela variação do INPC/IBGE de junho/2015 a junho/2016, a partir de 1º/7/2016	9,49%	
3) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, segunda parcela do reajuste salarial a partir de 1º/12/2016	4,92%	4,92%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 1ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/5/2016)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO II (A PARTIR DE 1º/7/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016), regime tributário adotado pela empresa a partir de 1º/1/2017
Salário Base		1.783,46		1.871,03		1.871,03		1.958,77		1.958,77
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM										
Adicional Noturno		237,79		249,47		249,47		261,17		261,17
Adicional de HE		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional										
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 2.021,25		R$ 2.120,50		R$ 2.120,50		R$ 2.219,94		R$ 2.219,94
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		120,00		120,00		120,00		120,00		120,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		476,48		476,48		476,48		476,48		476,48
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		48,19		48,19		52,76		52,76		52,76
Materiais de Consumo		56,79		56,79		62,18		62,18		62,18
Equipamentos (tabela de peças)		29,97		29,97		32,81		32,81		32,81
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		134,94		134,94		147,75		147,75		147,75
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1 PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	404,25	20,00%	424,10	20,00%	424,10	20,00%	443,99		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	30,32	1,50%	31,81	1,50%	31,81	1,50%	33,30	1,50%	33,30
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	20,21	1,00%	21,21	1,00%	21,21	1,00%	22,20	1,00%	22,20
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,04	0,20%	4,24	0,20%	4,24	0,20%	4,44	0,20%	4,44
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	50,53	2,50%	53,01	2,50%	53,01	2,50%	55,50	2,50%	55,50
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	161,70	8,00%	169,64	8,00%	169,64	8,00%	177,60	8,00%	177,60
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	1,60%	30,32	1,60%	31,81	1,60%	31,81	1,60%	33,30	1,60%	33,30
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	12,13	0,60%	12,72	0,60%	12,72	0,60%	13,32	0,60%	13,32
arredondamento										
TOTAL	35,30%	713,50	35,30%	748,54	35,30%	748,54	35,30%	783,65	15,30%	339,66
4.2 13º SALARIO E ADICIONAL DE FERIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	168,37	8,33%	176,64	8,33%	176,64	8,33%	184,92	8,33%	184,92
Adicional de Férias	2,78%	56,19	2,78%	58,95	2,78%	58,95	2,78%	61,71	2,78%	61,71
Subtotal	11,11%	224,56	11,11%	235,59	11,11%	235,59	11,11%	246,63	11,11%	246,63
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,92%	79,27	3,92%	83,16	3,92%	83,16	3,92%	87,06	1,70%	37,74
TOTAL	15,03%	303,83	15,03%	318,75	15,03%	318,75	15,03%	333,69	12,81%	284,37
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo perío		-		-		-		-		-
arredondamento										
TOTAL		-		-		-		-		-
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	8,49	0,4200%	8,91	0,4200%	8,91	0,4200%	9,32	0,4200%	9,32
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,68	0,0336%	0,71	0,0336%	0,71	0,0336%	0,75	0,0336%	0,75
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	88,29	4,3500%	92,63	4,3500%	92,63	4,3500%	96,97	4,3500%	96,97
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,03	0,0017%	0,04	0,0017%	0,04	0,0017%	0,04	0,0017%	0,04
arredondamento										
TOTAL	4,81%	97,49	4,81%	102,29	4,81%	102,29	4,81%	107,08	4,81%	107,08
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3333%	168,44	8,3333%	176,71	8,3333%	176,71	8,3333%	184,99	8,3333%	184,99
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art.	0,2000%	4,04	0,2000%	4,24	0,2000%	4,24	0,2000%	4,44	0,2000%	4,44
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,81	0,0400%	0,85	0,0400%	0,85	0,0400%	0,89	0,0400%	0,89
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	4,04	0,2000%	4,24	0,2000%	4,24	0,2000%	4,44	0,2000%	4,44
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº (	0,1000%	2,02	0,1000%	2,12	0,1000%	2,12	0,1000%	2,22	0,1000%	2,22
Outros		-		-		-		-		-
Subtotal	8,8733%	179,35	8,8733%	188,16	8,8733%	188,16	8,8733%	196,98	8,8733%	196,98
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,1323%	63,31	3,1323%	66,42	3,1323%	66,42	3,1323%	69,53	1,3576%	30,14
arredondamento										
TOTAL	12,01%	242,66	12,01%	254,58	12,01%	254,58	12,01%	266,51	10,23%	227,12
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 PREVIDENCIARIO E FGTS	35,3000%	713,50	35,3000%	748,54	35,3000%	748,54	35,3000%	783,65	15,3000%	339,66
4.2 13º SALARIO E ADICIONAL DE FERIAS	15,0318%	303,83	15,0318%	318,75	15,0318%	318,75	15,0318%	333,69	12,8098%	284,37
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4 PROVISAO RESCISAO	4,8053%	97,49	4,8053%	102,29	4,8053%	102,29	4,8053%	107,08	4,8053%	107,08
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,0056%	242,66	12,0056%	254,58	12,0056%	254,58	12,0056%	266,51	10,2309%	227,12
TOTAL	67,1427%	1.357,48	67,1427%	1.424,16	67,1427%	1.424,16	67,1427%	1.490,93	43,1460%	958,23
TOTAL (MODULOS 1+2+3+4)		R$ 3.990,15		R$ 4.156,08		R$ 4.168,89		R$ 4.335,10		R$ 3.802,40
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,8122%	112,21	2,6999%	112,21	2,9471%	122,86	2,8341%	122,86	3,2311%	122,86
B - TRIBUTOS	9,1500%	440,33	9,1500%	457,04	9,1500%	461,98	9,1500%	478,73	13,6600%	667,18
B.1 - PIS	0,7400%	35,61	0,7400%	36,96	0,7400%	37,36	0,7400%	38,72	0,7400%	36,17
B.2 - COFINS	3,4100%	164,10	3,4100%	170,33	3,4100%	172,17	3,4100%	178,41	3,4100%	166,67
B.3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	240,62	5,0000%	249,75	5,0000%	252,45	5,0000%	261,60	5,0000%	244,39
B.4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-		-	4,5000%	219,95
Subtotal		552,54		569,25		584,84		601,59		790,04
C - LUCRO	6,5740%	269,69	6,3184%	269,69	6,8804%	295,29	6,6239%	295,29	7,5228%	295,29
arredondamento										
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	18,54%	822,23	18,17%	838,94	19,85%	880,13	18,61%	896,88	24,40%	1.085,33
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.812,38	1	4.995,02	1	5.049,02	1	5.231,98	1	4.887,73
Desconto (R$)		310,91		328,98		326,16		344,25		-
Valor a Considerar (R$)		4.501,47		4.666,04		4.722,86		4.887,73		4.887,73

Dados do Adicional noturno				
Categoria	ELETROMECÂNICO EM AR CONDICIONADO NOTURNO			
Carga horária		19h às 07h		19h às 07h
Salário Total		1.871,03		1.958,77
Horas Totais (mês)		180		180
Dias Trabalhados (com adicional noturno)		15		15
Horas Diurnas (dia) (com adicional noturno)		5		5
Horas Noturnas (dia) (com adicional noturno)		7		7
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)		20%		20%
Cálculo do Adicional Noturno				
Horas Noturna Mês		105		105
Valor Hora Trabalhada		10,39		10,88
Valor Hora Noturna		2,38		2,49
Valor Adicional Noturno		249,47		261,17

Empresa: **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**
Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DIURNO

1) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, primeira parcela do reajuste salarial a partir de 1º/5/2016	**Piso**	
2) Reajuste dos Itens do Módulo 3 (Insumos) e dos Itens "Taxa de Administração" e "Lucro" (Módulo 5) pela variação do INPC/IBGE de junho/2015 a junho/2016, a partir de 1º/7/2016	**9,49%**	
3) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, segunda parcela do reajuste salarial a partir de 1º/12/2016	**Piso**	**Piso**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 1ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/5/2016)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO II (A PARTIR DE 1º/7/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016), regime tributário adotado pela empresa a partir de 1º/1/2017
Salário Base		897,60		941,60		941,60		985,60		985,60
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM										
Adicional Noturno										
Adicional de HE		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional										
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 897,60		R$ 941,60		R$ 941,60		R$ 985,60		R$ 985,60
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		120,00		120,00		120,00		120,00		120,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		476,48		476,48		476,48		476,48		476,48
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		48,19		48,19		52,76		52,76		52,76
Materiais de Consumo		56,79		56,79		62,18		62,18		62,18
Equipamentos (tabela de peças)		29,97		29,97		32,81		32,81		32,81
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		134,94		134,94		147,75		147,75		147,75
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	179,52	20,00%	188,32	20,00%	188,32	20,00%	197,12		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	13,46	1,50%	14,12	1,50%	14,12	1,50%	14,78	1,50%	14,78
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	8,98	1,00%	9,42	1,00%	9,42	1,00%	9,86	1,00%	9,86
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	1,80	0,20%	1,88	0,20%	1,88	0,20%	1,97	0,20%	1,97
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	22,44	2,50%	23,54	2,50%	23,54	2,50%	24,64	2,50%	24,64
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	71,81	8,00%	75,33	8,00%	75,33	8,00%	78,85	8,00%	78,85
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	1,50%	13,46	1,50%	14,12	1,50%	14,12	1,50%	14,78	1,50%	14,78
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	5,39	0,60%	5,65	0,60%	5,65	0,60%	5,91	0,60%	5,91
arredondamento										
TOTAL:	35,30%	316,86	35,30%	332,38	35,30%	332,38	35,30%	347,91	15,30%	150,79
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	74,77	8,33%	78,44	8,33%	78,44	8,33%	82,10	8,33%	82,10
Adicional de Férias	2,78%	24,95	2,78%	26,18	2,78%	26,18	2,78%	27,40	2,78%	27,40
Subtotal	11,11%	99,72	11,11%	104,62	11,11%	104,62	11,11%	109,50	11,11%	109,50
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,92%	35,20	3,92%	36,93	3,92%	36,93	3,92%	38,65	1,70%	16,75
arredondamento										
TOTAL:	15,03%	134,92	15,03%	141,55	15,03%	141,55	15,03%	148,15	12,81%	126,25
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo perío		-		-		-		-		-
arredondamento										
TOTAL:		-		-		-		-		-
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	3,77	0,4200%	3,95	0,4200%	3,95	0,4200%	4,14	0,4200%	4,14
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,30	0,0336%	0,32	0,0336%	0,32	0,0336%	0,33	0,0336%	0,33
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	39,21	4,3500%	41,13	4,3500%	41,13	4,3500%	43,05	4,3500%	43,05
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02
arredondamento										
TOTAL:	4,81%	43,30	4,81%	45,42	4,81%	45,42	4,81%	47,54	4,81%	47,54
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3333%	74,80	8,3333%	78,47	8,3333%	78,47	8,3333%	82,13	8,3333%	82,13
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art.	0,2000%	1,80	0,2000%	1,88	0,2000%	1,88	0,2000%	1,97	0,2000%	1,97
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,36	0,0400%	0,38	0,0400%	0,38	0,0400%	0,39	0,0400%	0,39
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	1,80	0,2000%	1,88	0,2000%	1,88	0,2000%	1,97	0,2000%	1,97
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6	0,1000%	0,90	0,1000%	0,94	0,1000%	0,94	0,1000%	0,99	0,1000%	0,99
Outros		-		-		-		-		-
Subtotal	8,8733%	79,65	8,8733%	83,55	8,8733%	83,55	8,8733%	87,46	8,8733%	87,46
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,1323%	28,12	3,1323%	29,49	3,1323%	29,49	3,1323%	30,87	1,3576%	13,38
arredondamento										
TOTAL:	12,01%	107,77	12,01%	113,04	12,01%	113,04	12,01%	118,33	10,23%	100,84
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 PREVIDENCIARIO E FGTS	35,3000%	316,86	35,3000%	332,38	35,3000%	332,38	35,3000%	347,91	15,3000%	150,79
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,0318%	134,92	15,0318%	141,55	15,0318%	141,55	15,0318%	148,15	12,8098%	126,25
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		-		-		-		-		-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8053%	43,30	4,8053%	45,42	4,8053%	45,42	4,8053%	47,54	4,8053%	47,54
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,0056%	107,77	12,0056%	113,04	12,0056%	113,04	12,0056%	118,33	10,2309%	100,84
TOTAL:	67,1427%	602,85	67,1427%	632,39	67,1427%	632,39	67,1427%	661,93	43,1460%	425,42
TOTAL1 (MÓDULOS 1+2+3+4)		R$ 2.111,87		R$ 2.185,41		R$ 2.198,22		R$ 2.271,76		R$ 2.035,25
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos Indiretos)	2,9173%	61,61	2,8191%	61,61	3,0689%	67,46	2,9695%	67,46	3,3146%	67,46
B - TRIBUTOS	9,1500%	233,82	9,1500%	241,23	9,1500%	244,53	9,1500%	251,92	13,6500%	358,02
B.1 - PIS	0,7400%	18,91	0,7400%	19,51	0,7400%	19,78	0,7400%	20,37	0,7400%	19,41
B.2 - COFINS	3,4100%	87,14	3,4100%	89,90	3,4100%	91,13	3,4100%	93,89	3,4100%	89,44
B.3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	127,77	5,0000%	131,82	5,0000%	133,62	5,0000%	137,66	5,0000%	131,14
B.4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-		-	4,5000%	118,03
Subtotal		295,43		302,84		311,99		319,38		425,48
C - LUCRO	6,8129%	148,08	6,5899%	148,08	7,1559%	162,13	6,9309%	162,13	7,7105%	162,13
arredondamento										
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	18,88%	443,51	18,56%	450,92	19,37%	474,12	19,05%	481,51	24,68%	587,61
arredondamento										
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	2.555,38	1	2.636,33	1	2.672,34	1	2.753,27	1	2.622,86
Desconto (R$)		116,27		124,29		122,41		130,41		-
Valor a Considerar (R$)		2.439,11		2.512,04		2.549,93		2.622,86		2.622,86

Empresa: **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**
Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO NOTURNO

1) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, primeira parcela do reajuste salarial a partir de 1º/5/2016	**Piso**
2) Reajuste dos Itens do Módulo 3 (Insumos) e dos Itens "Taxa de Administração" e "Lucro" (Módulo 5) pela variação do INPC/IBGE de junho/2015 a junho/2016, a partir de 1º/7/2016	**9,49%**
3) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, segunda parcela do reajuste salarial a partir de 1º/12/2016	**Piso** / **Piso**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 1ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/5/2016)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO II (A PARTIR DE 1º/7/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016), regime tributário adotado pela empresa a partir de 1º/1/2017
Salário Base		697,60		941,60		941,60		985,60		985,60
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM										
Adicional Noturno		119,68		125,55		125,55		131,41		131,41
Adiconal de HE		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional										
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.017,28		R$ 1.067,15		R$ 1.067,15		R$ 1.117,01		R$ 1.117,01
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		120,00		120,00		120,00		120,00		120,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		476,48		476,48		476,48		476,48		476,48
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		48,19		48,19		52,76		52,76		52,76
Materiais de Consumo		56,79		56,79		62,18		62,18		62,18
Equipamentos (tabela de peças)		29,97		29,97		32,81		32,81		32,81
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		134,94		134,94		147,75		147,75		147,75
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1 PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	203,46	20,00%	213,43	20,00%	213,43	20,00%	223,40		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	15,26	1,50%	16,01	1,50%	16,01	1,50%	16,76	1,50%	16,76
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	10,17	1,00%	10,67	1,00%	10,67	1,00%	11,17	1,00%	11,17
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,03	0,20%	2,13	0,20%	2,13	0,20%	2,23	0,20%	2,23
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	25,43	2,50%	26,68	2,50%	26,68	2,50%	27,93	2,50%	27,93
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	81,38	8,00%	85,37	8,00%	85,37	8,00%	89,36	8,00%	89,36
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	1,50%	15,26	1,50%	16,01	1,50%	16,01	1,50%	16,76	1,50%	16,76
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,10	0,60%	6,40	0,60%	6,40	0,60%	6,70	0,60%	6,70
arredondamento										
TOTAL:	35,30%	359,09	35,30%	376,70	35,30%	376,70	35,30%	394,31	16,30%	170,91
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	84,74	8,33%	88,89	8,33%	88,89	8,33%	93,05	8,33%	93,05
Adicional de Férias	2,78%	28,28	2,78%	29,67	2,78%	29,67	2,78%	31,05	2,78%	31,05
Subtotal	11,11%	113,02	11,11%	118,56	11,11%	118,56	11,11%	124,10	11,11%	124,10
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,92%	39,90	3,92%	41,85	3,92%	41,85	3,92%	43,81	1,70%	18,99
TOTAL:	15,03%	152,92	15,03%	160,41	15,03%	160,41	15,03%	167,91	12,81%	143,09
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo perío		-		-		-		-		-
arredondamento										
TOTAL:		-		-		-		-		-
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	4,27	0,4200%	4,48	0,4200%	4,48	0,4200%	4,69	0,4200%	4,69
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,34	0,0336%	0,36	0,0336%	0,36	0,0336%	0,38	0,0336%	0,38
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	44,44	4,3500%	46,62	4,3500%	46,62	4,3500%	48,79	4,3500%	48,79
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02
arredondamento										
TOTAL:	4,81%	49,07	4,81%	51,48	4,81%	51,48	4,81%	53,88	4,81%	53,88
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3333%	84,77	8,3333%	88,93	8,3333%	88,93	8,3333%	93,08	8,3333%	93,08
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art	0,2000%	2,03	0,2000%	2,13	0,2000%	2,13	0,2000%	2,23	0,2000%	2,23
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,41	0,0400%	0,43	0,0400%	0,43	0,0400%	0,45	0,0400%	0,45
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	2,03	0,2000%	2,13	0,2000%	2,13	0,2000%	2,23	0,2000%	2,23
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº	0,1000%	1,02	0,1000%	1,07	0,1000%	1,07	0,1000%	1,12	0,1000%	1,12
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	8,8733%	90,27	8,8733%	94,69	8,8733%	94,69	8,8733%	99,12	8,8733%	99,12
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,1323%	31,86	3,1323%	33,43	3,1323%	33,43	3,1323%	34,99	1,3576%	15,16
arredondamento										
TOTAL:	12,01%	122,13	12,01%	128,12	12,01%	128,12	12,01%	134,11	10,23%	114,28
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 PREVIDENCIARIO E FGTS	35,3000%	359,09	35,3000%	376,70	35,3000%	376,70	35,3000%	394,31	15,3000%	170,91
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,0318%	152,92	15,0318%	160,41	15,0318%	160,41	15,0318%	167,91	12,8098%	143,09
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8053%	49,07	4,8053%	51,48	4,8053%	51,48	4,8053%	53,88	4,8053%	53,88
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,0056%	122,13	12,0056%	128,12	12,0056%	128,12	12,0056%	134,11	10,2309%	114,28
TOTAL:	67,1427%	683,21	67,1427%	716,71	67,1427%	716,71	67,1427%	750,21	43,1459%	482,16
TOTAL (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 2.311,91		R$ 2.395,28		R$ 2.408,09		R$ 2.491,45		R$ 2.223,40
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,8895%	66,80	2,7889%	66,80	3,0373%	73,14	2,9356%	73,14	3,2896%	73,14
B - TRIBUTOS	9,1500%	265,74	9,1500%	264,14	9,1500%	267,60	9,1500%	276,00	13,6500%	390,82
B.1 - PIS	0,7400%	20,68	0,7400%	21,36	0,7400%	21,64	0,7400%	22,32	0,7400%	21,19
B.2 - COFINS	3,4100%	95,31	3,4100%	98,44	3,4100%	99,73	3,4100%	102,86	3,4100%	97,63
B.3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	139,75	5,0000%	144,34	5,0000%	146,23	5,0000%	150,82	5,0000%	143,16
B.4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	-	-	-	-	-	-	-	-	4,6000%	128,84
Subtotal		322,84		330,94		340,74		349,14		463,96
C - LUCRO	6,7499%	160,56	6,6213%	160,56	7,0862%	175,80	6,8549%	175,80	7,6550%	175,80
arredondamento										
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	18,79%	483,10	18,46%	491,50	19,27%	516,54	18,94%	524,94	24,59%	639,76
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	2.795,01	1	2.886,78	1	2.924,63	1	3.016,39	1	2.863,16
Desconto (R$)		137,04		146,12		144,15		153,23		-
Valor a Considerar (R$)		2.657,97		2.740,66		2.780,40		2.863,16		2.863,16

Dados do Adicional noturno				
Categoria	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO NOTURNO			
Carga horária		19h às 07h		19h às 07h
Salário Total		941,60		985,60
Horas Totais (mês)		180		180
Dias Trabalhados (com adicional noturno)		15		15
Horas Diurnas (dia) (com adicional noturno)		5		5
Horas Noturnas (dia) (com adicional noturno)		7		7
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)		20%		20%
Cálculo do Adicional Noturno				
Horas Noturna Mês		105		105
Valor Hora Trabalhada		5,23		5,48
Valor Hora Noturna		1,20		1,25
Valor Adicional Noturno		126,55		131,41

Empresa: **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**
Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OPERADOR DE MANUTENÇÃO DIURNO

1) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, primeira parcela do reajuste salarial a partir de 1º/5/2016	Piso	
2) Reajuste dos Itens do Módulo 3 (Insumos) e dos Itens "Taxa de Administração" e "Lucro" (Módulo 5) pela variação do INPC/IBGE de junho/2015 a junho/2016, a partir de 1º/7/2016	9,49%	
3) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, segunda parcela do reajuste salarial a partir de 1º/12/2016	Piso	Piso

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 1ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/5/2016)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO II (A PARTIR DE 1º/7/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016), regime tributário adotado pela empresa a partir de 1º/1/2017
Salário Base		990,00		1.038,40		1.038,40		1.086,80		1.086,80
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM										
Adicional Noturno		-		-		-		-		-
Adicional de HE		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional										
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 990,00		R$ 1.038,40		R$ 1.038,40		R$ 1.086,80		R$ 1.086,80
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		120,00		120,00		120,00		120,00		120,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		476,48		476,48		476,48		476,48		476,48
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		48,19		48,19		52,76		52,76		52,76
Materiais de Consumo		56,79		56,79		62,18		62,18		62,18
Equipamentos (tabela de peças)		29,97		29,97		32,81		32,81		32,81
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		134,94		134,94		147,75		147,75		147,75
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	198,00	20,00%	207,68	20,00%	207,68	20,00%	217,36		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	14,85	1,50%	15,58	1,50%	15,58	1,50%	16,30	1,50%	16,30
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	9,90	1,00%	10,38	1,00%	10,38	1,00%	10,87	1,00%	10,87
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	1,98	0,20%	2,08	0,20%	2,08	0,20%	2,17	0,20%	2,17
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	24,75	2,50%	25,96	2,50%	25,96	2,50%	27,17	2,50%	27,17
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	79,20	8,00%	83,07	8,00%	83,07	8,00%	86,94	8,00%	86,94
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	1,50%	14,85	1,50%	15,58	1,50%	15,58	1,50%	16,30	1,50%	16,30
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	5,94	0,60%	6,23	0,60%	6,23	0,60%	6,52	0,60%	6,52
arredondamento										
TOTAL:	35,30%	349,47	35,30%	366,56	35,30%	366,56	35,30%	383,63	15,30%	169,27
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	82,47	8,33%	86,50	8,33%	86,50	8,33%	90,53	8,33%	90,53
Adicional de Férias	2,78%	27,52	2,78%	28,87	2,78%	28,87	2,78%	30,21	2,78%	30,21
Subtotal	11,11%	109,99	11,11%	115,37	11,11%	115,37	11,11%	120,74	11,11%	120,74
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,92%	38,83	3,92%	40,72	3,92%	40,72	3,92%	42,62	1,70%	18,47
TOTAL:	15,03%	148,82	15,03%	156,09	15,03%	156,09	15,03%	163,36	12,81%	139,21
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo perío		-		-		-		-		-
arredondamento										
TOTAL:		-		-		-				-
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	4,16	0,4200%	4,36	0,4200%	4,36	0,4200%	4,56	0,4200%	4,56
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,33	0,0336%	0,35	0,0336%	0,35	0,0336%	0,37	0,0336%	0,37
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	43,25	4,3500%	45,36	4,3500%	45,36	4,3500%	47,47	4,3500%	47,47
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02
arredondamento										
TOTAL:	4,81%	47,76	4,81%	50,09	4,81%	50,09	4,81%	52,42	4,81%	52,42
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3333%	82,50	8,3333%	86,53	8,3333%	86,53	8,3333%	90,57	8,3333%	90,57
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art.	0,2000%	1,98	0,2000%	2,08	0,2000%	2,08	0,2000%	2,17	0,2000%	2,17
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,40	0,0400%	0,42	0,0400%	0,42	0,0400%	0,43	0,0400%	0,43
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	1,98	0,2000%	2,08	0,2000%	2,08	0,2000%	2,17	0,2000%	2,17
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6	0,1000%	0,99	0,1000%	1,04	0,1000%	1,04	0,1000%	1,09	0,1000%	1,09
Outros		-		-		-		-		-
Subtotal	8,8733%	87,85	8,8733%	92,14	8,8733%	92,14	8,8733%	96,44	8,8733%	96,44
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,1323%	31,01	3,1323%	32,53	3,1323%	32,53	3,1323%	34,04	1,3576%	14,75
arredondamento										
TOTAL:	12,01%	118,86	12,01%	124,67	12,01%	124,67	12,01%	130,48	10,23%	111,19
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	349,47	35,3000%	366,56	35,3000%	366,56	35,3000%	383,63	15,3000%	166,27
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,0318%	148,82	15,0318%	156,09	15,0318%	156,09	15,0318%	163,36	12,8098%	139,21
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		-		-		-		-		-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8053%	47,76	4,8053%	50,09	4,8053%	50,09	4,8053%	52,42	4,8053%	52,42
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,0056%	118,86	12,0056%	124,67	12,0056%	124,67	12,0056%	130,48	10,2309%	111,19
TOTAL:	67,1427%	664,91	67,1427%	697,41	67,1427%	697,41	67,1427%	729,89	43,1460%	469,09
TOTAL1 (MÓDULOS 1+2+3+4)		R$ 2.266,33		R$ 2.347,23		R$ 2.380,04		R$ 2.440,92		R$ 2.180,12
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos Indiretos)	2,9008%	65,74	2,8008%	65,74	3,0500%	71,98	2,9489%	71,98	3,3017%	71,98
B - TRIBUTOS	9,1500%	250,78	9,1500%	258,94	9,1500%	262,37	9,1500%	270,51	13,6500%	383,35
B.1 - PIS	0,7400%	20,28	0,7400%	20,94	0,7400%	21,22	0,7400%	21,88	0,7400%	20,78
B.2 - COFINS	3,4100%	93,46	3,4100%	96,50	3,4100%	97,78	3,4100%	100,81	3,4100%	95,77
B.3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	137,04	5,0000%	141,50	5,0000%	143,37	5,0000%	147,82	5,0000%	140,42
B.4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-		-	4,5000%	126,38
Subtotal		316,52		324,68		334,35		342,49		455,33
C - LUCRO	6,7756%	158,01	6,5485%	158,01	7,1138%	173,01	6,8849%	173,01	7,6822%	173,01
arredondamento										
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	18,83%	474,53	18,50%	482,69	19,31%	507,36	18,98%	515,50	24,63%	628,34
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	2.740,86	1	2.829,92	1	2.867,40	1	2.956,42	1	2.808,46
Desconto (R$)		132,28		141,09		139,15		147,96		-
Valor a Considerar (R$)		2.608,58		2.688,83		2.728,25		2.808,46		2.808,46

Empresa: **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**
Contrato: **042/2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OPERADOR DE MANUTENÇÃO NOTURNO

1) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, primeira parcela do reajuste salarial a partir de 1º/5/2016	**Piso**	
2) Reajuste dos Itens do Módulo 3 (Insumos) e dos Itens "Taxa de Administração" e "Lucro" (Módulo 5) pela variação do INPC/IBGE de junho/2015 a junho/2016, a partir de 1º/7/2016	**9,49%**	
3) Repactuação - STICMB/DF x SINDUSCON/DF - 1º Termo Aditivo (2016/2017) à CCT 2015/2017, segunda parcela do reajuste salarial a partir de 1º/12/2016	**Piso**	**Piso**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	REVISÃO - ONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - A PARTIR DE 1º/12/2015 (Opção da Empresa)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 1ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/5/2016)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO II (A PARTIR DE 1º/7/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016)	Percentuais	VALOR REPACTUADO II - 2ª PARCELA (A PARTIR DE 1º/12/2016), regime tributário adotado pela empresa a partir de 1º/1/2017
Salário Base		990,00		1.038,40		1.038,40		1.086,80		1.086,80
Adicional Periculosidade		-		-		-		-		-
Adicional Insalubridade SM										
Adicional Noturno		132,00		138,45		138,45		144,91		144,91
Adicional de HE		-		-		-		-		-
Hora noturna adicional										
Intervalo interjornada		-		-		-		-		-
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.122,00		R$ 1.176,85		R$ 1.176,85		R$ 1.231,71		R$ 1.231,71
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		120,00		120,00		120,00		120,00		120,00
Auxílio Alimentação (R$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80		331,80		331,80		331,80
Assistência médica (Cláusula 68ª CCT)		18,20		18,20		18,20		18,20		18,20
Seguro de Vida (Cláusula 14ª CCT)		6,48		6,48		6,48		6,48		6,48
Auxílio Funeral (Cláusula 14ª CCT)		-		-		-		-		-
		-		-		-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		476,48		476,48		476,48		476,48		476,48
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		48,19		48,19		52,76		52,76		52,76
Materiais de Consumo		56,79		56,79		62,18		62,18		62,18
Equipamentos (tabela de peças)		29,97		29,97		32,81		32,81		32,81
Outros		-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		134,94		134,94		147,76		147,76		147,76
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1 PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	224,40	20,00%	235,37	20,00%	235,37	20,00%	246,34		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	16,83	1,50%	17,65	1,50%	17,65	1,50%	18,48	1,50%	18,48
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	11,22	1,00%	11,77	1,00%	11,77	1,00%	12,32	1,00%	12,32
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,24	0,20%	2,35	0,20%	2,35	0,20%	2,46	0,20%	2,46
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	28,05	2,50%	29,42	2,50%	29,42	2,50%	30,79	2,50%	30,79
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	89,76	8,00%	94,15	8,00%	94,15	8,00%	98,54	8,00%	98,54
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (3% e 0,8739)	1,50%	16,83	1,50%	17,65	1,50%	17,65	1,50%	18,48	1,50%	18,48
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,73	0,60%	7,06	0,60%	7,06	0,60%	7,39	0,60%	7,39
arredondamento										
TOTAL	35,30%	396,06	35,30%	415,42	35,30%	415,42	35,30%	434,80	15,30%	188,46
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	93,46	8,33%	98,03	8,33%	98,03	8,33%	102,60	8,33%	102,60
Adicional de Férias	2,78%	31,19	2,78%	32,72	2,78%	32,72	2,78%	34,24	2,78%	34,24
Subtotal	11,11%	124,65	11,11%	130,75	11,11%	130,75	11,11%	136,84	11,11%	136,84
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,92%	44,00	3,92%	46,15	3,92%	46,15	3,92%	48,31	1,70%	20,94
TOTAL	15,03%	168,65	15,03%	176,90	15,03%	176,90	15,03%	185,15	12,81%	157,78
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo perío		-		-		-		-		-
arredondamento										
TOTAL		-		-		-		-		-
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	4,71	0,4200%	4,94	0,4200%	4,94	0,4200%	5,17	0,4200%	5,17
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0336%	0,38	0,0336%	0,40	0,0336%	0,40	0,0336%	0,41	0,0336%	0,41
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,3500%	49,01	4,3500%	51,41	4,3500%	51,41	4,3500%	53,80	4,3500%	53,80
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02	0,0017%	0,02
arredondamento										
TOTAL	4,81%	54,12	4,81%	56,77	4,81%	56,77	4,81%	59,40	4,81%	59,40
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3333%	93,50	8,3333%	98,07	8,3333%	98,07	8,3333%	102,64	8,3333%	102,64
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art.	0,2000%	2,24	0,2000%	2,35	0,2000%	2,35	0,2000%	2,46	0,2000%	2,46
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	0,45	0,0400%	0,47	0,0400%	0,47	0,0400%	0,49	0,0400%	0,49
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2000%	2,24	0,2000%	2,35	0,2000%	2,35	0,2000%	2,46	0,2000%	2,46
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº	0,1000%	1,12	0,1000%	1,18	0,1000%	1,18	0,1000%	1,23	0,1000%	1,23
Outros		-		-		-		-		-
Subtotal	8,8733%	99,56	8,8733%	104,43	8,8733%	104,43	8,8733%	109,29	8,8733%	109,29
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,1323%	35,14	3,1323%	36,86	3,1323%	36,86	3,1323%	38,58	1,3576%	16,72
arredondamento										
TOTAL	12,01%	134,70	12,01%	141,29	12,01%	141,29	12,01%	147,87	10,23%	126,01
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 PREVIDENCIARIO E FGTS	35,3000%	396,06	35,3000%	415,42	35,3000%	415,42	35,3000%	434,80	15,3000%	188,46
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,0310%	168,65	15,0310%	176,90	15,0310%	176,90	15,0310%	185,15	12,8098%	157,78
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	4,8053%	54,12	4,8053%	56,77	4,8053%	56,77	4,8053%	59,40	4,8053%	59,40
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,0056%	134,70	12,0056%	141,29	12,0056%	141,29	12,0056%	147,87	10,2309%	126,01
TOTAL	67,1427%	753,53	67,1427%	790,38	67,1427%	790,38	67,1427%	827,22	43,1460%	531,65
TOTAL (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 2.486,95		R$ 2.578,65		R$ 2.591,46		R$ 2.683,16		R$ 2.387,59
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A - Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,8747%	71,49	2,7724%	71,49	3,0207%	78,28	2,9176%	78,28	3,2786%	78,28
B - TRIBUTOS	9,1500%	274,98	9,1500%	284,22	9,1500%	287,84	9,1500%	297,07	13,6500%	419,64
B.1 - PIS	0,7400%	22,24	0,7400%	22,99	0,7400%	23,28	0,7400%	24,03	0,7400%	22,74
B.2 - COFINS	3,4100%	102,48	3,4100%	105,92	3,4100%	107,27	3,4100%	110,71	3,4100%	104,81
B.3 - Tributos Municipais ISS	5,0000%	150,26	5,0000%	155,31	5,0000%	157,29	5,0000%	162,33	5,0000%	153,65
B.4 - Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-		-	4,5000%	138,31
Subtotal		346,47		355,71		366,12		375,35		497,82
C - LUCRO	6,7168%	171,82	6,4834%	171,82	7,0468%	188,13	6,8128%	188,13	7,6294%	188,13
arredondamento										
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MODULO 5 + LUCRO)	18,74%	518,29	18,41%	527,53	19,22%	554,25	18,86%	563,48	24,56%	605,95
arredondamento										
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.005,24	1	3.106,18	1	3.145,71	1	3.246,64	1	3.073,64
Desconto (R$)		155,19		165,17		163,11		173,10		-
Valor a Considerar (R$)		2.850,05		2.941,01		2.982,60		3.073,64		3.073,64

Dados do Adicional noturno				
Categoria	OPERADOR DE MANUTENÇÃO NOTURNO			
Carga horária		19h às 07h		19h às 07h
Salário Total		1.038,40		1.086,80
Horas Totais (mês)	-	180		180
Dias Trabalhados (com adicional noturno)		15		15
Horas Diurnas (dia) (com adicional noturno)		5		5
Horas Noturnas (dia) (com adicional noturno)	-	7		7
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)		20%		20%
Cálculo do Adicional Noturno				
Horas Noturna Mês		105		105
Valor Hora Trabalhada		5,77		6,04
Valor Hora Noturna		1,32		1,38
Valor Adicional Noturno		138,45		144,91